

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 018

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.581, de 3 de novembro de 1977, que "exclui a aplicação do artigo 11 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, aos casos que especifica, extingue créditos tributários e dá outras providências".

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.581, de 3 de novembro de 1977, que "exclui a aplicação do artigo 11 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, aos casos que especifica, extingue créditos tributários e dá outras providências".

Senado Federal, 29 de março de 1978. Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra e superestrutura urbana do Conjunto Habitacional D. Antônia Bueno Carneiro, daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 1978. Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 004, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinco e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operações de empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 66/78 (nº 102/78, na origem), referente à escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Árabe do Egito.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 67/78 (nº 95/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 2/78-CN, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S.A., abrir crédito especial até o limite de 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para esse fim, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.519, de 28 de março de 1978).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 65/78 (nº 98/78, na origem), referente à escolha do Sr. Octávio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/05/78 (nº 9/78-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a constitucionalidade da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 134/75, que “institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/77 (nº 1.409-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115/77 (nº 3.205-B/76, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 29/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 31/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que determina o recolhimento do percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as quantias pagas a título de aviso prévio.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Nota expedida pela Comissão Executiva Nacional da ARENA em resposta a documento, firmado pelos Srs. Magalhães Pinto e Severo Gomes, de denúncia da Convenção Nacional daquele Partido, destinada a escolher o seu candidato oficial à Presidência da República.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de apoio a projeto de

lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, que cria o estatuto dos ex-combatentes do Brasil.

SENADOR FRANCO MONTORO — Representação da Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista, encaminhada ao Senhor Presidente da República, aos Ministros da Indústria e do Comércio e da Fazenda e ao Presidente do IBC, no sentido de serem asseguradas melhorias na comercialização do produto e melhor assistência ao cafeicultor nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inclusão dos Municípios de Lagarto, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Simeão Dias e Poço Verde-SE, no Projeto Tabuleiro Sul, do PÓLONORDESTE.

1.2.7 — Requerimento

Nº 36/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando cópia do contrato assinado com a CONFEDERAL para o serviço de limpeza e conservação das dependências do Senado. Deferido.

1.2.8 — Questão de Ordem

Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, referente ao fornecimento a S. Ex^e do noticiário diário da *Voz do Brasil*, atinentes aos trabalhos do Senado, de acordo com requerimento encaminhado à Mesa neste sentido.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS/PASEP na aquisição ou construção de casa própria. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 9, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Mauro Benevides, Helvídio Nunes e Dirceu Cardoso. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/78, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 37/78. A promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MURILO PARAISO — Transferência do terminal de combustível do Recife para área do istmo de Olinda, em detrimento de sua localização no Complexo Industrial-Portuário de SUAPE.

SENADOR MARCOS FREIRE — Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Olinda-PE, face a pretendida transferência do terminal de combustível, objeto do assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR AGÉNOR MARIA — Dados estatísticos sobre o poder aquisitivo do assalariado brasileiro de 1963 a 1978, em esclarecimento a aparte dado pelo Senador Virgílio Távora a recente discurso proferido por S. Ex^e sobre o assunto.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Transmitindo ao Governo Federal, apelo formulado pelos cafeicultores capixabas, no sentido da prorrogação dos vencimentos dos contratos de créditos firmados com o Banco do Brasil.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Reivindicações aprovadas por ocasião da Assembléia-Geral dos Sindicatos dos Metalúrgicos de Três Rios e Paraíba do Sul, recentemente realizada. Trabalhos que serão apresentados na próxima Assembléia-Geral dos Sindicatos de Petróleo de todos os Estados da Federação. Preconizando providências do Sr. Ministro dos Transportes, em favor da realização de obras de reparos nas pistas da Ponte Rio-Niterói.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente a inclusão de matéria na Ordem do Dia da sessão extraordinária, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 26^a SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 38/78 (nº 32/78, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 41/78 (nº 35/78, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 42/78 (nº 36/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 43/78 (nº 37/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que

seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00, o montante de sua dívida consolidada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 31/78 (nº 2/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32/78 (nº 3/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 64/78 (nº 93/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 28-3-78.

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Querínia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 66/78 (nº 102/78, na origem), de 28 do corrente, referente à escolha do Senhor Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Árabe do Egito.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 67/78 (nº 095/78, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1978-CN, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S.A., abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para esse fim, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.519, de 28 de março de 1978).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 65, DE 1978 (nº 98/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octavio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Os méritos do Ministro Octavio Rainho da Silva Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 1978. — ERNESTO GEISEL.

Informação

Curriculum-Vitae:

Ministro Octavio Rainho da Silva Neves.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1954.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de dezembro de 1954.

Segundo-Secretário, antigüidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de setembro de 1974.

Encarregado do Setor de Energia Nuclear e Materiais Estratégicos, Departamento Econômico, 1954/57.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1964.

- Chefe, interino, da Divisão de Produtos de Base, 1965.
 Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967.
 Chefe da Divisão de Política Comercial, 1974.
 Chefe da Divisão do Pessoal, 1974.
 Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1974.
- Washington, Terceiro-Secretário, 1957/61.
 Washington, Segundo-Secretário, 1961/62.
 Paris, Segundo-Secretário, 1962/64.
 Londres, Primeiro-Secretário, 1967/71.
 Cairo, Primeiro-Secretário, 1971/73.
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.
 Paris, Ministro-Conselheiro, 1974/78.
 Marselha, Cônsul-Geral, provisoriamente, 1975.
 Paris, Encarregado de Negócios, 1976.
- Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1955 e 1958 (representante-suplente).
 Conferência da ONU para a criação da AIEA, Nova Iorque, 1956 (membro).
 Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 (assessor).
 Comissão Interamericana de Energia Nuclear, Washington, 1958 (representante).
 Subcomitê de Nove Países da OEA, 1960 (membro).
 Comitê Consultivo Internacional do Algodão, 1960 (representante).
 Reunião Especial do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento, OCDE, Paris, 1962 (observador).
 Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Paris, 1962 (observador).
 Conselheiro-Executivo do Instituto Internacional do Frio, Paris, 1962 (representante-suplente).
 Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1963 (membro).
 Conversações com a Comunidade Econômica Européia, 1963 (membro).
 Reunião da "Aliança dos Produtores de Cacau", Abidjan, 1963 e Duala, Camarões, 1964 (participante).
 I Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1964 (delegado-substituto).
 Conferência Negociadora do Acordo Internacional de Produtores de Cacau, Lomé, Togo, 1964 (delegado).
 Reunião da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Lagos e Abidjan, 1964 (delegado).
 Reunião do GATT, Genebra, 1964 (membro).
 Reunião Extraordinária da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Accra, 1964 (delegado).
 Comissão de Estudos da Política do Cacau, 1965 (representante e representante-suplente).
 II Reunião da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Lagos, 1965 (delegado).
 I Sessão da Comissão de Produtos de Base, Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1965 (delegado).
 Conferência da ONU sobre o Convênio Internacional do Açúcar, 1965 (membro).
 VII e VIII Sessões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965 (delegado).
 I Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Conselho Internacional do Café, Londres, 1966 (delegado).
 Conferência do Comitê Consultivo do Cacau, ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).
 XXV Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1967 (delegado-suplente).
 Junta Executiva da OIC, México, 1968 (representante-suplente).
 Missão do Presidente do IBC à Etiópia, Quênia, Uganda, Tanzânia e Costa do Marfim, 1968 (membro).
 Junta Executiva da OIC, Abidjan, 1969 (membro).
 Reunião Extraordinária do Café, Londres, 1970 (delegado).
 Negociações entre Países em Desenvolvimento do GATT, Genebra, 1970 (membro).
- Conferência Negociadora do Arranjo Internacional de Cereais, Genebra, 1971 (chefe).
 Missão Preparatória da Viagem do Ministro de Estado à África, 1972 (membro).
 Consultor Técnico da CEPAL para a preparação da posição Latino-Americana no GATT no tocante à ampliação da CEE, Santiago, 1972.
 Reunião Preparatória da Conferência Energética Mundial, Paris, 1975 (subchefe).
 Reunião Ministerial de Paris sobre Cooperação Econômica Internacional, 1975 (delegado).
 Reunião do Grupo dos 19 da Conferência sobre Cooperação Internacional, Paris, 1976 (chefe).
 I Reunião das Comissões da Conferência sobre Cooperação Internacional, Paris, 1976 (chefe).
 Comissão I (Energia) da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).
 Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, 1955 (secretário-adjunto).
 Reunião da CIEN e Simpósio sobre as Aplicações Pacíficas da Energia Nuclear, Petrópolis, 1960 (membro).
 Projeto de erradicação da Cafecultura, GERCA, IBC, Rio de Janeiro, 1960 (coordenador).
 Reuniões dos Comitês Executivo e Administrativo e Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Rio de Janeiro, 1964 (delegado).
 Grupo de Trabalho de Análise do Plano Nacional de Café, junto ao Fundo de Diversificação da OIC, IBC, Rio de Janeiro, 1969 (representante do MRE).
 Seminário de Desenvolvimento Organizacional, DASP, ESAF, Rio de Janeiro, 1974 (participante).
 Diretor, substituto, do FMI, 1960.
 Diretor, substituto, do BID, 1961.
- O Ministro Octavio Rainho da Silva Neves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil junto à República Francesa.
- Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de março de 1978. — (Sergio de Queiroz Duarte), Chefe da Divisão do Pessoal.
- (À Comissão de Relações Exteriores.)
- OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**
- Nº S/5/78 (nº 9/78-P/MC, na origem), de 27 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão professo pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.
- (À Comissão de Constituição e Justiça.)
- PARECERES**
- PARECERES N°S 73 E 74, DE 1978**
- Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1975, que "institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos".**
- PARECER N° 73, DE 1978**
 Da Comissão de Constituição e Justiça
- Relator: Senador Saldanha Derzi**
- Pelo projeto sob nosso exame, propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres a instituição do "Dia Brasileiro de Estudos Antárticos", a ser comemorado a 16 de maio, data em que, em 1975, o Brasil aderiu ao Tratado do Atlântico.
- Na justificação, salienta o Autor a importância crescente do estudo do Continente Austral, "para o êxito das previsões como

proteção ao nosso meio-ambiente" e o interesse por ele despertado em nossos meios científicos.

O projeto não apresenta qualquer injuridicidade, conforma-se à técnica legislativa e não contém eiva de constitucionalidade, devendo prosseguir em sua tramitação, para que lhe analise o mérito a comissão competente.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krleger**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes**, com restrições — **Accioly Filho** — **Otto Lehmann**, com restrições — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

PARECER Nº 74, DE 1978
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Arnon de Mello

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o Projeto em exame, "Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos" a ser comemorado em todo o País, a 16 de maio.

Em sua justificativa, diz o autor do Projeto, que "o Governo brasileiro reconhecendo como fator de segurança nacional, pronunciou-se no dia 16 de maio de 1975, pela adesão do Brasil ao Tratado Antártico, data, sem dúvida, histórica para professores e cientistas formados em número crescente nas universidades brasileiras, bem como para os próprios estudantes brasileiros, ao verem eufóricos resguardado importante campo de ação".

Todavia, iniciativas congêneres já sobem a várias dezenas, tendo sido algumas delas arquivadas e outras tantas rejeitadas.

A profusão é tal que sua aprovação retiraria todo o significado das homenagens, pela vulgaridade resultante dos excessos. Caso vingasse o tipo de homenagem previsto no projeto, chegaríamos certamente à impossibilidade de se prestar outras homenagens, por não restar um só dia disponível para se comemorar datas mais significativas.

Por tais motivos, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1978. — **João Calmon**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Ruy Santos** — **Adalberto Sena** — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 75, DE 1978
Da Comissão de Educação e Cultura

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1977
(nº 1.409-B, de 1975, na origem), que "dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio".

Relator: Senador Heitor Dias

O projeto em exame pretende estabelecer "concurso público a ser regulamentado pelo Ministério da Educação e Cultura, para a escolha do hino oficial para as comemorações do dia 13 de maio — data da libertação dos escravos no Brasil".

2. Preliminarmente, cabe ponderar que não se conhece precedente algum de "oficialização" de hinos, nem se entende o objetivo do projeto em querer "oficializar" hino ao 13 de maio.

O que a legislação prevê e regulamenta é a existência de Símbolos Nacionais, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, *in verbis*:

"Art. 1º — São Símbolos Nacionais, e inalteráveis:

I — A Bandeira Nacional

II — O Hino Nacional.

Parágrafo único — São também Símbolos Nacionais, na forma da Lei que os instituiu:

I — As Armas Nacionais

II — O Selo Nacional."

3. Parece evidente que a execução de hino ao 13 de maio, em escolas ou praças públicas, cantado ou não, independe de sua oficialização de que somente gozam os símbolos previstos na Lei

nº 5.700/71. Dependerá, apenas, do beneplácito das autoridades escolares e da aprovação popular.

4. Quanto ao mérito, entende-se que a iniciativa proposta figura-se inconveniente e nociva aos interesses da nacionalidade.

5. Os objetivos maiores do Brasil, em sua luta pelo desenvolvimento e em sua afirmação como povo, exigem a participação, a união, o trabalho e a soma de esforços de todos os brasileiros, sejam eles de que raça forem.

6. Um hino referente à história do negro do Brasil virá estabelecer distinções, separações, criar ressentimentos, dividir em vez de unir.

7. Para que lembrar ao brasileiro que ele é branco, amarelo ou preto? Para que exaltar esta, essa ou aquela raça? Para que recordar e avivar velhas feridas? Elas não voltarão jamais.

Não importa nem interessa aos Poderes Públicos e à nação a origem, a raça ou a religião de seus cidadãos, mas, sim, o trabalho construtivo de todo o povo unido e coeso.

8. Por outro lado, a medida é discriminatória porque só cuida de uma raça, esquecendo-se de outras que também fizeram a grandeza do País; porque só celebra uma única data histórica, louvável sob todos os aspectos, como louváveis são inúmeras outras do calendário patrio.

9. Não se deve estimular o aparecimento de uma consciência racial no País.

A posição brasileira é clara no sentido de reconhecer a importante contribuição dos negros, bem assim dos imigrantes europeus e asiáticos, para a formação da nacionalidade, ressaltando, contudo, que os mesmos, hoje, são cidadãos brasileiros, integrados na sociedade brasileira, *por força de sua própria ascensão social*.

Nem as leis nem as estatísticas oficiais brasileiras fazem discriminação entre os brasileiros por origem ou raça.

10. Ademais, a acolher-se a medida proposta, estar-se-ia estimulando a apresentação de outras, assemelhadas, para homenagear outras datas e outras raças, o que conduziria, fatalmente, à fragmentação ideológica (de um tipo baseado na discriminação racial, social e cultural) da comunidade brasileira.

11. É importante manter-se a sociedade pátria absolutamente imune aos fatores, mesmo os puramente emocionais, de divisão e desintegração.

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 16 de março de 1978 — **João Calmon**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos** — **Evelásio Vieira** — **Otto Lehmann** — **Arnon de Melo** — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 31 e 32, de 1978, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal os nomes dos Srs. Carlos Alberto Pereira Pinto e Carlos Jacyntho de Barros para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária e junto ao Reino de Marrocos.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1977 (nº 3.205-B/76, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 6.192, de 19 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre restrições a brasileiros naturalizados, e dá outras providências", *por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído*.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 29, DE 1978

Dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os atuais cargos de Juiz do Trabalho Substituto transformados em cargos de Juiz do Trabalho.

Art. 2º Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho poderão atribuir aos atuais Juízes do Trabalho Substitutos funções de substituição, em uma ou mais Juntas, e, ainda, as de auxílio a Juízes Presidentes de Juntas, quando não se encontram no exercício de substituição.

Art. 3º Os artigos 654 e §§ 3º, 5º letra b, 6º, 656, 657, 658 letras c e d, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 654 O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de Juiz do Trabalho. As nomeações subsequentes serão feitas, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 3º Os Juízes do Trabalho serão nomeados após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos realizado perante o Tribunal do Trabalho da Região, válida por 2 (dois) anos e organizados de acordo com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 5º

b) pela promoção do Juiz que se encontre exercendo função de substituição ou auxílio a Presidente de Junta.

§ 6º Os Juízes do Trabalho tomarão posse perante o Presidente do Tribunal da respectiva Região. Nos Estados que não forem sede do Tribunal Regional do Trabalho a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado. Nos Territórios a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região.

Art. 656 Na falta ou impedimento do Juiz Presidente será designado substituto pelo Presidente do Tribunal Regional competente.

Art. 657 Os Juízes do Trabalho perceberão os vencimentos fixados em lei.

Art. 658

e) residir dentro dos limites da jurisdição do Tribunal Regional, não podendo ausentar-se sem licença do respectivo Presidente.

d) despachar e praticar todos os atos decorrentes de suas funções dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se ao desconto correspondente a um dia de vencimento para cada dia de retardamento, salvo justo impedimento".

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 654, o art. 655 e §§ 1º e 2º e o parágrafo único do art. 656.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Um dos objetivos da reforma constitucional de abril de 1977 foi o de dotar o aparelho judiciário de maior dinamismo a fim de melhor atender os reclamos da sociedade, neste particular.

Dentre as inovações advindas, vimos extinguir-se, no âmbito da magistratura federal, a função de Juiz Federal Substituto. A medida

justificou-se pelo simples fato de inexistir qualquer diferença entre a atividade desenvolvida pelo titular e aquela desenvolvida pelo substituto.

No campo da Justiça do Trabalho ocorre o mesmo fenômeno. Há magistrados titulares e substitutos desenvolvendo a mesma atividade e, não obstante, recebendo tratamento diverso. Se esta situação era injustificável antes da promulgação da última reforma constitucional, com muito mais razão o é agora. Cumpre lembrar que a Justiça do Trabalho em nosso País é um ramo especializado da Justiça Federal. Assim, abolida a distinção que se fazia entre Juízes Federais, titulares e substitutos, não mais se admite que ela venha a persistir no âmbito da magistratura laboral.

O Projeto não cria cargos nem modifica a estrutura administrativa do judiciário, apenas transporta para a Justiça Federal especializada uma medida constitucionalmente adotada para os demais integrantes da categoria.

Sala das Sessões, 29 de março de 1978 — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Dos Presidentes das Juntas

Art. 654 O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto. As nomeações subsequentes por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 1º Nas 7ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho, nas localidades fora das respectivas sedes, haverá suplentes de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, sem direito a acesso, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, Bacharéis em Direito, de reconhecida idoneidade moral, especializados em Direito do Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º Os suplentes de Juiz do Trabalho receberão, quando em exercício, vencimentos iguais aos dos juízes que substituirm.

§ 3º Os Juízes Substitutos serão nomeados após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos realizado perante o Tribunal do Trabalho da Região, válido por 2 (dois) anos e organizado de acordo com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, dos seguintes requisitos:

a) idade maior de 25 (vinte e cinco) anos e menor de 45 (quarenta e cinco) anos;

b) idoneidade para o exercício das funções.

§ 5º O preenchimento dos cargos de Presidente de Junta, vagos ou criados por lei, será feito dentro de cada Região:

a) pela remoção de outro presidente, prevalecendo a antiguidade no cargo, caso haja mais de um pedido, desde que a remoção tenha sido requerida, dentro de sessenta (60) dias contados da abertura da vaga, ao Presidente do Tribunal Regional, a quem caberá expedir o respectivo ato;

b) pela promoção de substituto, cuja aceitação será facultativa, obedecido o critério alternado de antiguidade e merecimento.

§ 6º Os Juízes do Trabalho, Presidentes de Junta, Juízes Substitutos e Suplentes de Juiz tomarão posse perante o Presidente do Tribunal da respectiva Região. Nos Estados que não forem sede de Tribunal Regional do Trabalho, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado. Nos Territórios, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região.

Art. 655 Os Presidentes e os Presidentes Substitutos tomarão posse do cargo perante o Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

§ 1º Nos Estados em que não houver sede de Tribunais Regionais a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o respectivo termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado.

§ 2º Nos Territórios a posse dar-se-á perante o Juiz de Direito da Capital, que procederá na forma prevista no § 1º

Art. 656 Na falta ou impedimento do Juiz Presidente e como auxiliar deste funcionará o Juiz Substituto.

Parágrafo único. A designação dos substitutos será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurado o rodízio obrigatório dos integrantes do quadro.

Art. 657 Os Presidentes de Junta e os Presidentes substitutos perceberão a remuneração ou os vencimentos fixados em lei.

Art. 658 São deveres precípuos dos Presidentes das Juntas, além dos que decorram do exercício de sua função:

a) manter perfeita conduta pública e privada;

b) abster-se de atender a solicitações ou recomendações relativamente aos feitos que hajam sido ou tenham de ser submetidos à sua apreciação;

c) residir dentro dos limites de sua jurisdição, não podendo ausentar-se sem licença do Presidente do Tribunal Regional;

d) despachar e praticar todos os atos decorrentes de suas funções dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se ao desconto correspondente a um dia de vencimento para cada dia de retardamento.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Púlico Civil e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1978

Fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A jornada normal de trabalho dos motoristas de ônibus e coletivos similares é de 6 (seis) horas.

Art. 2º As partes poderão, de comum acordo, prorrogar por duas horas diárias a jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. As horas extras serão remuneradas com um acréscimo de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) sobre a hora normal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O noticiário dos periódicos revela um assustador aumento no número de acidentes de trânsito, sobretudo nos grandes centros urbanos. Seria despiciendo enfatizar a necessidade de serem adotadas medidas para conter este flagelo que vem ceifando inúmeras vidas humanas.

Os ônibus e demais veículos de transporte coletivo são envolvidos numa considerável parcela dos acidentes ocorridos e, acreditamos nós, não por culpa dos respectivos motoristas. Estes trabalhadores se empenham numa árdua tarefa que rapidamente leva à exaustão física e mental. Premidos pela necessidade econômica e pelos baixos salários pagos pelas empresas que atuam no ramo, são eles por vezes levados a trabalhar 12 (doze) horas por dia. Tal jornada de trabalho seria capaz de levar qualquer pessoa ao "Stress" em pouco tempo, mormente em se tratando de uma atividade que causa profundo desgaste e tensão nervosa.

Ante tal quadro somos levados a propor medida legislativa que, sem atuar diretamente na fixação do salário, tem a dupla vantagem de aumentar, por via indireta, a remuneração dos empregados e estabelecer um limite ao número de horas que podem ser trabalhadas.

A proposição, além de assegurar às populações urbanas um transporte mais eficiente e seguro, visa assegurar justiça social à laboriosa classe que tanto contribui para o quotidiano de nossas vidas.

Sala das Sessões, 29 de março de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1978.

Determina o recolhimento do percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as quantias pagas a título de aviso prévio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Quando o aviso prévio for pago na forma prevista no parágrafo 1º ou 3º do art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, o empregador depositará, na conta vinculada do empregado, a quantia correspondente ao percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o período em questão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Alguns empregadores manifestam injustificada resistência em recolher o percentual correspondente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do empregado optante, sobre as quantias pagas a título de aviso prévio. São importâncias por vezes pequenas que não chegam, por isto mesmo, a compensar o ajuizamento de uma reclamação trabalhista por parte do empregado, que se vê assim lesado de um lídimo direito seu.

A natureza salarial do aviso prévio, quando pago em dinheiro, é hoje matéria controversa. O período que antecede a dispensa integra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais, não se justificando assim que o FGTS deixe de incidir sobre este lapso de tempo.

Cumpre destacar que o Poder Executivo, através do Ministério da Previdência Social, esposou a mesma tese jurídica ao entender devida a contribuição previdenciária sobre a importância paga a título de aviso prévio, independentemente da efetiva prestação de serviços no período (Parecer da Consultoria-Geral no processo nº MPAS 501.144/77-DOU Seção I - Parte I - 19/1/78 - págs. 1089 e segts).

Sala das Sessões, 29 de março de 1978. — **Senador Vasconcelos Torres**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

DO AVISO PRÉVIO

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

PARECER A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PROCESSO MPAS N° 501.144/77 MPAS N° 501.145/77
INPS 2.555.632/77 INPS N° 2.567.748/77

INTERESSADO : INPS - Procuradoria Geral - Consultoria (PGC)
ASSUNTO : Divergência de orientação sobre matérias semelhantes, Incidência de contribuição previdenciária sobre Aviso Prévio.

PARECER/CJ/MPAS/N° 131/77

EMENTA: Contribuição previdenciária. Cabimento do desconto em se tratando de aviso prévio decorrente de rescisão contratual feita pelo empregador, face este período integrar, para todos os efeitos, o tempo de serviço do empregado, independentemente de ter sido (ou não) formalizado, bem como de ter sido (ou não) trabalhado. Descubrimento da incidência quanto a férias pagas e não pagas e quanto ao Aviso Prévio decorrente da rescisão feita pelo empregador. Face tais períodos não integrarem o tempo de serviço. Sugerida alteração da alínea "a", in fine, do item 2 do art. 32 da Portaria SPS n° 29, de 22.09.75, para adequação às disposições legais pertinentes, e, assim, derrogação do Parecer MPIS n° 3.84/71 e do Prejulgado n° 60, "e" (Portaria MPIS n° 3.286/73).

LEGISLAÇÃO APLICAVEL:

CLT - arts. 242, 245, 487, § 1º e 489

LOPS - art. 76, I

CLPS - arts. 128, I e 138, I

RRPS - 223, I e parágrafo único

Portaria SPS n° 29, de 22.09.75, arts. 32, 32.1, "d" e 32.2, "a"

Portaria MPIS n° 3.286/73 - Prejulgado n° 60, "e".

JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL:

AC - TRT - 1a. Região - 1a. Turma - Proc. 4.270/73 (Dicionário de Decisões Trabalhistas, de B. Calheiros Bonfim e Silvério dos Santos, 1a. Ed. Trabalhistas S/A, RJ, 13a. edição, 1976, pág. 75, n° 468).

AC - TRT - 1a. Região - 3a. Turma, Proc. 4.196/73, (idem, n° 469)
AC - TRT - 3a. Região - 2a. Turma - Proc. 2.026/74, (idem pág. 78, n° 488).

AC - TRT - 3a. Região - 1a. Turma (Proc. 1.400/74 - LTR 39/1.049

AC - TST - 2a. Turma - RR n° 3.830/75 - DJ de 02.06.76

AC - TST - 3a. Turma - RR n° 991/76 - DJ de 20.11.76

AG. MS. n° 71.395 - DJ de 09.02.77

SIT - 1a. Turma - RI. n° 80.384/RJ - DJ de 25.04.75 - pág. 2.677

RR n° 1.845/50 - DJ de 20.05.75

AP. MS n° 77.502/SP - DJ de 12.11.76

RR n° 1.026/MG - DJ de 31.03.77

AC n° 47.687/SP - DJ de 29.09.77

AC - 1a. Turma - 93/76 - RR n° 3.557/75 - DJ de 06.07.76

AC - 2a. Turma - p. 1.536/75 - RR n° 5.126/75 - DJ de 29.11.76

AC - TST - 2a. Turma - RR n° 918/57 (fls. 17 do 2º processo)

AC - TST/Pleno - p. 1 de 07.06.57

AC - 3a. Turma - n° 1.631/77 - RR n° 1.251/77 - DJ de 08.07.77.

Senhor Consultor Jurídico,

Dois processos, sobre matérias semelhantes porém com orientações divergentes existentes em pronunciamentos da Procuradoria Geral (PGC) do PGC, foram a nós enviados para solução do conflito.

2. O primeiro deles, Processo MPAS n° 501.144/77, aborda consulta da Equipe de Arbitragem, Infrações e Bélica Ativa, em Minas Gerais, sobre os itens 1, "d", e 2, "a", in fine, do art. 32 da Portaria SPS n° 29/75. Visa esclarecimentos quanto à incidência de contribuições previdenciárias sobre aviso prévio, no caso de rescisão injusta de contrato de trabalho, porquanto as orientações existentes são conflitantes: de um lado, o parecer de n° 52/76 da Procuradoria Regional nesse Estado, entendendo que o citado art. 32.2, "a", sómente diria respeito ao A.P. pago em virtude de decisão judicial resultante de reclamação trabalhista, enquanto que a 2a. OMS/PGC, por Resolução de n° 96/77 (Proc. n° 6.584/76), esposta tese diferente, segundo a qual a contribuição para o INPS somente incidiria nos casos de aviso prévio formalizado (natureza salarial), não sendo descontada quando não existente o instrumento material de pré-aviso (natureza indenizatória).

3. A consulta, encaminhada à Procuradoria Regional, em Minas Gerais, foi apreciada a fls. 7/16, em parecer de n° 24/77, cuja enunciado transcrevemos.

"AVISO PRÉVIO" - Apresenta caráter salarial, e não indenizatório, e integra o tempo de serviço do empregado, ainda quando não concedido e mesmo que o empregado tenha sido dispensado da prestação de serviço, em consequência, integra o salário-de-contribuição - previdenciário. Somente nos casos em que o Poder Judiciário con-

certiu-lo, expressamente, como indenização, não se inclui no referido salário-de-contribuição", após o que a matéria foi submetida ao exame da Procuradoria Geral, que, através parecer de n° 191/77 (fls. 18/35), aprovado a fls. 26, concluiu pelo cabimento dos descontos, por considerar o A.P. como salário, salvo no caso do art. 32.2, "a" da Portaria SPS n° 29/75, i.e., quando houver decisão trabalhista, transitada em julgado, emprestando-lhe natureza indenizatória, considerada irrelevante e formalização do pré-aviso.

4. A fls. 27/43, o parecer do Procurador Chefe da Consultoria, motivo de nossa manifestação, através do qual o Dr. Paulo da Silva Cabral aprovava tanto a orientação exarada neste processo quanto o apensado, ainda que divergentes, por considerá-las bem fundamentadas, sugerindo, para solução do conflito, a audiência desta CJ.

5. O outro processo, n° MPAS-501.145/77, originou-se de informação solicitada pela Secretaria Regional de Pessoal, no 43º ranhão, e dirigida à SPK, naquele Estado, visando esclarecimentos quanto à incidência de contribuições previdenciárias sobre A.P. e férias não pagadas, quando decorrentes de rescisão, tem justa causa, do contrato de trabalho. A SPK/NG opinou pelo desconto (fls. 3/5), encaminhando os autos à Procuradoria Geral, cujo parecer de n° 258/77 (fls. 8/14), confia a seguinte encenação:

"Incidência de desconto previdenciário sobre parcelas relativas ao aviso prévio e férias pagas e à indenização por antiguidade. Natureza jurídica destas parcelas. A Portaria n° 29/75 da Secretaria de Previdência Social, adotando o conceito indenizatório, exclui, expressamente, as citadas parcelas da incidência do referido desconto. No tocante a seus empregados, cabe ao Instituto ajustar seu procedimento às determinações contidas no sobre referido regulamento."

6. Aprovando o pronunciamento de fls. 8/14, o Procurador-Chefe da Equipe de Pessoal ressaltou que, enquanto não modificada a orientação estabelecida pelo parecer de n° MPAS-501/77 (anexado a fls. 14/24), base do prejulgado n° 60, "e" (PT-MPIS n° 3.286/73) e do art. 32.2, "a" da Portaria SPS n° 29/75, "não há como fazer incidir as contribuições previdenciárias no Aviso Prévio pago em dinheiro, sob pena de manifesta desobediência àquela determinação ministerial".

7. A fls. 30/45 do apensado, cópia do parecer do Procurador-Chefe da Consultoria, citado no item "4" deste pronunciamento.

M E R I T O

8. A matéria em exame pende-se intimamente à legislação trabalhista, conexa com a previdenciária, pois que básica é formação de vários de seus conceitos.

9. Assim, relativamente ao aviso prévio, vamos encontrar na CLT:

"Art. 487 - Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justa motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I - oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior.

II - trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º - A falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º - A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

(grifos nossos).

10. Do citado artigo se depreende que a rescisão sem justa causa, de contrato de trabalho por prazo indeterminado, não enseja no aviso prévio, cuja inobservância cria um direito de reparação bilateral inconfundível com a indenização por tempo de serviço, a qual somente poderá ser satisfeita em dinheiro.

11. O dispositivo é extremamente claro: as duas partes contratantes continuam entrelaçadas, reciprocamente, pelos mesmos direitos e pelas mesmas obrigações, durante o tempo concernente ao aviso, havendo, inclusive, a possibilidade de pedido de reconsideração de mesmo, antes do final de seu prazo e, desde que a outra parte concorde, anulando-se assim o art. 187, art. 487, § 1º combinado com o art. 489. O próprio artigo transrito que diferença, ainda, as consequências no caso de falta de A.P. pelo empregado, pelo empregador, o aviso prévio decorrente de rescisão contratual feita pelo empregador integrando, sempre, para todos os efeitos, o tempo de serviço do empregado; correspondendo, dessa forma, a salário, o mesmo não ocorrendo no caso de rescisão feita pelo empregado, que terá caráter de indenização porque não correspondente a salário, nem, muito menos, integrativo do tempo de serviço do empregador.

12. Nesta forma, no caso do § 1º do art. 187, como acordou Barnley Villas Boas (Boletim de Jurisprudência, ANO/AS, 1973, pág. 760 - citado a fls. 11 do primeiro processo), o aviso prévio, numa função de direito decorrente de imposição legal, pressupõe como de serviço prestado ao empregador, determinado período de tempo, a que deve corresponder um salário, ainda e só na hipótese em que o empregador se abstine em não concedê-lo, já que por imposição legal, repetimos, está obrigado a cumprir tal determinação. O simples fato de o período não ter sido efetivamente trabalhado não converte o respectivo salário em pura indenização, já que a lei não o diz nem enseja a que assim se entenda, esta linha de pensamento, aliás, ratificada de fato, projeta-se em seus efeitos jurídicos até a execução do prazo do aviso" (Délio Maranho, in Direito

tribalho, Fundação Getúlio Vargas, 1966, pag. 221 - citado a fls. 12 do primeiro processo).

13. Lógicamente, por ser a lei categórica, a jurisprudência pacífica a esse respeito, uma vez que integrativa do tempo de serviço do empregado, independentemente de sua formalização (ou não), bem como ter sido (ou não) efetivamente trabalhado, o A.P. acarreta todas as consequências de relação, concretamente não rescindida. Senão, vejamos:

"Inclui-se no tempo de serviço do empregado o prazo de aviso prévio, ainda quando pago em dinheiro." (AC - 181 - 1a Região - 31. Turma - Proc. 1.100/73, Rel. Juiz Mário Heitor Caldas, proferido em 16.01.74).

"O aviso prévio, mesmo quando dispensada a prestação de serviços no seu transcurso, integra o contrato de trabalho para todos os efeitos, inclusive salários de salário corrigido no período correspondente ao curso do mesmo." (AC - 181 - 1a. Região - 1a. Turma - Proc. 1.101/73, Rel. Juiz Luiz Lourenço Baptista, proferido em 21.01.74).

O período correspondente ao aviso prévio, pago em dinheiro, constitui no tempo para assegurar ao empregado todos os direitos existentes à data da sua expiração." (AC - 181 - 31. Região - 1a. Turma, Proc. 1.100/74, proferido em 18.01.74 - Lst 39/1049).

"O aviso prévio é correspondente a tempo de serviço e, por isso, a sua integração ao tempo de duração do emprego acarreta todas as consequências pertinentes, como se tivesse trabalhado de 10º salário, férias proporcionais e FGTS." (AC - 181 - 1a. Região - 31. Turma - Proc. 2.026/74, Rel. Juiz Osíris Rocha, proferido em 10.10.74).

"O aviso prévio é computado como efetivo tempo de trabalho, já quando pago em dinheiro" (AC - 181 - 1a. Turma - RR nº 3.810/74 - Rel. Min. Renato Nacif, proferido em 17.02.76, publicado no DJ de 07.03.76).

"O período de aviso prévio, mesmo transformado em dinheiro, é tempo de serviço para todos os efeitos legais." (AC - 181 - 1a. Turma - RR nº 394/76 - Rel. Min. Coqueiro Costa, proferido em 09.09.76, publicado no DJ de 29.11.76).

14. Divergem, porém, os acórdãos quanto à natureza do aviso prévio, ora considerado como salário, ora como indenização, tal ecorrência à exigência (se salário) ou não (se indenização) do desconto previdenciário sobre essa parcela. Como exemplos, citamos, ressaltando sempre nosso os grifos:

"Previdência Social. Não são levadas contribuições previdenciárias, sobre as importâncias correspondentes a Aviso Prévio, pagas nos termos do art. 487, § 1º, da CLT. Não se revertem de natureza salarial as quantias referidas. Não há ver, no § 1º do art. 487, da CLT, sequer, salário, por férias turis. Recurso desprovidão." (Agravio em MS nº 1.193, 7 Rel. Min. José Néri da Silveira - IN DJ nº 28, de 09.02.77, p. 687).

"Aviso Prévio. Previdência Social. Não se confunde com salário por seu caráter indenizatório. Individuais, por ele, contribuições previdenciárias. Recurso da Revista conhecido e provido." (RR nº 1.885/SP - Rel. Min. Jarbas Nobre - IN DJ nº 93, de 20.05.75, p. 3.383).

"Aviso prévio. Pagamento em dinheiro apresenta caráter salarial e não indenizatório. Precedentes. Recurso extraordinário conhecido e provido." (STF - 1a. Turma - RE N° 80.384/RJ. Recorrente: INPS; Recorrido: Cis. Instal. Brusil Industrial e outros. DJ de 25.04.75, p. 2.677).

"Previdência. Contribuição. Aviso prévio pago. O art. 487 § 1º, da CLT, qualifica, expressamente, de salário a remuneração do aviso prévio pago. Incidem as contribuições." (Apelio em MS nº 27.502/SP - Rel. Min. Décio Miranda, IN DJ nº 216, de 12.11.76, p. 9827).

"Contribuição previdenciária e paro o FGTS. Aviso prévio. Recurso. Legítimo interesse para recorrer ao acórdão que anulou ato seu, impugnado pela autora, o Prejudicado Ministerial, contrário ao aludido ato, em hipótese semelhante, mas não idêntica restrita às contribuições previdenciárias sobre aviso prévio pago em dinheiro, além de não obrigar ao judiciário, não obsta o legítimo interesse do mesmo em recorrer. As contribuições previdenciárias e para o FGTS incidem sobre o aviso prévio, pago em dinheiro, constituindo salário." (RE nº 1.926/MG - Rel. Min. Jorge Lafayette Guimaraes - IN DJ nº 62, de 31.03.77 - p. 1926).

"As contribuições previdenciárias incidem sobre o aviso prévio, cujo valor foi pago ao empregado, em dinheiro, por constituir salário, e não indenização, como resulta do art. 487, § 1º da CLT." (AC nº 42.687/SP - Rel. Min. Jorge Lafayette Guimaraes, IN DJ nº 187, de 29.09.77, p. 6.630).

15. Sob certo aspecto, seria válida a posição defendida por alguns ao considerar como salário apenas o A.P. trabalhado, encarando o não trabalhado como indenização. Faz, porém, a existência de norma imperativa, de ordem pública (CLT, art. 487, § 1º, in fine), o fundamento para a determinação da natureza do instituto e, consequentemente, para a incidência da cota previdenciária, a nosso ver, reside e no fato de o aviso prévio integrar, para todos os efeitos, o tempo de serviço do empregado (a constar transcritos no item 13). Em outras palavras, a consequência desta disposição trabalhista é, na órbita previdenciária, o respectivo desconto da cota de previdência.

16. ora, o arguido parecer do MPPS nº 184/71, base do Projulgado nº 60, "e" da Portaria MPPS nº 3.284/73 e do art. 32.2, "a" da Portaria MPPS nº 297/75, calcou-se no art. 173, 1º do RGPS, atualmente operado, e que, ao definir "salário-de-contribuição", estabeleceu-o como dependente da remuneração percebida pelo segurado, a qualquer título, mas em pagamento dos serviços prestados. Além de o período do A.P. pago ser considerado como de "serviços prestados", acresce que tanto o IPPS (art. 2º, 1º, com a nova redação dada pelo art. 1º da lei nº 5.890/73), como o ITPS (art. 138, 1º) e ainda o RRPS (art. 225, 1º), não contêm

essa parte final (grifada) e assim não configuram a aludida definição, contemplando, apenas, a "remuneração efetivamente recebida, a qualquer título." logicamente, se o aviso prévio, ainda que sem formalização e sem real trabalho, integrar o tempo de serviço do ex-regido, encarar-se-á nos mencionados preceitos previdenciários, como "remuneração efetivamente percebida, a qualquer título", pelo segurado, o que nos levará à bases legais, trabalhistas e previdenciárias, para a exigência do desconto em pauta, tanto mais se atentarmos nos acórdãos (seus) nosso os grifos).

"Nossa versão habitualmente integram a remuneração para o cálculo do valor do aviso prévio." (AC - 1a. Turma - nº 93/76 - RR nº 3.557/75 - Rel. Min. Hildebrando Bisaglia, proferido em 24.02.76, publicado no DJ de 06.07.76).

"Incide no cálculo do aviso prévio as horas extras, prêmios e adicionais noturnos, habitualmente concedidos." (AC - 1a. Turma - nº 1.334/75 - RR nº 5.126/75 - Rel. Min. C. A. Barata Salva, proferido em 12.08.76 e publicado no DJ de 29.11.76).

17. É a seguir a redação da Portaria SPS nº 29/75:

Incidência de contribuições

32 - A partir da Lei nº 5.890, de 08.06.73, integram o salário-de-contribuição do empregado (excluído o doméstico) o do trabalhador autônomo, "todas as importâncias recebidas a qualquer título", salvo a delimitação anteriormente constada na IOPS, "em pagamento de serviços prestados."

32.1 - Integram o salário-de-contribuição, para efeito do item 32, qualquer importância considerada pela legislação do trabalho como componente da remuneração, entre outras as seguintes:

.....

d) valor correspondente ao período de aviso prévio, ainda que o empregado tenha sido dispensado da prestação de serviços;

.....

32.2 - Não se incluem no salário-de-contribuição:

.....

3) a importância recebida pelo empregado a título de indenização, inclusive a decorrente de rescisão injusta do contrato de trabalho, a resultante de férias e licenças-prêmio não gozadas, assim como a indenização decorrente do aviso prévio não concedido;

.....

(grifos nossos), nosso entendimento, portanto, não se coaduna com o final (grifado) do art. 32.2, "a", tanto mais que a própria lei não diferencia, quanto aos efeitos, entre o A.P. formalizado e o não formalizado, diferenciando, isto sim, conforme já dito no item 11, quanto às consequências cabíveis no caso de falta de aviso prévio (conforme seja esta falta atribuída ao empregado ou ao empregador). Esta é razão porque consideramos enquadável nas reissais do art. 32.2, "a" apenas o caso de A.P. decorrente de rescisão feita pelo empregado, i.e., indenização paga ao empregador, não integrativa do seu tempo de serviço e, em consequência, não passível do desconto de que tratamos.

18. Quanto às férias pagas e não gozadas, está, a nosso ver, correta a tese da art. 32.2, "a" da Portaria nº SPS-29/75, pois que, em caso de rescisão do contrato, haveremos de nos atender ao preceituado pelo art. 142 da CLT, tanto mais que é pacífica a jurisprudência pertinente, considerando-as como indenização, não integrativas do tempo de serviço do empregado, livres, portanto, de desconto em apreço, já que o art. 145 da CLT concerne a férias utilizadas. A propósito, telos:

.....

L'A importância em dinheiro paga ao empregado despedido, a título de férias, corresponde à verdadeira indenização, não é suscetível de contagem do tempo de serviço. O art. 115 da Consolidação refere-se às férias efectivamente gozadas, não se entendendo o mesmo às que constituem objecto de indenização monetária." (AC - TST - 2a. Turma - RR nº 918/75 - 1º Mimento Trabalhista de C. Bonfim, citado a fls. 17 do apensado, no parecer MPPS nº 384/71).

"O pagamento de férias não concedidas na época, própria, corresponde a uma indenização, não podendo o período respectivo ser computado no tempo de serviço do empregado, para cuja integração se requer trabalho efetivo, ou expressa determinação de lei." (grifos nossos) (AC - TST - Pleno - 1º de 07.06.77, p. 1429).

"Se as férias não são gozadas, mas pagas como estabelece o art. 142 da CLT, trata-se de indenização e como tal não integra o tempo de serviço doobreiro." (AC - 3a. Turma - nº 1.631/77 - RR nº 1.251/77 - Rel. Min. C. A. Barata Silva, proferido em 31.05.77, publicado no DJ de 08.07.77).

19. Por todo o exposto, somos pela retificação da alínea "a", in fine, do item 2 do art. 32 da Portaria SPS nº 29/75, no que tange à indenização decorrente de aviso prévio, para adequação às disposições legais pertinentes, o que, em consequência, acarretaria a derrogação dos atualmente superados parecer MPPS nº 384/71 e Projulgado nº 60, "e" da Portaria MPPS nº 3.286/73, conforme o nosso entendimento. E o parecer, sub censura. Em 22 de novembro de 1977, a) Vilma Freitas de Mattos Moreira - Assistente Jurídico nº 10.614. 1. De acordo com o parecer de fls. 46/57; 2. A superior consideração do Sr. Secretário-Geral. Em 22 de novembro de 1977. a) Inocencio Martires Coelho - Consultor Jurídico. A consideração do Senhor Ministro proposta a aprovação do Parecer nº 131/77 da Consultoria Jurídica (fls. 46/58). Em 21 de dezembro de 1977. a) Luiz Assumpção Paranhos Velloso - Secretário-Geral. Aprovo. Em 21 de dezembro de 1977. a) L. G. do Nascimento e Silva - Ministro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esteve reunida ontem a Comissão Executiva Nacional da Aliança Renovadora Nacional, após cujos trabalhos expediu a seguinte nota:

Não foi surpresa para ninguém a decisão ontem anunciada pelo Senador Magalhães Pinto. Todos a esperavam. Ele teria de agarrar-se a um pretexto para evitar a disputa na qual os números pudessem dizer bem da expressão da sua liderança político-partidária.

Na verdade, o Senador somente pleiteou de forma ostensiva a indicação como candidato à Presidência da República junto ao Presidente Ernesto Geisel. Omitiu-se sempre no Partido, em cujo seio jamais atuou, evitando trabalho normal de proselitismo entre correligionários e ignorando deliberadamente a Direção Nacional a que em nenhum momento se dirigiu. Preferiu as colunas dos jornais ou a publicidade de televisões e rádios e limitou os contatos a pequenas reuniões ou a cerimônias perante as quais fazia irradiar, com ignorância do que, sobre o assunto, prescreve a lei, as mensagens de propaganda. O seu trabalho, de início, visava a influenciar a decisão do Presidente Geisel, com certeza fundamentado em análise distorcida da situação político-militar do País.

Indicado o Ministro João Baptista de Figueiredo, o Senador Magalhães Pinto afirmou a sua pretensão de ser candidato concorrente ao cargo de Presidente da República pela ARENA.

Sem o necessário lastro partidário, que sempre se limitou a uma região, acreditava-se houvesse, de sua parte, a firme disposição de luta dentro do Partido e perante os correligionários. Criou-se, então, a natural expectativa, em torno da intensa arregimentação partidária que não houve.

Aguardou, por certo, em mais um erro de previsão, obstáculos burocráticos ou legais que lhe pudessem ser opositos à formalização do pleito junto ao Partido, o que lhe concederia a cômoda posição de vítima.

Esperou em vão. A ARENA não tinha o que perder com a disputa e ele não poderia esperar nem mesmo o número de votos que lhe justificasse a pretensão antiga e obsessiva.

Continuou, assim, paralisado, cingindo a ação a entrevisitas quase diárias aos jornais e televisões, a que não faltaram críticas ao Partido, e a expedientes visando a quebrar a monotonia das repetições de anúncios de adesões sempre adiadas, que, afinal, não se confirmaram.

Na luta contra o vazio, prometeu um programa que mincou num panfleto e nesse se exibiram, por empréstimo, idéias alheias; condenou o processo sucessório, do qual quisera ser beneficiário; pregou a anistia ampla, antes por ele condenada; repudiou o que em 14 anos de Revolução apoiara sem constrangimentos. Como Presidente do Senado, indicado pelo Presidente Geisel e eleito pelos votos da ARENA, é dele a clássica e constante resposta à indagação de repórteres sobre o que achava das punições revolucionárias: “— É um ato revolucionário e, por isso, não discuto.”

Já não havendo o que fazer, apela agora para o escândalo sustentado na injúria e, descrente dos próprios títulos, mantém a candidatura fora do Partido e da Lei. Ontem, por

falta de apoio; hoje, pelo abandono dos que preferiram outros caminhos.

E falso que os Convencionais comparecerão à Convenção obrigados por compromissos previamente assinados. Apresentado o Ministro João Baptista de Figueiredo pelo Presidente de Honra do Partido, Presidente Ernesto Geisel, os órgãos partidários e correligionários de todos os Estados apontaram-no à Convenção Nacional. Essas manifestações não viciam as reuniões de 8 e 9 de abril, porque a Lei não apenas faculta mas obriga nas convenções ordinárias (onde as escolhas são feitas também pelo voto secreto) a que os candidatos às direções partidárias sejam apresentados pelo mínimo de convencionais, sem estipular o máximo. Se o pronunciamento prévio dos convencionais comprometesse o sigilo do voto, evidente que a lei não consagraria como obrigatório tal princípio. Eis o mandamento do art. 47: “O registro de candidatos e suplentes ao Diretório Nacional será requerido, por escrito, à Comissão Executiva Nacional, até 20 (vinte) dias antes da Convenção, por um grupo mínimo de 30 (trinta) convencionais para cada chapa”.

A condenação do Senador Magalhães Pinto, como se vê, volta-se contra a Lei Orgânica dos Partidos. A ARENA nada mais fez do que cumprí-la. Não é válido e, portanto, é insubstancial o seu protesto, segundo o qual os “convencionais comparecerão à reunião prisioneiros de um compromisso assassinado”. Ante a lei o protesto se dissolve.

A legislação, ao estabelecer o sistema de apoios prévios, tem em vista prestigiar as lideranças com o mínimo de representatividade, a fim de que possam não apenas participar das decisões, mas dos órgãos de direção partidária na medida de suas expressões numéricas. A lei se assenta no pressuposto de que as convenções começem bem antes das reuniões, através do debate, dos entendimentos entre correligionários, entre lideranças e liderados. O que importa é assegurar o respeito ao voto secreto. Invocá-lo para proibir-se o apoio ostensivo é negar a legitimidade da propaganda eleitoral e do necessário trabalho de proselitismo.

Em mais de uma oportunidade, o Senador Magalhães Pinto sustentou em sua campanha o valor dessa tese, valendo-se da inviolabilidade da arma do voto secreto. Agora esquece a arma e o que reiteradamente sustentou. Engana-se o Senador ao dizer que o Presidente Ernesto Geisel divide os brasileiros. Uma vez mais não se vê corretamente a si nem aos outros, descrendo do poder crítico dos brasileiros; a sinuosidade dos seus caminhos não engana a ninguém e, por isso mesmo, não divide a ARENA e muito menos o País.

O Senador Magalhães Pinto está diante de um grande vazio. Não é o vazio de uma cerimônia, mas de uma candidatura, que, por sinal, já não existe.

Ao final, com toda veemência, discordamos do ilustre Senador ao pretensiosamente anunciar que no povo “o sentimento democrático renasceu”. Este jamais morreu e porque está vivo e na consciência de todos os brasileiros, não dependerá de notórios ressentimentos de uns, nem da conhecida ambição de outros.”

Estes, Sr. Presidente, os termos da nota oficial da Aliança Renovadora Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estatuto dos Ex-Combatentes do Brasil

O “Dia da Vitória”, que assinala o triunfo das Forças Armadas na Europa, será comemorado, com inúmeras solenidades, no dia 8 de maio.

No entanto, decorridos 33 anos do término da II Guerra Mundial, os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira (FAB) e das Marinhas de Guerra e Mercante, aguardam, ansiosamente, o andamento e aprovação do projeto-de-lei que "Cria o Estatuto dos Ex-Combatentes do Brasil", ele ainda se encontra na Câmara dos Deputados.

A proposição *define direitos, estabelece normas e diretrizes, e fixa responsabilidade*. Todas as leis e decretos (federais, estaduais e municipais), sobre os ex-combatentes da FEB, da FAB e das Marinhas de Guerra e Mercante, serão incorporados a uma só legislação. Trata-se de medida apenas regulamentar.

Os ex-combatentes de outras nações, inclusive os Estados Unidos, recebem muitos benefícios. A Administração dos Veteranos (Sigla VA), órgão que administra para o Governo Americano todos os benefícios devidos aos ex-combatentes das Forças Armadas Norte-Americanas dos vários setores de batalha (Segunda Guerra, Coréia e Vietnã), possui os seus estatutos. O VA patrocina o maior programa de educação de adultos jamais levado a efeito no mundo livre. Um dos dispositivos mais importantes do orçamento VA é o pagamento em dinheiro de compensação e pensões aos ex-combatentes incapacitados fisicamente e a dependentes de veteranos de guerra falecidos.

Transcrevemos, para que conste dos Anais do Senado, a Carta do Major Hamilton Dantas Minchetti, herói da FEB, que foi publicada na página 2 de *O Globo*, de 18 de março último:

"Estatuto dos Ex-Combatentes"

Os ex-combatentes brasileiros de terra, mar e ar estão esperando com grande ansiedade a aprovação do projeto que cria o Estatuto dos Ex-Combatentes do Brasil, projeto que ora tramita no Congresso Nacional. Define direitos, estabelece normas e diretrizes, fixa responsabilidade. Pelo que estabelece o citado projeto, todas as leis e decretos, quer federais, estaduais e municipais sobre os ex-combatentes da FEB, seriam incorporados a uma só legislação. A unificação da legislação que beneficia os ex-pracinhas é medida apenas regulamentar. Os ex-combatentes de outras nações, inclusive os Estados Unidos, recebem muitas espécies de benefícios. A Administração dos Veteranos conhecida sob a sigla VA — órgão que administra para o Governo Americano todos os benefícios devidos aos ex-combatentes das Forças Armadas Norte-Americanas — possui os seus Estatutos. O VA patrocinou o maior programa de educação de adultos jamais levado a efeito no mundo livre. Um dos itens mais importantes do orçamento VA é o pagamento em dinheiro de compensações e pensões aos ex-combatentes incapacitados fisicamente e a dependentes de veteranos de guerra falecidos.

Cumpre-nos, finalmente, esclarecer que o próprio General João Baptista de Figueiredo declarou que a Legislação dos ex-combatentes é "desatualizada e contraditória". Creemos que não haverá nenhum sacrifício para o Brasil ao fixar em estatutos os direitos e deveres dos que um dia, jovens e cheios de amor à Pátria, à liberdade e à democracia, lutaram pela paz social, a justiça, o direito, a segurança do País e do Mundo Livre. (a.) Hamilton Dantas Minchetti."

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço com satisfação o aparte de V. Ex^e

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Gostaria de me congratular com V. Ex^e pela manifestação que faz em favor de um projeto de lei que há muitos anos é uma reivindicação justa, no nosso ponto de vista, dos ex-pracinhas brasileiros que honraram as nossas Forças Armadas na Itália na II Guerra Mundial. Quero tão-somente me congratular com V. Ex^e pela preocupação reiterada que V. Ex^e demonstra para com esta matéria, já que tenho ouvido diversas manifestações suas em benefício desta reivindicação tão justa.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Orestes Quérzia, pelo seu aparte, que vem naturalmente trazer um subsídio valioso a este meu pequeno pronunciamento.

Realmente, é preciso se fazer um pouco mais de propaganda de algumas leis aprovadas pelo Congresso. Inclusive, em uma lei que aprovamos em 1962 — não estou muito certo — há um dispositivo que foi resultado de uma emenda que apresentei. Referida emenda dá um soldo de 2º-Sargento aos ex-combatentes que não podem prover a sua subsistência, desde que se encontram enfermos. De vez em quando aparece um, aqui, para pedir uma ajuda, para pedir um apoio, porque não podem trabalhar. Ou porque tem uma neurose, ou porque tem um defeito físico qualquer, ou porque tem uma perturbação orgânica, e quando lembram essa lei ficam assustados. Quer dizer, houve, inclusive, pouca propaganda de algumas das leis que beneficiam os militares.

Agora, com o estatuto, facilita-se toda essa Legislação que também não é pequena, feita pelo Congresso em favor dos ex-combatentes.

Fazemos um apelo ao Presidente da República, General Ernesto Geisel, no sentido de determinar o apoioamento do projeto que está paralisado na Câmara dos Deputados, ou, ainda, enviar mensagem sobre o assunto, beneficiando os ex-combatentes.

O Estatuto não trará nenhum ônus ao País. Fixará, apenas, os direitos e deveres, normas e diretrizes dos que, em 1944/45, jovens e sadios, combateram bravamente nos sangrentos campos de batalha, no mar e no ar, em defesa da democracia e dos altos interesses da Pátria, e porque não dizê-lo, também da tranquilidade do mundo, nos seus anseios de justiça e liberdade.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, por cessão do Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vinte e cinco municípios plantadores de café, por seus representantes, chegaram hoje a Brasília para transmitir às autoridades do País apelo candente na defesa de um dos setores mais importantes da nossa agricultura: o café.

Nesta representação entregue hoje aos Senhor Presidente da República, ao Ministro da Indústria e do Comércio, ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista, região que congrega 25 municípios do Estado, dirige um apelo às autoridades no sentido de serem assegurados os seguintes direitos ao produtor brasileiro:

1. Elevação do preço-suporte de garantia para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com o respectivo financiamento a partir de 1º de abril de 1978;
2. Que, numa medida de justiça, aludido preço comprenda, como sempre ocorreu, todos os setores do comércio brasileiro de café;
3. Imediata extinção do contingenciamento;
4. Que o Instituto Brasileiro do Café, receba até o tipo 7, utilizando como critério o deságio de preço da mesma forma que é dado o ônus para os tipos melhores que o "6".

Seguem-se as considerações destes representantes da lavoura brasileira, transmitidas, hoje, às autoridades de Brasília.

Quero transmitir ao Senado o teor desta representação, que peço seja considerada parte integrante do meu pronunciamento e, ao mesmo tempo, salientar a importância do apoio à nossa agricultura.

A agricultura foi, no passado, o grande esteio do desenvolvimento brasileiro; foi ela que permitiu, inclusive, a nossa industrialização. No presente a agricultura ainda é o grande suporte do nosso desenvolvimento. No ano passado a balança comercial brasileira só pôde

ter o equilíbrio anunciado devido ao café e à soja, além de outros produtos agrícolas.

É preciso termos presente que é na agricultura que está o futuro do desenvolvimento brasileiro; é preciso termos presente que a grande necessidade do mundo, hoje, é a de alimentos. O mundo está ameaçado pela fome e o Brasil pode ser o grande celeiro da humanidade. A sua economia saudável deve reposar na agricultura e não na cópia de um modelo de desenvolvimento inspirado em países estrangeiros que dão prioridade a uma indústria sofisticada: a petroquímica, produtos derivados do petróleo e outras formas de uma industrialização artificial.

Ainda recentemente, um dos ilustres representantes do Estado de Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, trouxe à Casa um dado impressionante que deve ser repetido e debatido com frequência, porque é um atestado do erro do nosso modelo de desenvolvimento.

Na exportação — na qual o Governo tanto insiste — e exportação de produtos industrializados, o automóvel recebe um subsídio de uma importância equivalente a 50 ou 49% do seu preço. O automóvel que no Brasil custa 100 mil cruzeiros é exportado por 51 mil cruzeiros, graças a isenções, facilidades que a política econômica do Brasil considera saudáveis. O produto industrial, pertencente a uma indústria 100% estrangeira, como é a automobilística, recebe um subsídio de quase 50%, e o café, a soja, produzidos pelos produtores brasileiros, na sua exportação recebem não um subsídio, mas o confisco.

É preciso modificar, profundamente, o sentido de nossa política econômica.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É por isso que, com o maior entusiasmo, vimos dar o nosso apoio a esta reivindicação de 25 Municípios produtores de café e dirigir às autoridades do País um apelo para que não desatendam a esta solicitação que atende não apenas aos interesses desses produtores mas atende fundamentalmente, à necessidade de um autêntico desenvolvimento brasileiro.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vamos desenvolver hoje, que temos um pouco mais de tempo, o aparte que oferecemos ontem ao eminente colega da bancada de V. Ex^{as}, Senador Orestes Quérquia, que sobre o mesmo assunto aqui nos deliciava com suas considerações. Eminentíssimo Senador, esta política tão malsinada por V. Ex^{as}, de suporte às exportações de produtos manufaturados, é que permitiu, no ano de 1978, meses de janeiro e fevereiro, suportar a nossa balança comercial, fazendo com que esses produtos, até em valor absoluto, superassem os produtos primários, dada a retração da procura destes e a queda de suas cotações internacionais. Uma coisa é associarmo-nos, como ontem dissemos, às justas aspirações dos rurícolas e procurarmos, dentro da conjuntura em que vivemos, atendê-las no que possível; outra é a troca de um movimento reivindicatório que consideramos justo, como todos os movimentos de produtores em favor da melhoria de preços, da melhoria de condições de trabalho e, outra, ainda, é, em se aproveitando de um movimento reivindicatório, cuidar que isto seja motivo para dar mais base à condenação de uma política, ao ver de V. Ex^{as}, errada mais que mostramos, como fato, esses dois meses, meses, que estava certa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A argumentação de V. Ex^{as}, nobre Senador Virgílio Távora, não invalida aquilo que acabamos de dizer. O fato de ter havido um aumento na exportação de produtos industrializados, durante dois meses, que permitiu um relativo equilíbrio, em nada pode invalidar a tese fundamental a que V. Ex^{as}, habilidosamente, foge. A tese que sustentamos é que a política econômica do Brasil está errada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E nós dizemos que está certa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está seguindo modelos estrangeiros, estamos copiando o modelo de desenvolvimento de outras nações...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não! É modelo nosso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... desenvolvemos e apoiamos a indústria de televisão a cores, e os dados estão aí: aumentou o consumo de televisão a cores e diminuiu a compra de calçados e alimentos. O que é importante para o Brasil? Televisão a cores, automóveis, ligações internacionais ou alimentação para o nosso povo, para a nossa infância?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Tudo é importante dentro dos seus respectivos setores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tudo é importante mas existe um problema preliminar: é o problema das prioridades. (Muito bem!) O que é mais importante, a alimentação da criança brasileira, a televisão a cores ou a exportação de automóveis subvencionados com mais de 40% no seu preço?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Colocado como está, V. Ex^{as} vê apenas um ângulo do problema.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É um ângulo fundamental.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ninguém exporta porque deseja, mas porque precisa exportar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... é um ângulo que interessa ao povo brasileiro.

Esta é a tese que deve ser bem interpretada. (Muito bem!)

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira e, em seguida, o aparte do nobre Senador Agenor Maria, que já o havia solicitado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^{as} novamente faz, com muito acerto, com muita objetividade, críticas necessárias ao modelo econômico estabelecido neste País, que está empobrecendo a grande maioria dos brasileiros e está favorecendo apenas as multinacionais. O crescimento da indústria dinâmica de transformação chegou, em alguns setores, a 26%, enquanto que o das tradicionais atingiu apenas 8%. Amanhã terei oportunidade de voltar a abordar o assunto, com dados e depoimentos de autoridades do Governo, mostrando as distorções desta política econômico-financeira. V. Ex^{as} e a bancada do MDB tanto têm falado, da necessidade de se dar mais atenção à agricultura que é, em verdade, a via mais rápida para alcançarmos o melhor desenvolvimento nacional. E quero dizer isto, aqui, nesta Casa, porque não tem sido falado: houve uma queda na produção agrícola, especialmente do soja, do milho, do arroz e outros. Alega-se, exclusivamente, como em razão de condições climáticas, de uma seca prolongada; foi um fator. Mas, é preciso que se diga que a produção caiu em razão também da diminuição dos incentivos para fertilizantes, e calcário. Foi em razão disso, Senador, que a produção em São Paulo, em Santa Catarina, no Paraná e em Mato Grosso decaiu. mas o Governo esconde, está a alegar apenas que foi em razão da estiagem prolongada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^{as} tem razão. Agradeço a contribuição que traz, com novos elementos, à tese que não é apenas de alguns Senadores, não é apenas a tese do MDB, é a tese da Nação brasileira, e o Governo tem que dar atenção a isto: os burocratas, os tecnocratas têm que reconhecer que estão errados, e que se prosseguirem neste caminho levarão o Brasil à desgraça.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex^t. Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, congratulo-me com V. Ex^t por trazer hoje esse palpitante tema. A prova mais fiel de que a política econômica do Governo é errada é que a agricultura é deficitária. Toda e qualquer espécie de cultura, neste Brasil, é deficitária. A pecuária é deficitária. A prova está em que nosso rebanho está caindo assustadoramente, porque a filosofia do Governo é de sobrepor o financeiro ao econômico. Vivemos, hoje, neste País, uma aventura que ninguém sabe até onde vai. O dinheiro tem tudo. Os juros desenfreados de 60 a 70% ao ano. Já hoje os jornais noticiam o Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Karlos Rischbieter, anunciando que está estarrecido com os juros de 130% ao ano. Isto é o que se vê no País. O que acontece é o seguinte: quem tem produção, quem tem trabalho, a cada dia que passa está mais deficitário. O poder aquisitivo do povo está caindo assustadoramente. A cada ano que passa, o País se endivida cada vez mais. Se isso não for a prova real de que a política econômica está errada, o que o Governo quer mais para se provar isso? Se o déficit aumenta, se o poder aquisitivo cai, se a inflação campeia no País. Tudo isto é uma demonstração fidedigna de que a política econômica governamental está completamente errada. Parabenizo V. Ex^t pelo seu discurso e congratulo-me com V. Ex^t, pois acho que o Governo precisa acordar para essa realidade, porque estamos marchando a passos assustadores e acelerados para uma eclosão social neste País. O campo está se despovoando a cada dia e as cidades estão superpovoadas. Muito obrigado a V. Ex^t

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^t e destaco do mesmo um número — a inflação. A manutenção da inflação, nas taxas em que se encontra, é o melhor atestado de que essa política não está certa.

Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e, em seguida, darei o aparte ao Senador Orestes Quêrcia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, o nosso aparte, depois de tantos apoiados que V. Ex^t recebeu, é apenas para diminuir esse entusiasmo oposicionista na crítica que não tem bandeiras nem tem limites.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, tem verdades e tem justiça.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ignora a Oposição que o Brasil, hoje, é o segundo País exportador do mundo em matéria de produtos primários, em matéria de produtos agrícolas. Ele poderia ser exportador desses produtos se a sua agricultura não estivesse desenvolvida, ao contrário do que aqui dizem? Ignora a Oposição que não somos mais dependentes, como éramos no passado, de um único produto? Af sim, é que nos queriam fazer exportador e de um único cliente das nossas vendas! Ignora a nobre Oposição que temos necessidades mínimas e incomprensíveis de importação? Falar que a vida está cara, falar que a inflação está galopante, e por isso condenar todo o sistema econômico, é muito fácil. Mas, aqui já procuramos solicitar que nos mostrem meios e maneiras de combater a inflação, e que sejam diferentes daqueles que o Governo adotou. Amparo à agricultura. O que mais querem do que aquilo que o Governo tem procurado dar até o dia de hoje, dentro dos meios e recursos disponíveis? São perguntas que também lançamos à sabia e madura meditação de V. Ex^ts

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Respondo a V. Ex^t com dois fatos: o primeiro é que nos últimos três anos a produção brasileira cresceu 26%; o lucro confessado dos 50 maiores bancos do Brasil cresceu 260%, portanto, 10 vezes mais. V. Ex^t aceita isso? É justo?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É algo que o Governo procura corrigir. Não confundir percentagens sobre depósitos e capital.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Governo procura, mas eu estou julgando o certo. A todo fato que eu aponto, V. Ex^t cita as boas intenções do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Ex^t dizer que toda a política adotada pelo Governo está errada, há um exagero nisso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou atendendo a um pedido de V. Ex^t. V. Ex^t nos desafiou a apresentar fatos. Eu aponto um fato, V. Ex^t o recorrece e diz apenas que o Governo tem a boa intenção de melhorar para o futuro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desafiamos V. Ex^t a mostrar soluções diferentes das adotadas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre Líder Senador Virgílio Távora que aparteie o orador somente com a sua aquiescência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos aparteando com toda a aquiescência de S. Ex^t, Senador Montoro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os apartes devem ser solicitados para o bom ordenamento dos nossos trabalhos e o perfeito serviço de taquigrafia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O nobre Líder Senador Virgílio Távora, com todo brilho, competência e honestidade que todos lhe reconhecem, é um excelente advogado, mas a causa é ingratia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Advogado não, Engenheiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A causa é indefensável. Ninguém, nem S. Ex^t, é capaz de defender o dado que aponte — que o Brasil cresça 26% e os bancos ganhem 260%, dez vezes mais. E se alguém ganhou demais, outros ganharam de menos, e são esses que nós aqui representamos....

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ninguém defende esse aumento, que deve ser avaliado sob outro ângulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... são os que vivem de salário, são as pequenas e médias empresas, são os funcionários. Quando houve um aumento da inflação de 46%, o reajuste foi de 30%, com 16% de esmagamento, os outros aumentaram, o servidor teve que "apertar o cinto", e teve uma redução, em termos reais, e este ano a inflação confessada é de 40% e o aumento foi de 38%. A diferença foi menor, mas ainda foi abaixo daquilo que se torna necessário para manter o poder aquisitivo no passado. Enquanto os que estão embaixo ganham cada vez menos, os que estão em cima ganham cada vez mais. E podemos defender essa política?

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^t noticia, defende a movimentação de cafeicultores do nosso Estado de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais, do Espírito Santo, que estão reivindicando melhorias na comercialização e na assistência à produção. Quero, com a permissão de V. Ex^t, apenas aduzir argumento a seu discurso. Ainda ontem, falei sobre o assunto. Os produtores de café querem melhorias no preço do produto; justificam a necessidade dessa melhoria e a exigem democraticamente.

O nível do preço internacional está bom. O IBC vende bem o café. No entanto, o consumidor brasileiro paga preço elevado pelo café que consome, e o produtor demonstra que recebe pouco. Então, quem fica com o dinheiro? O IBC. Por quê?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^ª tem toda razão.

A argumentação dos cafeicultores demonstra a procedência completa da sua reivindicação.

Agradeço a contribuição de V. Ex^ª, e, neste ponto, respondo à segunda objeção do nobre Senador Virgílio Távora.

Disse S. Ex^ª estamos dando apoio completo à agricultura. Pois é isso que estamos pleiteando. Gostaria que S. Ex^ª apoiasse, como estamos apoiando, a reivindicação dos produtores. O que eles pedem? Pedem a garantia do preço, a garantia de 3 mil cruzeiros pela saca, garantia perfeitamente razoável. Pode representar algum risco. E a subvenção, é a colaboração que o Poder Público deve dar, e que a agricultura pede. À indústria se dá tudo, no entanto à agricultura se recusa aquele mínimo que garanta ao produtor o preço assegurado, para que não tenha prejuízo na sua produção. É a primeira das necessidades.

Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^ª concorda com a reivindicação dos cafeicultores, V. Ex^ª subscreve a reivindicação dos cafeicultores?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, quando passou da primeira para a segunda fileira da bancada, V. Ex^ª veio menos, a plenário, porque ontem já nos manifestávamos a respeito do assunto. Mas não fugimos à resposta. Não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^ª concorda com a reivindicação?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mostramos justamente que, quando o Governo disse que estava assentado o preço de garantia em dois mil e quinhentos cruzeiros, os estudos mostravam que não podia passar de dois mil e quinhentos cruzeiros. Apenas repetimos a V. Ex^ª o que ontem dissemos aqui. V. Ex^ª diz que à agricultura não se dá nada. Então, o que se dá ao trigo? O que se dá às próprias exportações de milho? Os juros subsidiados à agricultura? Então, não se dá nada? Numa generalização, V. Ex^ª faz afirmativa dessa ordem. Mas, não queríamos deixar passar...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não se dá o que a agricultura pede, ou seja, o preço mínimo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dá o que se pode. V. Ex^ª nos permita terminar o aparte àquela sua primeira afirmativa se era justo, se estávamos de acordo com os lucros excessivos do banco. Não. Não estamos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Parabéns.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E por que foram liberados os juros?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Tanto não estamos de acordo que V. Ex^ªs, a começar pelo eminentíssimo Senador Roberto Saturino, acreditamos que em breve vão bater palmas aqui, nesta Casa, quando se vir que esses lucros tão grandes não tanto quanto afirmado não podem ficar pertencendo a essas entidades bancárias. Por que os juros são altos? Justamente porque houve necessidade da repressão de demanda. Por que se fez a repressão de demanda? Foi apenas pelo desejo de ser impopular? Não. Foi porque justamente estávamos com inflação galopante. E porque estávamos com a inflação galopante é que precisávamos diminuir essa inflação, contra a qual todos os Senhores lutam; e porque estávamos com a inflação galopante é que foi necessário restringir o crédito, e, restringindo o crédito, crescia inicialmente a demanda em relação à oferta. Qualquer compêndio de Economia diz isto. Há luta. Diremos sempre a V. Ex^ª, repetindo palavras de professor que hoje está à frente dos destinos das finanças do Brasil: "a inflação realmente asfixia mas o desequilí-

brio da balança comercial, do balanço de pagamento esmaga e mata".

Os Srs. Lázaro Barboza (MDB — GO) e Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Darei o aparte antes ao Senador Lázaro Barboza, e, em seguida, a V. Ex^ª, para responder, talvez em conjunto, às duas observações.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Franco Montoro, a defesa tentada pelo eminentíssimo Vice-Líder Senador Virgílio Távora não convence a ninguém das razões que o Governo possa ter. Na verdade, não se combate a demanda excessiva de crédito liberando a taxa de juros. Se os lucros bancários já eram monstruosos, com a liberação das taxas de juros, que passaram a ser cobradas à la volonté, evidentemente chegando até o absurdo de 130%, veja V. Ex^ª que há uma contradição. O nobre Senador Virgílio Távora falava há pouco dos incentivos que o Governo dá à agricultura, citando, inclusive, a produção de milho. Eminente Senador Franco Montoro, vou narrar ao Senado fato gravíssimo, que desejava revelar em discurso que estou estruturando a respeito do problema agrícola, exatamente em relação ao milho. O que aconteceu no ano passado com esse produto? O Governo adquiriu, basicamente, toda a produção de milho nacional ao preço de 58, 60 e 62 cruzeiros a saca. Entretanto, 48 horas após o encerramento das entregas por parte dos produtores aos órgãos do Governo, o milho passou a ser cotado a 120 cruzeiros a saca, e o Governo acabou saturando, basicamente, 100% sobre o preço pago ao produtor.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^ª pela magnífica contribuição.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Franco Montoro, a primeira parte de minha intervenção — se V. Ex^ª me permite — é para congratular-me com a sua *entrée* nesta sessão legislativa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A nossa luta continua — é o nosso *slogan* de campanha.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É verdade. Isto é bom, porque, sempre que se tem uma bandeira levantada, a vitória corresponde ao inicio do fim. E é bom porque, sem vitória, V. Ex^ª continue com a bandeira na mão. Além do mais, V. Ex^ª está empolgando a Casa como verdadeiro Líder da Bancada do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É intriga da oposição à Oposição.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Entendo que V. Ex^ª não atingiria ao seu humilde Colega com o qualificativo de intrigante. V. Ex^ª nunca diria isso a quatro paredes. Aqui, faz alguma concessão à sua própria Bancada, tentando atingir aquele que tanto o admira. Apenas estou, aqui, derramando uma admiração que é pública, e não me sinto proibido de dizê-la publicamente. V. Ex^ª realmente está mostrando o Líder que sempre é. Apenas para um ponto peço precisamente a sua responsabilidade de liderança, e nisso vai também uma palavra que talvez atinja, em parte, o meu Vice-Líder, que acabou de discutir com V. Ex^ª, e que aceitou que os lucros dos bancos são exagerados, demasiados. V. Ex^ª tocou precisamente neste ponto. Desde logo devo salientar que não adianta tentar caracterizar-me como banqueiro, porque é um pouco difícil. Sou um empregado, sou um assalariado, ganho uma gratificação de comissão por função exercida. Não tenho controle acionário. Gostaria que V. Ex^ª prestasse atenção a este dado: na instituição em que tenho atividade, instituição essa que era a nona do Brasil — V. Ex^ª falou nos cinqüenta primeiros bancos em ordem de importância, com quatro bilhões de depósitos, o resultado operacional no ano passado foi de cem milhões, o que significa, nobre Senador Franco Montoro, seguramente, 3,3% de resultado. Falando V. Ex^ª em

duzentos e cinqüenta e tantos por cento, aí concluo que, entre os cinqüenta bancos, não haverá quarenta e nove ganhando por noventa e seis. Pretendendo dar resposta à indagação de V. Ex^o, nosso nobre Vice-Líder fala precisamente num ponto em que os bancos todos já estão asfixiados — o volume de compulsória, que praticamente, corresponde à metade do capital depositado. Neste caso, fico com o pensamento no nobre Senador Roberto Saturnino, quando S. Ex^o faz a distinção entre os bancos de investimentos e os bancos mercantis. Não sei se V. Ex^o gostaria também de perfilar a tese, que acabaria criando o BANCOBRAS.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^o

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o gostaria que eu continuasse a expor o problema?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Acho que o problema de verificar...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Quero salientar que ficaria com o pensamento do nobre Senador Roberto Saturnino, quando distingue os bancos de investimento dos bancos mercantes e caracteriza a função de um ramo em função de outro ramo, na sociedade neocapitalista em que vivemos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^o se refere a um dos cinqüenta bancos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou só dando um exemplo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me confessar a ignorância, não sei nem o nome do banco a que V. Ex^o pertence. Nem vou citar o nome também, por isso não posso saber a situação exata dele, se os lucros foram estes ou não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perdão, Senador Franco Montoro. V. Ex^o já me agrediu no primeiro momento, chamando-me de intrigante, no segundo está admitindo que lhe dou um dado falso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^o, com aquela habilidade que todos lhe reconhecem, costuma, se me permite a expressão, fazer um sofisma frequente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu sou um sofista e V. Ex^o é Sócrates.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^o passa do abstrato para o concreto. Eu uso uma expressão clássica — intrigas da Oposiç^{ão} — e V. Ex^o diz: chamou-me de intrigante. Isto é um jogo de oratória, mas que não impressiona ninguém. Não é com este sorriso nos lábios, encantador, que V. Ex^o há de se considerar ofendido. Eu não o chamei de intrigante, todo mundo sabe o respeito que temos por V. Ex^o De modo que é uma passagem ligeira, do ponto de vista retórico, que V. Ex^o faz. Da mesma forma em relação ao banco, mas quero responder muitos simbolicamente: não conheço o banco, não sou especialista em bancos, mas tenho um dado objetivo, incontestável e incontestado. É que os 50 maiores bancos tiveram, nos três últimos anos, um lucro de 260% e o aumento da produtividade foi de 26%. Agora, quem ganhou mais, quem ganhou menos, é um assunto a ser resolvido entre os banqueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^o já terminou, portanto solicito que conclua o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex^o por eu ter ultrapassado alguns minutos do tempo que nos era destinado. Mas concluo voltando à colocação simples do problema. O que pedem os agricultores é a garantia do preço mínimo. Aqui se disse, em nome do Governo, que ele está disposto a dar esse mínimo. Pois bem, acabo de receber a

informação de que o Ministro da Indústria e do Comércio respondeu a essa comissão que veio a Brasília que não poderá dar o preço de garantia solicitado pelos produtores de café.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, Ex^o, isso dissemos ontem aqui!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Ex^o não conceder mais apartes, pois não dispõe de mais tempo para tal, e também à Liderança da Maioria a que colabore com a Mesa para o bom ordenamento dos trabalhos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não concedi o aparte, Sr. Presidente.

E concluo dirigindo ao Senhor Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do IBC que assegurem, pela garantia efetiva, que é a do preço mínimo, a continuidade da agricultura brasileira, porque dela depende o efetivo desenvolvimento de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO:

Adamantina, 27 de março de 1978.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista — AMNAP —, que congrega 25 municípios da região, em cujo solo estão plantados 35% (trinta e cinco por cento) dos cafeeiros do Estado de São Paulo, buscando traduzir os justos anseios das classes produtora e comercializadora de café, toma a liberdade de submeter a alta apreciação de Vossa Excelência, as reivindicações adiante formuladas.

Absolutamente convicta de que a sensibilidade do Chefe da Nação, acusará a prioridade inafastável a ser dada ao angustiante apelo desta hora, a AMNAP, fazendo sua, a voz coletiva dos produtores, reivindica:

1. Elevação do preço-supórt de garantia para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com o respectivo financiamento a partir de 1º de abril de 1978;
2. Que, numa medida de justiça, aludido preço compreenda, como sempre ocorreu, todos os setores do comércio brasileiro de café;
3. Imediata extinção do contingenciamento;
4. Que o Instituto Brasileiro do Café, receba até o Tipo 7, utilizando como critério o deságio de preço da mesma forma que é dado o ágio para os tipos melhores que o "6".

Os cafeicultores, objetivando cooperar com a política de retenção do IBC que visava provocar a elevação de preços no mercado externo e atendendo aos pedidos do Presidente do órgão, deixaram de vender o seu produto há alguns meses por melhores preços, detendo-o, por isso mesmo até agora, o que agrava as dificuldades da classe.

Senhor Presidente:

No elevado espírito de justiça de Vossa Excelência, muitas vezes testemunhado perante os olhos da Nação, repousam as derradeiras esperanças de equacionamento para os graves problemas que afligem os responsáveis pela produção de café, posto que, reiteradas e numerosas tentativas já efetivadas, resultaram infrutíferas.

O atendimento ao apelo de São Paulo é esperado pelo Brasil, como uma decisão justa e histórica do Chefe da Nação.

Respeitosamente. — **Paulo Tahara**, Presidente da AMNAP — Prefeito de Dracena — **Gildomar Pax Pedroso**, Secretário da AMNAP — Prefeito de Adamantina.

Excelentíssimo Senhor
General Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio da Alvorada
Brasília — DF.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a oportunidade de apontar desta tribuna o significado do **POLONORDESTE** para a solução real de problemas seculares da região rural do Nordeste. É ele instrumento eficaz para o desenvolvimento rural integrado nordestino, a meu ver o objetivo mais importante a ser alcançado no Nordeste.

No meu Estado, o **POLONORDESTE** já alcançou resultados excelentes no Projeto Tabuleiro Sul, que abrange região das mais adequadas para a execução dessa política integrada de desenvolvimento rural, beneficiando populações que têm sabido corresponder plenamente ao esforço do Governo. O êxito alcançado no Projeto Tabuleiro Sul, motivou que o Governo sergipano, sensível às manifestações dos trabalhadores rurais, reivindicasse, junto ao Ministério do Planejamento, a inclusão no Projeto Tabuleiro Sul dos Municípios Lagarto, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Simão Dias e Poço Verde. Isso se tornou uma ardente reivindicação do povo sergipano, apoiada pelo Governador José Rollemberg Leite com entusiasmo. Nessa região há grande número de produtores sem terra, que precisam ser organizados em bases de cooperativas, através do modelo desenvolvido no Estado e naquela região com resultados excelentes, conforme é do conhecimento do eminente Ministro Reis Velloso.

No Município de Simão Dias há uma cooperativa agrícola em bom desenvolvimento, que vem estimulando a produção de alimentos básicos e deficitários no meu Estado, sobretudo batatinha, milho e feijão. O trabalho dessa Cooperativa merece total apoio, inclusive para que possa expandir suas fronteiras. Isso só seria viável, conforme estudos técnicos já realizados, através dos benefícios do **POLONORDESTE**.

O Município de Poço Verde é o maior produtor de feijão, alimento básico de nosso povo, cuja produção o Governo Federal está empenhado em estimular. E ele produzido por pequenas propriedades, num quadro típico para a atuação do **POLONORDESTE**. Nesses mesmo Município, poderá ser aproveitada a bacia do Rio Real. A construção de uma pequena barragem permitiria a irrigação de 1000 hectares, abrindo alternativas de produção das mais importantes para o Estado.

Os estudos realizados pelo Governo sergipano demonstram, de outro lado, as excelentes possibilidades de articulação agricultura-indústria, tanto pela potencialidade agrícola da área como pela existência de iniciativas em termos de agroindústrias vinculadas às próprias Cooperativas, como se dá com o beneficiamento do fumo na **COOPERTREZE**, sediada em Lagarto.

Sr. Presidente, os Municípios por mim enumerados no início deste discurso congregam a maioria dos cooperados da **COOPERTREZE**, que abrange seis cidades do Sul sergipano, das quais apenas duas — Salgado e Boquim — estão abrangidas pelo Projeto Tabuleiro Sul, com o que a maior Cooperativa do Estado pouco se aproveita do **POLONORDESTE**. A área dos cinco Municípios que se quer abrangidos pelo Projeto Tabuleiro Sul tem 3.493 (três mil e quatrocentos e noventa e três) quilômetros quadrados e dispõe de 17.326 (dezessete mil e trezentos e vinte e seis) hectares de terras cultivadas, nela, a população alcançando, segundo dados de 1975, um total de 140.275 (cento e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco) habitantes.

Sr. Presidente, na verdade, a inclusão de Lagarto, Tobias Barreto, Riachão do Dantas, Simão Dias e Poço Verde na programação do **POLONORDESTE** é medida natural e que precisa ser adotada com urgência. E isso imprescindível ao êxito do **POLONORDESTE** no Estado de Sergipe e, de outro lado, constitui medida que os resultados alcançados pelo Projeto Tabuleiro Sul apontam como necessária à consecução dos objetivos visados pelo **POLONORDESTE**. Grandes os benefícios que disso decorreriam para o meu Estado e, especialmente, para a população da região.

Sergipe dispõe de ampla e pioneira experiência no tocante a Cooperativas Rurais e possui tudo que é necessário ao pleno êxito do **POLONORDESTE**, tudo indicando o atendimento da aspiração a que me venho referindo, que possibilitaria êxito raro e invulgar de desenvolvimento rural integrado em ampla e rica região do Estado.

Eis porque tenho a convicção de que a reivindicação já levada ao exame do Ministro Reis Velloso será atendida. Absolutamente seguro da necessidade e importância da medida, junto, desta tribuna, meu apoio à iniciativa do Governador José Rollemberg Leite e formulou apelo ao Ministério do Planejamento no sentido de atender a tão justa aspiração de Sergipe o mais rápido possível, abrindo rumo para formidável êxito do **POLONORDESTE** em meu Estado! (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 36, DE 1978

Senhor Presidente

Com apoio no art. 238, item I, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro me seja fornecido cópia do contrato assinado com a CONFEDERAL para o serviço de limpeza e conservação das dependências do Senado Federal.

Sala das Sessões, 29 de março de 1978. — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nos termos regimentais o requerimento é deferido pela Presidência, devendo ser encaminhado ao órgão competente para as providências necessárias.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso para S. Ex^e formular uma reclamação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Folhei o Regimento Interno e não encontro apoio para a minha reclamação. E a seguinte a minha reclamação: há dias, já nem me recordo mais, formulei um pedido a V. Ex^e no sentido de me ser fornecida, diariamente, a resenha que a *Voz do Brasil* transmite do Senado. Quero crer que, por despacho de V. Ex^e, o papel foi enviado para a Junta Interamericana de Defesa, porque, até hoje, não tivemos resposta sobre o requerimento formulado. Como o Regimento não trata do assunto, só a liberalidade, a boa vontade, o resguardo da Mesa, a dignidade do Regimento Interno só isso, que está afeto a V. Ex^e e a sua alta compreensão, é que poderá justificar a demora de me ser fornecida a *Voz do Brasil*.

Por que, Sr. Presidente, a Oposição e alguns de seus integrantes não têm sido fielmente tratados pela *Voz do Brasil*? Pelo menos, daquilo que digo sou eu o juiz das minhas expressões. Tenho lido e ouvido na *Voz do Brasil* interpretações que não são minhas, de assunto que trato em plenário.

Ainda mais, Sr. Presidente, a *Voz do Brasil* tem dado até mais importância a apartes, aqui proferidos por determinados Senadores, do que a discursos e temas levantados por Senadores da Oposição. Vou repetir para que não se confunda o que estou dizendo. Simples aparte de determinados Senadores da ARENA merecem na *Voz do*

Brasil, transmitida para o País, mais tempo e mais linhas do que discursos, teses levantadas por Senadores da Oposição.

Há dias ouvi um discurso do nobre Senador Leite Chaves em que fez críticas ásperas e duras ao Governo e houve até, Sr. Presidente, uma interrupção na transmissão. Mas, quando é a defesa cerrada do Governo, tudo corre às mil maravilhas, como no melhor dos mundos possíveis.

Sr. Presidente, se é difícil, vou entrar, todos os dias, com um requerimento, pedindo o Boletim da *Voz do Brasil*. Todos os dias! Vou cansar a Mesa e vou cansar V. Ex^o. Quero acompanhar, porque sou eu o juiz do que digo; não é V. Ex^o e nem a *Voz do Brasil*, sou eu o intérprete do que eu digo.

Sr. Presidente, V. Ex^o, que despachou a matéria para a Junta Interamericana de Defesa, até hoje, não deu resposta, ou melhor, não atendeu a simples reclamação do obscuro e humilde Senador do MDB. Humilde, mas, quando pisado, Sr. Presidente, a Mesa vai saber quem é o Senador que ora ocupa esta tribuna!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esclareço ao nobre Senador pelo Espírito Santo que a sua petição foi encaminhada à Comissão Diretora, considerando os aspectos especiais e singulares que ela encerra, face à própria explanação que V. Ex^o acaba de fazer. Esclareço, também, que a Comissão Diretora se reúne de 15 em 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quérquia.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Nos termos dos arts. 322 e 328 do Regimento Interno, a votação do projeto será feita pelo processo nominal, dependendo a sua aprovação do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Vai-se proceder à votação, pelo processo eletrônico.

Votarão em primeiro lugar os Srs. Líderes, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — A minha questão de ordem V. Ex^o, praticamente, já a resolveu. Solicitaria que V. Ex^o suspenesse a sessão por cinco minutos, e convocasse os Srs. Senadores nos seus gabinetes, porque há número em excesso na Casa, mas no plenário não.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência, portanto, suspende a sessão por cinco minutos, para convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(*Suspende às 15 horas e 47 minutos a sessão e reabre-a às 15 horas e 50 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência, verificando que já há número em plenário, vai proceder à votação.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Eurico Rezende — Alexandre Costa — Augusto Franco — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Osires Teixeira — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Hugo Ramos — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Marcos Freire — Mauro Benevides — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao projeto, 40 Srs. Senadores. Aprovado. A matéria irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 293, DE 1976

Complementar

Introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E acrescentado ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte §. 4º:

“§ 4º A todos os participantes é permitido utilizar o saldo das respectivas contas como parte do pagamento destinado à aquisição ou construção de casa própria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1978 (apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, querem permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Otair Becker, tem o Senado a oportunidade de votar, em turno único, um requerimento que solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, no Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, com referência às transcrições, o humilde e obscuro Senador que ocupa esta tribuna fez, no passado, observações e reclamações à Mesa, porque votávamos os requerimentos sem que tivéssemos conhecimento, ao menos, do seu teor. Feita a

reclamação, foi mandada a quem de estilo. Quero crer que a Mesa, tomando conhecimento da justiça da reclamação feita, mandou distribuir, no ano passado, *xerox* ou photocópias das proposições, em que os Senadores requeriam transcrições nos Anais da Casa.

Hoje, o requerimento do nobre Senador Otair Becker vem acompanhando, isoladamente, em folha avulsa, Sr. Presidente, de um avulso, que eu tenho, de três Senadores americanos, com característica de um papel que possa ser lido, de um papel que possa ser manuseado não um pedaço de papel como o que se distribui aqui no Senado Federal.

E, Sr. Presidente, enquanto para o requerimento que eu fiz, em outubro do ano passado, houve exigências, neste caso a Comissão de Constituição e Justiça não deu o seu parecer sobre o assunto, a mesa já tomou as suas providências e manda distribuir, então, as photocópias dos requerimentos que nós devemos aprovar.

Ora, veja o Senado a justiça de dois pesos e duas medidas da Mesa, da nossa Mesa, da Mesa que preside o Senado.

Quando eu pedi que me fosse enviado a súmula de *A Voz do Brasil*, súmula que não tem interesse nenhum, assunto secreto nenhum, porque já foi lida no noite anterior para o Brasil inteiro, a Mesa mandou pedido para a Comissão Diretora, que vai estudar o assunto, as suas implicações, as suas raízes filosóficas, as suas consequências, o seu desdobramento.

Pois bem, o mesmo Senador pedindo que fosse encaminhado photocópia dos requerimentos, de proposição que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, mas a Mesa já tomou as providências, manda num papel solto, espalhado pelas bancadas, não avulso e que tratam os regimentos internos de todos os Senados do Mundo; isto aqui é um monte de papel de tamanhos diferentes, cores diferentes, formas diferentes, grampeados e que se distribuem aqui como avulso do Senado, quando o Senado gasta fortunas imprimindo discursos de Senadores.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Acho que o que foi distribuído é muito mais importante do que o avulso, porque é um *xerox* da matéria que se quer transcrever, não há possibilidade de erros e, em baixo, tem a autenticação — Senado Federal, Protocolo tal etc., requerimento, — quer dizer, tem toda a autenticidade, e isto é muito do que a sua impressão pela Gráfica.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^o ouviu cantar o galo e não sabe onde. Desculpe, mas V. Ex^o, como bom baiano, como bom ouvidor, ouviu cantar o galo, mas não sabe onde.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Agora é que estou sabendo que V. Ex^o é galo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — E está sabendo tarde!

Nobre Senador, o que reclamo é que o fornecimento da *xerox* ou da photocópia não se encontra regulamentado no nosso Regimento Interno. E uma proposição minha que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer favorável, quero crer, do ilustre Senador, nosso prezado amigo, Wilson Gonçalves. Com parecer favorável, mas, como a idéia é boa, a Mesa já manda distribuir, com antecipação, essas folhas avulsas, à guisa de avulso.

Portanto, Sr. Presidente, quando a Mesa quer, faz, quando não quer, manda para a Comissão Diretora ou para qualquer outra Comissão da Casa.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Prejudicando V. Ex^o...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — E, prejudicando não digo, porque não há prejuízo nenhum, mas para contrariar o Senador.

St. Presidente, se a Mesa quer luta, vai ter luta, de hoje até o dia 8 de dezembro. Hasteio a minha bandeira de luta. A Mesa vai encontrar um Senador que vai lutar pelo Regimento Interno, pelo cumprimento das boas normas, porque o Regimento preside o Senado, acima de tudo, acima de nós e acima da própria Mesa.

Então, o nobre Senador Ruy Santos não percebeu o ponto em que fixei a minha questão de ordem. É que num caso, sem apoio do Regimento, sem a decisão da Mesa, sem a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, ela manda espalhar os avulsos desses requerimentos: no outro caso, um simples pedido de cópia da *Voz do Brasil* lida nas noites anteriores para o Brasil inteiro, a Mesa manda para a Comissão Diretora. Dois pesos e duas medidas. Engana-se V. Ex^o. Não se encontra no Regimento, em parte alguma do 1º ao art. 452, nenhuma alínea, nenhum dispositivo, nenhum inciso, nenhuma letra, nenhum número, nenhum dispositivo qualquer, que fale que os requerimentos cuja transcrição é solicitada pelos Srs. Senadores deva ser acompanhado da photocópia dos mesmos. Não há. V. Ex^o me cite. V. Ex^o, que está liderando agora a Bancada da ARENA, já que a Bancada da ARENA da primeira fila não está aguentando o fogo cerrado e pediu uma alça à Bancada da Bahia, V. Ex^o me responda.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^o não tem condições para me fazer Líder da minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Estamos no encaminhamento de votação, e não pode haver apartes. O orador dispõe de dez minutos para fazer o encaminhamento, e seu tempo já está esgotado. Solicito a V. Ex^o concluir suas considerações.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, se fosse o aparte do MDB para o orador da ARENA há muito tempo que não poderia dar o aparte; como é da ARENA para o MDB o nobre Senador Ruy Santos, a quem muito prezo e o Senado Federal admira, deu tantos apartes quantos quis, interrompeu o desenvolvimento do meu raciocínio e só agora infine, V. Ex^o chamou a sua atenção.

St. Presidente, o que eu quero apenas dizer é isto: num caso V. Ex^o agiu com um peso, no outro agiu com outro peso, porque sou do MDB; mas este MDB vai crescer aqui; esse MDB depois das eleições vai chegar o nosso solstício da primavera e então, Sr. Presidente, nós teremos número para exigir muita coisa que a Mesa todo poderosa, com seu império, determina muitas providências contrárias ao interesse da Oposição.

St. Presidente, eu quero assinalar que isso não está regulado. É um projeto de minha autoria que está na Comissão de Constituição e Justiça com o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves, um dos pontos culminantes daquela Comissão. Pois bem! Até ontem não ficou resolvido, mas a Comissão mandou distribuir esse pedaço de papel avulso pelas bancadas. No meu caso peço a cópia — não a interpretação — da *Voz do Brasil*, do dia anterior, mandar para a Comissão Diretora, ou para o Arquivo ou para qualquer outra Comissão, não estou bem a par do Regimento, nesta parte, e, até hoje não mandou a cópia daquilo que se leu na noite passada. Mas eu vou conseguir uma a uma, todos os dias, quer queira o Sr. Presidente, quer queira a Mesa, quer não queira a Mesa, quer queira o Regimento, quer não queira o Regimento, vou conseguir, todos os dias, uma a uma, as cópias daquilo que se lê na *Voz do Brasil*, que é partidário, que é parcial, que é favorável a um e desfavorável a outro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência cumpre o dever de esclarecer aos Srs. Senadores que o nobre Senador Dirceu Cardoso, ao final da sessão legislativa anterior, formulou reclamação relativamente aos requerimentos de transcrição de documentos nos Anais do Senado.

Esclarecido sobre as disposições regimentais que regulam a matéria, S. Ex^o ofereceu Projeto de Resolução alterando a Lei Interna da Casa. O Projeto em apreço está em tramitação sob nº 159/77 e

encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator o nobre Senador Wilson Gonçalves.

Acatando, entretanto, como sugestão, para o bom ordenamento dos trabalhos e, em atenção aos nobres Senadores e, ainda, como uma deferência especial ao Sr. Senador que propôs o Projeto, a Mesa antecipou-se na divulgação das publicações objeto de pedido de transcrição. Os documentos a que se referem os requerimentos constantes da Ordem do Dia, e que se encontram sobre as bancadas no Plenário, estão devidamente autenticados e não constituem nenhum papel avulso: são cópias xerox dos mesmos documentos que instruem os processos dos requerimentos.

A Mesa considera, portanto, em homenagem aos Srs. Senadores, de seu dever, prestar esses esclarecimentos. Considera, no entanto, impertinente, des cortês e supérflua a reclamação do Sr. Senador Dirceu Cardoso, não a aceitando. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação de *quorum* solicitada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Vamos suspender a sessão por cinco minutos, para convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

(Suspensa às 16 horas e 7 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Estão reabertos os trabalhos. A Presidência verificou que existe *quorum* regimental. Solicitamos aos Srs. Líderes que tomem as suas cadeiras de liderança. Os Srs. Senadores tomem os seus respectivos lugares, para procedermos à verificação requerida. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Roberto Saturnino — Eurico Rezende — Alexandre Costa — Altevir Leal — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Braga Júnior — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Gustavo Capanema — Héitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Osires Teixeira — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena — Agenor Maria — Benjamim Farah — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Marcos Freire — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento foi aprovado por 40 votos favoráveis, não ocorrendo voto em contrário.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

RELIGIÃO, PRINCIPAL CARACTERÍSTICA

A cidade que deu maior número de religiosos em todo o Estado de Santa Catarina, cerca de 45 padres, 50 irmãs e dois bispos, comemora hoje o seu centenário de fundação.

Segundo o padre Heriberto Schmitt, o responsável pela coletânea de dados para a edição do primeiro livro sobre a história da cidade, "a explicação que se tem a respeito do considerável número de religiosos que Luiz Alves originaria desde a sua fundação, baseia-se no fato de que existe um ambiente cristão das famílias colonizadoras, forjadas no espírito de renúncia e abnegação".

A colonização foi uma verdadeira epopeia de heroísmos e uma luta brutal contra a natureza, que apesar de pitoresca, provocava

moléstias e enxentes, além do antagonismo de raças por causa da distribuição de terras. Na época, o governo chegou a oferecer meios para quem quisesse deixar a cidade e findar a colonização. Foi aí que se fortificou o espírito religioso porque poucos saíram".

O fato de existirem em Luiz Alves, mais de 40 "braços" (em vez de bairros), é explicado por Padre Heriberto Schmitt, como "por ser em base de dois rios principais, Luiz Alves e Serafim, deram origem a muitos afluentes e estes a "entradas" ou "tifas" que iniciaram a formação de núcleos habitacionais, bem esparsos, surgindo a denominação "braços". Pitorescamente, Padre Schmitt diz que a cidade nasceu a "braçadas".

A Cidade e origem

O nome do lugar e do rio "Luiz Alves", deve-se ao pioneiro que se fixou às margens à foz do rio que desemboca no Itajaí, na região de Ilhota. A colonização foi iniciada em 1877, provavelmente em novembro pelo engenheiro Júlio Grothe, em base de contingentes de imigrantes italianos, alemães e de famílias luso-brasileiras. Foi castigada pelas sucessivas enxentes, sendo a maior delas em 1880, tirando a vida de mais de 100 pessoas. Existe falta de comunicações.

O município tem uma área de 271 quilômetros quadrados e uma população de 8 mil habitantes. Em 10 de janeiro de 1903, passou à freguesia. Em 31 de julho de 1912 a distrito e em 31 de março de 1938 elevado à categoria de vila. Pela Lei Estadual número 348 de 21 de julho de 1958, passou a município, sendo instalado oficialmente em 18 de julho de 1958, pertencendo a microrregião da Foz do Rio Itajaí. Temperatura média de 28 graus centígrados e altitude de 63 metros.

A base da economia sustenta-se na agricultura, destacando-se a cana-de-açúcar, fumo, milho e outros, incluindo a extração de madeira e palmito. Luiz Alves é considerado como o maior e melhor produtor de cachaça do Estado pela sua alta qualidade. Existem 48 alambriques. No setor do ensino conta com um colégio estadual, duas escolas básicas, três reunidas, 15 isoladas estaduais, cinco municipais e um jardim de infância, com um total de 1.447 alunos no primeiro grau, 175 no segundo e 36 no jardim. Tem um hospital com 36 leitos e um posto de saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

E o seguinte o discurso do Chanceler Azeredo da Silveira:

"Senhor Secretário de Estado,

O Brasil e os Estados Unidos da América são donos de um durável patrimônio de apreço mútuo, de espontânea cooperação e de entendimento recíproco. Esse patrimônio lastreia a amizade constante entre os nossos povos, já provada, inclusive, no passado, por sacrifícios conjuntos em nome da solidariedade que nos une.

E com prazer que reafirmamos a Vossa Excelência, nesta sua primeira visita a Brasília, a disposição contínua do povo e do Governo do Brasil de manter com o povo e com o Governo dos Estados Unidos da América as relações de estima e de respeito recíproco que sempre foram nosso objetivo comum.

Não faz muito tempo, o reconhecimento mútuo dessa identidade de sentimentos, por parte dos Governos de ambos os países, levou-nos à assinatura, nesta cidade de Brasília, do memorando de entendimento, que instituiu o marco de consultas no qual se insere a visita que ora nos faz Vossa Excelência. Esse memorando, que tem a destinação prática de facilitar os contactos entre nossos Governos, com vistas a explorar as possibilidades de harmonização dos interesses nacionais dos dois países, tem, também, uma significação simbólica. Reflete a convicção de ambos os Governos de que é através da busca

da compreensão dos pontos de vista soberanos dos Estados que se pode conduzir construtivamente o processo de interdependência das nações, para o benefício de todas.

As nações evoluem a ritmos distintos, o que cria, a cada momento, situações com características próprias e que não se repetem. E esse dinâmico mosaico de situações é necessário que se dirijam os sentimentos duradouros que presidem as relações entre os Estados. Assim, não é de se esperar que a fidelidade a valores comuns e o sentimento de uma permanente amizade se devam traduzir em alinhamentos quotidianos nas mais variadas questões. Ao contrário, o normal é que as posições circunstanciais possam divergir, ainda quando muitos dos objetivos permanentes sejam comuns.

O Brasil, como parte do mundo Ocidental, reconhece e exalta o papel dos povos que, como o norte-americano, fizaram do desenvolvimento do homem a sua meta fundamental. Brasileiros e norte-americanos coincidimos nesse desiderado e, justamente por coincidirmos, é que nos sentimos autorizados a afirmar que carecem de sentido as preocupações de hierarquizadas concepções que fazemos, cada povo, dos valores que nos são comuns, sejam os da paz e da segurança, sempre os da prosperidade e do bem-estar do homem.

Vemos no povo norte-americano um povo idealista e generoso, qualidades com as quais nos identificamos e que nos inspiram sentimentos fraternos com a grande nação norte-americana. Não gostaríamos de ver esses nobres sentimentos sobrepujados por acanhadas diferenças circunstanciais.

A recente história das relações entre os nossos países tem revelado o quanto podem ser úteis os instrumentos da cooperação, quando a ambos anima o desejo sincero de compreensão mútua. Os encontros que tivemos em Paris, Granada e Nova Iorque, que propiciaram conversações abertas e amistosas, e o diálogo construtivo que nossas Chancelarias vem mantendo ilustram esse desejo. Da mesma forma, estou convencido de que a clara concepção que hoje temos das nossas posições recíprocas — mesmo naquelas questões em que legitimamente possuímos interesses distintos, ou até divergentes — facilitará alcançarmos uma coincidência maior de propósitos.

Em nossas conversações de hoje, examinamos, mais uma vez, muitos dos problemas internacionais que interessam a ambos os países. Vossa Excelência terá podido perceber, nesse diálogo e nos anteriores, as linhas gerais que orientam o pensamento e a ação da política externa brasileira. Mais do que as palavras, porém, são as próprias atitudes brasileiras no cenário mundial o melhor exemplário da política externa do nosso Governo.

O Brasil é um País pacífico e orgulhoso de sua nacionalidade. Por vocação histórica e preceito constitucional, favorece soluções negociadas para os conflitos internacionais. O povo brasileiro vive em harmonia com todos os seus vizinhos. Desprezamos as ambições de preponderância com o mesmo vigor com que as rejeitamos de parte de outros países. É estranho à índole nacional qualquer propósito de expansionismo ou de hegemonia. A preocupação dominante da Nação é com o seu desenvolvimento, integrado e harmônico, na medida do possível em cooperação com as demais nações em desenvolvimento ou desenvolvidas, às quais presta o Brasil a sua solidariedade e das quais espera o mesmo tratamento. Em concordância com esses princípios básicos, o Brasil põe toda a ênfase de sua atuação na criação de um clima favorável à paz e à segurança internacionais e ao desenvolvimento econômico e social da humanidade.

O Brasil é um país ordeiro. A violência, repugna a alma brasileira. Cuidamos de impedir que as pressões, por vezes dramáticas, que o desenvolvimento ocasiona, estimulem comportamentos anti-sociais, como procuramos nos prevenir contra a importação da violência.

O Brasil é um país aberto à cooperação com todos os povos que, como nós, acreditam numa comunidade universal de interesses. Por isso olhamos com desconfiança a rígida divisão dos Estados em categorias econômicas. Acreditamos na interdependência e procuramos praticá-la, conscientes, porém, de que quanto menores forem as disparidades econômicas entre os Estados, maiores serão as possibilida-

des de cooperação. É o que busca o Brasil, ao combater todas as barreiras e obstáculos ao desenvolvimento.

Senhor Secretário de Estado,

Muitos desses valores nós os fomos haurir no rico e diversificado manancial de princípios que constitui a civilização ocidental, da qual ambos os nossos países fazem parte. O Brasil procura trazer sua contribuição para que esses valores frutifiquem e se universalizem. Estou certo de que, no futuro, como no passado, podemos, o Brasil e os Estados Unidos da América, percorrer, lado a lado, com suas características próprias, a estrada que a esses resultados há de conduzir.

Com esses votos, peço que levantem comigo suas taças para brindar à amizade brasileiro-norte-americana, à saúde do Presidente Jimmy Carter e da senhora Rosalynn Carter e à felicidade pessoal do Secretário de Estado e da senhora Cyrus Vance."

E o seguinte o discurso do Secretário Cyrus Vance:

"Estou impressionado pela vastidão deste país, sua empolgante Capital e a evidência de um povo empreendedor e dinâmico, que tem conduzido este país avante, em busca de seu destino, adaptando-se a um mundo em constante transformação. Aqui nos encontramos para uma troca de pontos-de-vista sobre assuntos de interesse e preocupação mútuos, e para manifestar nossa amizade e boa vontade ao povo do Brasil.

"Tal como no Brasil, os últimos anos acarretaram mudanças nos Estados Unidos. Todavia, essas mudanças não alteraram os princípios básicos que orientam nossas relações com outras nações.

"Atemos-nos firmemente à inviolabilidade e integridade do indivíduo. Acreditamos em que é da responsabilidade do Governo garantir a seu povo as necessidades humanas básicas, direitos e liberdades necessários à realização de seu potencial. Esses valores são partilhados por toda a humanidade.

"Senhor Ministro, nossas discussões hoje tiveram lugar sob a égide do Memorando de Entendimento. Este documento estabeleceu um mecanismo consultivo para a busca de nossos objetivos comuns e para o exame de áreas de cooperação e divergência. Falamos a respeito de uma ampla gama de questões, e esse diálogo terá prosseguimento. O Brasil e os Estados Unidos buscam um mundo de paz — um mundo no qual todos os povos desfrutem da oportunidade de participar plenamente da vida econômica e política de seus países.

"Nesta comunidade global enfrentamos problemas comuns — partilhamos um futuro comum. O poder para a solução desses problemas não mais cabe, se porventura já coube, a umas poucas nações. Ele é amplamente partilhado entre muitas nações — tanto desenvolvidas quanto em desenvolvimento — com diferentes culturas, histórias e aspirações. Essas diferenças podem tornar-se uma fonte de vigor. Deveríamos construir sobre elas. Todos nós partilhamos a responsabilidade pela melhoria das condições de vida de nossos povos, tornando o sistema internacional mais equitativo e justo. Estou certo de que trabalharemos juntos neste sentido.

De acordo com o espírito deste desafio, eu peço aos senhores que se juntem a mim em um brinde aos fortes e duradouros laços de amizade entre ambos os nossos povos, às metas que partilhamos e à saúde do Presidente Geisel."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando o seu parecer anterior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto de lei, quanto à constitucionalidade.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez a proposição do eminente Senador Mauro Benevides volta ao debate nesta Casa. Tudo quanto se poderia dizer acerca da matéria já o foi dito e consta nos Anais desta Casa.

Na última oportunidade oferecida ao nobre representante cearense, talvez fustigado pelas perspectivas de mais uma seca no nosso Nordeste, S. Ex^o como que abandona o exame do texto constitucional e, pateticamente, faz um apelo no sentido de que a Maioria modifique o seu ponto de vista. E, mais do que isso, modifique abruptamente o próprio texto da Constituição, para atender aos propósitos que traduziu no projeto de lei em exame.

Sucintamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Mauro Benevides foi oferecido ao Senado Federal em 1976, e a matéria foi distribuída para relatar ao eminente Senador José Lindoso, Vice-Presidente da nossa Casa. Aproveitando as férias de 1976 para 1977, o nobre Senador José Lindoso produziu um parecer brilhante — escudado nos melhores de Direito — e concluiu por afirmar que o projeto padece de inconstitucionalidade e, em parte, a matéria nele regulamentada é de natureza regimental.

Afastado temporariamente da Comissão de Constituição e Justiça, fui designado Relator e acolhi, integralmente, o judicioso relatório do eminente Senador José Lindoso.

Mais tarde, através de requerimento apresentado em plenário e aprovado, a matéria voltou à Comissão de Constituição e Justiça. Produzi o relatório que integra os avisos, e cheguei também à conclusão de que, apesar da relevância da matéria, a proposição era e é inconstitucional.

Em plenário, depois de uma ardorosa defesa feita como igual à que há pouco nos brindou o eminente Senador Mauro Benevides, li nota que procurei pacientemente elaborar, e na qual estão refutados todos os argumentos produzidos pelo nobre representante cearense, inclusive aqueles em que se estriba um dos brilhantes jurisconsultos deste País.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, resta à Maioria apenas reiterar, nesta oportunidade e mais uma vez, o seu voto contrário à aprovação da proposição.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é de hoje, não é ontem, é de anteontem, como diz o nobre Senador Ruy Santos, de 30 milhas passadas, ou mais do que isso, nos estertores da sessão legislativa passada, que a Casa teve oportunidade de discutir o projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides.

Numa das sessões, a nobre Bancada da ARENA pediu adiamento da votação, o que hoje o Senado tem oportunidade fazê-lo.

Li, em espírito brilhante, naquela ironia gaulesa, o seguinte conceito: "precisamos viver para ver tudo e o contrário de tudo".

Sr. Presidente, a proposição do nobre Senador Mauro Benevides versa sobre execução de disposição constitucional que não é auto-executável e tem que ser regulada por lei complementar, por emenda à Constituição, lei ordinária, lei delegada, decreto-lei, decreto-legislativo ou resolução. Como acentuou o nobre Líder Mauro Benevides, visa obrigar todas as entidades em que existem dinheiros públicos à prestação de contas. O projeto cria um órgão que fiscalize essa prestação de contas, mais nada. Não se quer condenar ninguém, não quer levar ninguém ao pretório, e sim que todas as entidades que tenham dinheiro do povo façam prestação de contas.

Na prestação de contas do Senhor Presidente da República na sessão passada, o nobre relator da Comissão de Finanças, Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA, no seu parecer, indigitou 45 empresas estatais que não haviam apresentado seus balanços, que não haviam apresentado aquilo que a Constituição exige delas, a prova do gasto do dinheiro público. Não foi o MDB quem apresentou a relação das empresas estatais. Foi o ilustre Vice-Líder da ARENA, cumulativamente exercendo as funções de Relator da Comissão de Finanças, que, no seu parecer, citou 40 empresas que não haviam cumprido o dispositivo constitucional.

Na oportunidade, conclamo a ARENA para ouvir estas verdades tão duras, tão contundentes que vamos enunciar.

Remetido à Comissão de Constituição e Justiça, seu ilustre Relator, que ocasionalmente hoje preside esta sessão, o nobre Senador pelo Amazonas José Lindoso, Professor de Direito na Universidade de Manaus, concluiu seu parecer considerando que o projeto "padece de inconstitucionalidade e, em parte, a matéria nele regulamentada é de natureza regimental".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, inquirir-se um projeto de inconstitucional quando nele encontramos disposições que colidem, que conflitam, que se atritam com o dispositivo constitucional.

Em que o projeto de lei do nobre Senador Mauro Benevides conflita com a Constituição? Diz a Constituição Federal no seu art. 45:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

E a nossa Constituição quem o diz.

A proposição visa, cumpridamente, a execução deste dispositivo constitucional. Ainda mais: S. Ex^o apresentou sua proposta porque na Comissão de Finanças, que S. Ex^o é um dos membros, ali existem paralisados, na gaveta do seu Presidente, 200 processos de prestação de contas. Não sou eu quem o diz. Quem o disse foi o nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Dou o aparte a V. Ex^o

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — S. Ex^o disse que esses processos se referiam a 1960.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — São duzentos processos de 1960. O projeto do Senador Mauro Benevides corrige essa falta. No entanto, o parecer do ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça dispõe que o projeto é inconstitucional. Inconstitucional onde? Inconstitucional em quê? Inconstitucional como? Inconstitucional de que modo? Inconstitucional contra que Constituição? Contra a Constituição Federal brasileira? Não. Não há inconstitucionalidade. Ainda mais, S. Ex^o quer que a prestação de contas se faça por força do Regimento Interno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Regimento Interno regula disposição *interna corporis* desta Casa. Não obriga o Presidente ou um dos Diretores da PETROBRAS, da NUCLEBRAS ou de qualquer empresa do Distrito Federal vir ao Senado para prestar essas contas. Este, o objetivo do projeto do nobre Senador Mauro Benevides.

Ainda há umas outras particularidades. Cerca de quarenta empresas estatais não cumpriram o dispositivo constitucional da prestação de contas. Quarenta! Não foram denunciadas por mim e sim pelo ilustre Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA, incansável na defesa do Governo, que joga a sua inteligência e a sua ação na defesa do Presidente da República e das instituições. Infelizmente S. Ex^t não se encontra em plenário, mas seria bom que ouvisse esta afirmação. S. Ex^t na qualidade de Relator denunciou essas empresas.

Ouçam bem agora, Srs. da ARENA. O ilustre Senador Helvídio Nunes, Vice-Líder da ARENA, cuja palavra ouvimos aqui com encantamento pela circunstância de liderar a Bancada do Governo disse no seu parecer:

No referido estudo do Senador José Lindoso, Sua Exceléncia chegou à conclusão desfavorecedora do Projeto, pelos seguintes motivos:

a) a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, dispondo

Vamos ler, escandidamente — como o faz o ilustre relator da Comissão de Finanças e Vice-Líder da ARENA na Casa, nobre Senador Virgílio Távora —

sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, já atendia parcialmente aos objetivos do Projeto de Lei do Senado nº 40/76;

Ouçam agora os Srs. Senadores, que às vezes estão desavisados e vão votar essa monstruosidade: foi o Governo federal. Não foi o MDB. Foi o Governo que está aí, que está implantando no Palácio do Planalto, que remeteu a mensagem ao Congresso pedindo que não fossem mais objeto de fiscalização as empresas — ouçam bem isso! — as empresas governamentais, nas quais o Governo não tenha mais a maioria do capital. Foi o Governo, e não o MDB, que pediu isso, foi o Senhor Presidente da República.

Infelizmente, o nobre Senador Virgílio Távora não se encontra aqui em plenário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE. Fora do microfone.) — Estamos aqui e estamos ouvindo bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estão, o nobre Senador está ouvindo de longe, e às vezes há coisas que precisamos ouvir de longe, mesmo e bem de longe. Foi o Governo federal da ARENA, o Governo federal do Sr. Presidente Ernesto Geisel, o Governo federal que está aí, o Governo da República, o Governo da Revolução, ilustre Senador Virgílio Távora, que pediu, através de mensagem, a dispensa das entidades públicas que têm capital do Governo, mas onde o Governo não tem maioria, com isso desabrigando-as da prestação de contas. Se o projeto fosse do MDB, talvez seríamos ameaçados pelo AI-5, talvez não nos livrássemos da cassação. Mas foi o próprio Governo federal, foi o próprio Senhor Presidente da República que remeteu essa Mensagem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^t já se esgotou. Solicito que V. Ex^t dê conclusão ao seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Senhores, quero ver a ARENA encaminhar este projeto de dispensa de prestação de contas de entidades onde o Governo não tem a maioria do capital. O Governo pode ter até 49% do capital, que a entidade não precisa mais prestar contas. Não é o MDB quem diz isso, é a ARENA, é o Governo federal, pelos seus órgãos próprios, seus altos órgãos, os seus altos organismos, os seus altos escalões. Há empresas, nobre Senador Virgílio Távora, onde o Governo tem aplicado 400 milhões de cruzeiros, 500 milhões ou 1 bilhão de cruzeiros, mas não tem 51% do controle do capital, então essas empresas não prestarão mais contas. Mas essas empresas são chamadas a prestar contas por dispositivo constitucional, como assinalou o nobre Senador Virgílio Távora, que está ouvindo silenciosamente — estou com V. Ex^t, porque quando a palavra é de prata, o silêncio é de ouro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha).

Sr. Presidente, vou encerrar, pois V. Ex^t é tão enérgico comigo. Então, Senhores da ARENA, só estamos querendo criar um órgão perante o qual as entidades públicas, todas aquelas que o nobre Senador Virgílio Távora enumerou no seu brilhante parecer na Comissão de Finanças, no encerramento da sessão legislativa passada, sejam obrigadas a prestar contas.

O Governo quer que aquelas em que ele não tem 50% do capital não prestem contas. O MDB, quer criar um órgão para que elas prestem contas. Ninguém quer chamar ninguém de desonesto neste País, mas sim obrigar que haja prestação de contas, que se cumpra o mandamento constitucional. E o projeto do nobre Senador Mauro Benevides que defendemos várias vezes neste plenário.

Sr. Presidente, encerrando, desejava uma providência da Mesa, já fora da discussão: que fosse fixado aqui, na minha mesa, quando eu tiver que falar, um relógio para que eu possa medir, marcar o meu tempo. No trote das minhas improvisações, no meu raciocínio não tenho tempo de fiscalizar o relógio à minha retaguarda e o que falo. Para que eu não fosse minimizado naquilo a que tenho direito, até aquela mínima parcela alguém tenta tirar-me, mas não vai tirar, desejava fiscalizar o meu tempo.

Sr. Presidente, Senhores da ARENA, nobres Senadores, daqui a um ano, muitos dos que estão aqui, da ARENA, estarão do lado de fora. Muitos não serão mais Senadores, mas deixarão aprovada esta enormidade que diz que é inconstitucional o que é constitucionalíssimamente constitucional.

O nosso desejo é apenas que a ARENA reflita e possa votar favoravelmente ao projeto do nobre Senador Mauro Benevides. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

Os Srs. Benjamim Farah (MDB — RJ) e Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vamos proceder à verificação de votação.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para uma questão de ordem.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votei contra porque o projeto tem o parecer contrário da Comissão. Entretanto, Sr. Presidente, a fiscalização foi uma das grandes prerrogativas que se outorgou ao Congresso. Foi uma emenda do Senador Josaphat Marinho, que eu, com a responsabilidade de Líder do Governo, fiz aprovar.

É preciso que se regulamente, porque o Congresso não pode abrir mão dessa prerrogativa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vou suspender a sessão por 5 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores ao plenário.

Suspensa às 16 horas e 52 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTA M "SIM" OS SRS. SENADORES:

Roberto Saturnino

VOTA M "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Braga Junior — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Fausto Castelo-Branco — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — João Calmon — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Osires Teixeira — Otair Becker — Otto Ichmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "não", 31 Srs. Senadores; votou "sim", 1 Sr. Senador. Houve 2 abstenções.

O projeto foi rejeitado.

*E o seguinte o projeto rejeitado***PROJETO DE LEI DO SENADO N° 40, DE 1976**

Dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive, os da administração indireta, obedecido o processo estabelecido nesta lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2º A fiscalização será exercida:

a) quando se tratar da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, excetuados os regulamentares;

b) quando se tratar da administração indireta, que para os efeitos desta lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. A fiscalização cingir-se-á aos aspectos de legalidade dos atos, inclusive, os concernentes ao desvio de finalidade, abuso de direito e fraude à lei.

Dos Órgãos incumbidos da fiscalização

Art. 3º Ficam instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões Permanentes, uma na Câmara dos Deputados e a outra no Senado Federal, ambas denominadas "Comissão de Fiscalização e Controle".

§ 1º Cada Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por quinze membros, observado, para a sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Das Atribuições dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões de Fiscalização e Controle poderão:

I — convocar Ministros de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta, na forma regimental;

II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita à fiscalização;

III — promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas;

IV — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização;

V — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1º Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2º Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, depoimentos e testemunhas, requisição de documentos públicos e realização de diligência e perícias.

§ 3º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de conformidade com a legislação processual pertinente.

§ 4º Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, classificados como reservado ou confidencial, serão anunciamos com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Art. 5º Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída da apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6º As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977 da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declarou encerrada.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 205, DE 1976

Dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O regime de trabalho dos empregados das empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco" será o previsto na Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Parágrafo único. Os empregados de que trata o presente artigo farão jus aos salários e demais vantagens, pagos pela PETROBRÁS a seus servidores de igual categoria.

Art. 2º Os reajustamentos salariais dos empregados das empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco" serão efetuados: na mesma data e em percentual idêntico ao dos servidores da PETROBRÁS.

Art. 3º A infração ao disposto na presente lei acarretará o imediato vencimento do contrato de pesquisa de petróleo, com a aplicação, à empresa faltosa, das sanções nele previstas para os casos de inadimplemento.

Parágrafo único. O vencimento antecipado do contrato e a aplicação das penalidades dependerão do reconhecimento, em última instância administrativa ou judicial, da falta cometida pela empresa.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 76, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Otto Lehmann, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Sala das Sessões, 16 de março de 1978. — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tribuna desta Casa já fizemos alguns pronunciamentos sobre o grande empreendimento que o Estado de Pernambuco e o Governo Federal já começaram a realizar em Suape.

Trata-se da implantação de um magnífico complexo industrial-portuário que trará, não só a Pernambuco, mas, também, a todo o Nordeste do País, as mais promissoras perspectivas econômicas e sociais.

Ali se situarão indústrias de alto porte que, fundamentalmente, se liguem a transportes marítimos e que sejam capazes de propiciar o surgimento de empreendimentos outros, a elas vinculados, num verdadeiro processo de auto-exacerbação de riquezas.

Em Suape, a natureza nos oferece fatores altamente favoráveis à implantação econômica de um porto de extraordinária dimensão, capaz de permitir a operação de navios de grande calado, indispensáveis, atualmente à competição internacional dos fretes marítimos.

A grande profundidade das águas do seu litoral, a sua proximidade com a capital pernambucana e com as rotas do Atlântico sul, a sua estratégica posição geográfica, quanto a importantes portos mundiais e a sua equidistância, em relação aos pontos extremos da rede de cabotagem nacional, são algumas das privilegiadas condições desfrutadas por Suape para a implantação de um conjunto industrial-portuário, o que, sem dúvida, chega a se constituir numa dádiva da natureza, para que Pernambuco continue como detentor do mais significativo porto da região.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Pois não, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero congratular-me com Pernambuco, um grande Estado, com um povo dinâmico e com os olhos voltados, sempre, para o desenvolvimento crescente do País. V. Exº nos dá ciência de mais um empreendimento diretamente ligado ao destino do grande Estado de Pernambuco. Mas, por outro lado, quero fazer um registro: é a atenção de V. Exº, nesta Casa, permanentemente voltada para os interesses do povo que representa tão brilhantemente no Senado. Todos os assuntos que têm levado V. Exº à tribuna são dignos de registro e da melhor apreciação, seja por parte da Casa que o ouve, seja por parte do Governo, a quem são dirigidas as reivindicações feitas por V. Exº no Senado.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Agradeço a V. Exº, Senador Heitor Dias.

É isso, ao mesmo tempo, representa o reencontro histórico do meu Estado com a destinação portuária daquele local que, no século passado, funcionou como ancoradouro para a exportação da sua produção açucareira.

O terminal marítimo de grande porte e o parque industrial que serão levados à Suape, abrangerão, entre outras, instalações adequadas e modernas de "containers", graneleiros, um extenso parque para estocagem de combustível, refinarias, destilarias, estaleiros para reparação naval, e uma enorme gama de indústrias pesadas.

Nesse sentido, traduzindo a decisão política dos Governos Federal e Estadual de Pernambuco, já foram iniciadas as obras da primeira etapa de Suape.

E, se esse estágio foi atingido, se deve ao fato de haver o Governo Federal aprovado o projeto, após sua minuciosa apreciação levada a efeito por grupo interministerial, composto de representantes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Indústria e Comércio e do Interior, que concluiu pela sua viabilidade técnica econômica e financeira.

Na fase atual, encontra-se a PORTOBRÁS, pelo seu instituto nacional de pesquisas hidroviárias, promovendo os estudos portuários através de modelo reduzido.

Todavia, chega-nos, agora, a notícia de que tanto a PETROBRÁS como a própria PORTOBRÁS, órgão este integrado no projeto Suape, não só pela sua subordinação ao Ministério dos Transportes, como também pelos estudos portuários que vem executando para aquele ancoradouro, pretende ampliar o terminal de estocagem de combustível, inadequadamente localizado em plena zona urbana da capital pernambucana, para a área do istmo de Olinda, zona igualmente urbana, por isso mesmo, também, totalmente contra-indicada para aquela ampliação.

Ademais, não se justifica que, tendo o próprio Ministério dos Transportes participado dos estudos de Suape, concluindo pela sua aprovação, sem nenhuma restrição, inclusive no que se refere à implantação, naquele complexo industrial-portuário, do futuro parque de estocagem de combustível de Pernambuco, pretenda agora, através da PORTOBRÁS, órgão que lhe é subordinado, modificar de forma tão substancial aquela programação.

A solução pretendida pela PETROBRÁS e pela PORTOBRÁS fere uma determinação interministerial e se constitui numa aberrante contestação à própria diretriz estabelecida pelo Governo da União, já hoje em franca execução.

A persistir a idéia, que prevê ainda para aquela mesma área urbana a implantação de unidade de produção e distribuição da mistura álcool-gasolina, estariam sendo tomadas contra Pernambuco medidas que trariam as mais graves repercussões metropolitanas, tanto para o Recife como para Olinda, conforme as razões que passamos a apresentar, com o objetivo de colaborar com o Governo Federal, alertando-o quanto ao extravagante projeto, que nenhum amparo técnico encontra na sua adoção.

1) O Governo de Pernambuco construiu ao longo da extensa área que liga Recife e Olinda um magnífico complexo viário, como parte integrante do seu desenvolvimento urbano.

2) Ao mesmo tempo, toda a sua área vizinha vem gradativamente recebendo equipamentos urbanos outros que, de modo racional, têm promovido o seu desenvolvimento, sem, contudo, desvirtuar a singular paisagem de amplos horizontes em cujo extremo norte se situa o núcleo histórico da cidade de Olinda.

3) Entre os benefícios programados para aquela área estão o centro de convenções (já em fase de execução) e o parque metropolitano do istmo de Olinda, além do lago de pulsão do rio Beberibe, elemento este que também se integrará ao sistema de contenção das enchentes daquele rio.

4) A agradável sensação de liberdade que aquela extensa área livre assegura a quem por ali trafega, desapareceria, como por encanto, diante do congestionamento decorrente do tráfego pesado que a ampliação da unidade de estocagem de combustível e a implantação de unidade de produção e distribuição da mistura álcool-gasolina, fatalmente, iriam gerar em todo o complexo viário de Salgadinho.

5) A cortina de construções que ali se ergueria para abrigar as instalações absurdamente programadas pela PORTOBRÁS e PETROBRÁS ocasionaria a irremediável perda de toda a beleza da região.

6) As miraculosas soluções viárias urbanas que necessariamente teriam de ser feitas para assegurar o acesso ferroviário do istmo de Olinda, por si só, bastariam para inviabilizar a solução pretendida

pela PORTOBRÁS e pela PETROBRÁS, diante dos intensos conflitos de tráfego que iriam gerar.

7) Por outro lado, o rompimento do istmo de Olinda, condição indispensável ao injustificado plano, daria lugar a uma profunda alteração na desembocadura do rio Beberibe, que passaria a ocorrer naquele ponto.

A menos que viessem a ser adotadas soluções técnicas especiais, sobre cujos resultados adviriam sempre riscos permanentes à saúde pública, os esfuentes da Estação de Tratamento de Esgotos de Peixinhos lançados no Beberibe, sem tempo necessário para a efetivação do seu processamento biológico, chegariam ao mar quase *in natura*, ocasionando fatalmente a poluição de todas as praias de Olinda e Paulista.

8) Um eventual vazamento de petróleo provocaria graves prejuízos a todo o litoral da zona norte onde se situam belíssimas praias urbanizadas, algumas das quais protegidas com obras do próprio Governo Federal.

9) As emanações dos tanques de estocagem, decorrentes do processo de mistura álcool-gasolina, ou mesmo dos serviços de abastecimento dos parques e dos veículos de distribuição, afetariam os extensos bairros residenciais de Santo Amaro e Campo Grande, uma vez que, no regime dos ventos da capital pernambucana, predominam os de sudeste, durante três quartas partes do ano.

10) Por último, há a considerar-se o nível de apreensão a que ficariam submetidas as populações daqueles bairros pelos riscos que um parque de estocagem de combustível permanentemente oferece à sua extensa vizinhança.

Por oportuno, passamos a ler recente editorial do *Diário de Pernambuco* sobre a matéria:

"O TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS

A notícia, sem nenhum desrespeito, deveria figurar numa coluna tipo "o impossível acontece". Estaria sendo programada a transferência do terminal de combustíveis do bairro do Recife para o istmo de Olinda, na altura do Complexo de Salgadinho.

Custa acreditar que a matéria esteja circulando em gabinetes da alta administração. É preferível se crer num equívoco qualquer, em face da total inadequação da medida. Resulta essa conclusão do mais simples exame do problema. Evidentemente, todos sentimos o perigo da atual localização do terminal, encravado num bairro comercial, de ativa movimentação e, agora, enriquecido com a construção do edifício-sede da municipalidade. Sua transferência seria um ponto pacífico. Fazê-lo, entretanto, para Olinda, constitui-se uma improPRIEDADE gritante. A construção do Complexo viário de Salgadinho valorizou, extraordinariamente, a velha cidade-mãe, quebrando-lhe a quase insularidade, pela extrema penúria de acesso. Olinda passou a dispor de perspectivas novas no sentido de valorização de sua paisagem, tão carregada de vida histórica, e, também, no impulso de seu desenvolvimento atual.

No Complexo, o Governo está construindo um monumental Centro de Convenções e toda uma série de iniciativas começa a tomar corpo e se projetar. Como compreender a transferência do terminal de combustíveis de um lugar já superado para outro, absolutamente contra-indicado? Mais do que pertinente será a tese levantada pelo ex-vice-governador Barreto Guimarães, quando lembra o projeto de Suape. Na realidade, este é o momento de se perguntar pelo real destino do projeto. Sendo a sua implantação programa de Governo — como se espera — é impossível separá-la do remanejamento do terminal. Ou estamos num mundo alógico, senão num País imensamente rico, capaz de despesas milionárias, desvinculadas de planejamento e bom senso.

O terminal de combustíveis localizado no Complexo de Salgadinho será um absurdo econômico e um atentado histórico, desfigurando um perfil geográfico dos mais profunda-

mente carregados de tradição em nossa vida de povo. Por todas as características inconcebíveis desse projeto de mudança, continuamos a acreditar num engano. Se estamos protestando por antecipação e sem fundamento, que nos perdoem. Este nosso Nordeste tem sofrido tais agressões que, em verdade, não podemos ser otimistas nem duvidar que coisas desse porte venham a ser pensadas."

Pelo exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há porque deixar-se de promover esse empreendimento em Suape, que já inclui no seu programa, a localização do parque de estocagem de combustível, não havendo pois, no caso, nenhuma medida inovadora.

Solução diferente, como pretendem a PORTOBRÁS e a PETROBRÁS poderia até ser interpretada como descrença governamental quanto ao futuro de Suape, hoje, sem dúvida, já caracterizada como plano de caráter irreversível.

Pelo exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, requeremos à Mesa, na forma regimental, que o assunto seja encaminhado aos Exm's Srs. Ministros dos Transportes e das Minas e Energia, para uma completa análise, com base nos argumentos aqui expostos. E que seja também ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a quem cabe preservar a programação elaborada para Suape e zelar pelos nossos monumentos históricos, pela paisagem das nossas cidades e, acima de tudo, pelo bem-estar das nossas populações urbanas.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é, de fato, um país dos paradoxos e das incongruências. O discurso que acabamos de ouvir, do Senador Murilo Paraiso, atesta bem o mundo em que vivemos.

Não é por acaso que o *Diário de Pernambuco*, cujo editorial S. Ex^e acaba de transcrever nos Anais da Casa, afirma, muito oportunamente, que o impossível acontece. Projeta-se a instalação, em Pernambuco, de um grande complexo industrial portuário, conhecido por SUAPE. Obra gigantesca a que o Governo Federal não se mostrou insensível e para cuja execução plena se impõe, necessariamente, a instalação, ali, de um parque de estocagem de combustível.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por mais incrível que pareça, projeta-se transferir o atual terminal de inflamáveis, existente no Recife, não para longe da zona urbana, como seria de esperar, mas ampliando-o para as vizinhanças de onde ele se encontra, inutilizando uma área nobre do vizinho município de Olinda.

Lembro-me bem, por certo também se lembra o Senador Murilo Paraiso, quando ainda criança, da ocorrência de um incêndio gigantesco naqueles depósitos de combustíveis. Toda a cidade entrou em pânico, se horrorizou pelas consequências trágicas que poderiam advir daquele incidente e, desde então, tem sido um pleito da população pernambucana a transferência, para local adequado, das referidas instalações de estocagem.

Esse projeto não foi adiante durante décadas e, agora, para surpresa, poderíamos dizer bestificação mesmo, da população daquele Estado, anuncia-se sua localização no complexo de Salgadinho. Inúmeras vozes já se têm levantado contra tão absurda idéia. Agora mesmo, registro a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, do Prefeito de Olinda, o Professor Germano Coelho, que, eleito em pleito memorável em 1976, fez ouvir a sua advertência, logo nos primeiros anos de 1977, no Encontro Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil, realizado na Capital pernambucana, apelando, na oportunidade, para que aqueles profissionais liberais, intimamente ligados à arte e à História, defendessem o patrimônio olindense ameaçado de maneira tão monstruosa. A coincidência da presença do Prefeito de Olinda, nesta tarde, faz com que ele tenha a satisfação de assistir, inesperadamente, neste Plenário, manifestação do Sr.

Senador Murilo Paraiso, representante do Partido Governista, e, simultaneamente, a minha voz....

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... como integrante do Partido Oposicionista para, a quatro mãos, como representantes únicos daquele Estado nesta Casa, pertencentes ambos a Partidos diferentes, mas identificados no anseio da defesa dos interesses coletivos, aqui darmos ressonância às vozes que, em Olinda e em Pernambuco, se têm feito ouvir em defesa dos nossos interesses e do nosso patrimônio histórico e cultural.

Ouço, agora, o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador, V. Ex^e tem toda a razão. Eu não tenho a honra de ser representante de Pernambuco, desse valoroso Pernambuco, mas tenho a honra de ser representante do Estado do Rio de Janeiro. Por isto, no instante em que os nossos irmãos pernambucanos apelam às autoridades para que tomem uma providência evitando que o depósito de inflamável venha a se localizar na cidade de Olinda, num trecho que põe em perigo a população daquela cidade, quero dar a V. Ex^e minha irrestrita solidariedade, porque, no Rio de Janeiro, nós tivemos um exemplo terrível. Houve, certa vez, em Deodoro, onde estava localizado um depósito de inflamáveis, um incêndio e o resultado foi uma catástrofe de largas proporções, com mortos e feridos, com terríveis consequências para a população de Deodoro e adjacências, que sofreu consequências gravíssimas em face do famoso incêndio, por causa de um depósito de inflamáveis. V. Ex^e tem toda a razão: uma cidade tão bonita, que o próprio nome já retrata, "Olinda", esta cidade não pode ficar ameaçada pela inépcia, pela má vontade de certas autoridades. V. Ex^e tem razão e tem a nossa irrestrita solidariedade nesta campanha, ao lado do nobre Senador Murilo Paraiso, e ao lado daquele povo que merece todo o nosso respeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a solidariedade do ilustre representante da Guanabara e acentuo que o fato é mais grave, porque coincide com a construção naquele Estado, de um grande terminal marítimo, em lugar afastado do Recife e de Olinda, em uma praia a quilômetros de distância do nosso centro principal, cuja viabilidade técnica, econômica e financeira foi comprovada e aceita pelo Governo. Necessariamente, esta obra está a exigir também um terminal combustíveis. Para aí, pois, é que deve ser transferido aquele parque de inflamáveis. O que não se pode justificar é que se vá bulir no que está errado para se praticar outro erro, quando a transferência para o complexo de SUAPE seria uma complementação justa e natural. Daí porque o órgão da imprensa pernambucana, há pouco referido, fala de um verdadeiro absurdo econômico e de um atentado histórico, diante do qual as vozes que representam Pernambuco, nesta Casa, não podem silenciar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fala-se muito em planejamento neste País. Há, por exemplo, a Secretaria de Planejamento, esse superórgão ministerial, altamente qualificado pelos seus técnicos e que detém em suas mãos vultosas verbas, órgão que tem, até mesmo, imposto a Estados ditos federados, orientações por vezes rígidas, em nome da tecnificação, do planejamento, do progresso racional para as nossas comunas. Aliás, dentro dessa orientação é que o Governo criou, como todos nós sabemos, as regiões metropolitanas e, em função delas, estabeleceram-se órgãos de desenvolvimento especificamente voltados para as áreas em questão.

Em Pernambuco temos aquela instituição conhecida como o FIDEM, que visa disciplinar o desenvolvimento racional dos municípios que constituem o grande Recife, os nove municípios que integram a nossa área metropolitana. Em função disso, foi elaborado um Plano de Desenvolvimento Integrado da área metropolitana de Recife, o PDI, no ano de 1976. Pois bem, esse Plano visa, nada mais nada menos do que traçar uma diretriz segura para todo o desenvolvimento econômico-social daquelas cidades. Esse plano considera

Olinda como destinada a ser um pólo de diversões, de lazer, de turismo. Bastaria isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para condenar a iniciativa de querer levar para lá um parque de inflamáveis.

O Senador Murilo Paraiso detalhou, em inúmeros itens, razões várias que desaconselham a execução dessa estapafúrdia idéia. Não é possível que se leve para uma área como o complexo de Salgadinho o parque de inflamáveis. Para aqueles que não conhecem, seria como, por exemplo — chamo a atenção dos representantes do Estado do Rio de Janeiro — levar para o aterro do Flamengo um parque de inflamáveis. É lógico que ninguém admitiria.

Diz muito bem, ao meu lado, o Senador Benjamin Farah: seria uma loucura. Pois bem, *mutatis mutandis*, é o que se quer fazer em Pernambuco: levar para um aterro entre as duas cidades, Recife, e Olinda, o parque de inflamáveis. Isso não pode ser. É questão de estética, questão de segurança, questão de lógica.

Por isso mesmo, é que ARENA e MDB, pelos seus representantes, neste Senado, a uma só voz, estão protestando, estão chamando a atenção do Governo Federal, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Minas e Energia, da Secretaria de Planejamento, órgãos que não podem ignorar esses dados, porque eles aprovaram os planejamentos existentes para aquela região.

O Ministro do Planejamento não pode ignorar o que representa o Grande Recife, a área metropolitana do Recife. Da mesma forma, que as autoridades federais não podem desconhecer o que representa o complexo de SUAPE, e que, portanto, para lá é que se impõe a transferência do terminal de combustíveis.

Sr. Presidente, poderíamos lembrar que o Prefeito Germano Coelho pretendeu, em face das dificuldades financeiras de uma cidade em grande parte apenas dormitório do Recife, o aumento de sua dívida consolidada, levantado empréstimo vultoso, através do BNH, para fazer face às necessidades da expansão, da melhoria da comunidade que ele dirige. E por coincidência, por feliz coincidência, para mostrar o contraste em que nos encontramos, ontem, na última sessão que realizamos nesta Casa, o Senado aprovou a sua pretensão de tal forma, que o Governo Federal vai nos dar — é força de expressão — vai nos financiar quase meio bilhão de cruzeiros, através do BNH, para o Projeto CURA.

Pois bem, este Projeto CURA previu o aproveitamento desta área, que agora está querendo ser inutilizada pelo terminal de combustíveis, projeto este já examinado pelo BNH, pelo Banco Central, pelo Conselho Monetário. Por este Projeto, aquela área do istmo de Olinda será aproveitada, vai ser levada em conta para a elevação social e cultural da cidade, dentro de seu objetivo como pólo de lazer, de turismo, de recreação. A comunidade olindense luta então, pela instalação de cinemas, de teatros, de restaurantes, empreendimentos vários que trarão vida e renda para o município.

Pois é neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se ameaça o município, colocando-se na sua entrada, como cartão de visita, aquele monstro que é exatamente o terminal de combustíveis e inflamáveis, atualmente plantado no centro da Capital Pernambucana.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, Senador Murilo Paraiso.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Tenho fundadas esperanças de que o Ministério do Planejamento, que tem sido tão rigoroso nas suas determinações, nas suas programações, que ele jamais permitirá que isto ocorra. O Ministério do Planejamento é por mim solicitado, no final do meu discurso, que seja ouvido a respeito. Tenho informações de que os primeiros passos, no sentido de levar para aquela área de Salgadinho o novo parque de estocagem de combustível, vêm sendo provocados pela PORTOBRÁS e pela PETROBRÁS, sem todavia, o Ministério do Planejamento participar dessas decisões. Acredito que, ao tomar conhecimento de fato, nessa comunicação que hoje trouxe a Plenário e no final da qual eu solicitei à Mesa que encaminhasse ao Sr. Ministro do

Planejamento a denúncia aqui feita, acredito que o Ministério do Planejamento, como órgão que subescreveu todo o plano de Suape, jamais permitirá que se cometa tamanho erro de ordem administrativa. De modo que acredito firmemente que, com as diretrizes que, muitas vezes, são de uma rigidez que nem sempre aceitamos, nem sempre concordamos, sobre o ponto de vista administrativo, mas que ela será profundamente útil, nesta fase. Quando o Ministro do Planejamento tomar conhecimento do fato, ele certamente impedirá que isto ocorra, porque seria uma contradição a uma própria ação do Governo que já definiu Suape como uma obra fundamental e que já vem sendo executada. Seria esvaziar o órgão Suape, com um requisito indispensável ao seu funcionamento, que é implantar ali o parque de estocagem de combustível e levar para um local a 40 km de distância do porto Suape o que, consequentemente, não poderá se admitir. É, me parece, um erro tão grosseiro que devemos esperar que o Ministério do Planejamento interponha-se no problema, evitando que esse erro seja realmente cometido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Se assim for, Senador Murilo Paraiso, só temos motivos de nos regozijar. Acredito, inclusive, que o Prefeito de Olinda aqui presente, Professor Germano Coelho, sairá agora, mais alentado do recinto do Senado Federal, porque sei das suas preocupações de levar a bom termo a missão que recebeu do nosso povo.

Especificamente sobre o problema, sei do carinho com que ele tem olhado aquela área territorial de Olinda, tanto que, como já afirmei, ele procurou colocar o istmo dentro do plano de urbanização do Projeto CURA, integrando-o, definitivamente, no plano de desenvolvimento urbano. E mais do que isto: ele chegou, inclusive, a desenvolver gestões junto a quem de direito, para que viesse a ser restaurada a Fortaleza do Buraco. O Senador Murilo Paraiso, como eu, deve estar lembrado que a fortaleza era uma das relíquias da Guerra dos Holandeses e que, no entanto, outros planos, por sinal mais um daqueles inacabados, fizeram com que ela viesse a ser derrubada. Projetou-se para o istmo de Olinda, há alguns anos passados, a construção da base naval. A primeira coisa que fizeram para efetivar o projeto foi derrubar a Fortaleza do Buraco. Resultado: só ficou o buraco, porque tiraram, desmontaram a fortaleza e não constituíram a Base Naval — se não me engano, foi para o Estado do Rio Grande do Norte. É lamentável, por sinal, que, quando se fala em progresso, a primeira coisa que se sacrifica é a História, é a cultura, é o passado.

É preciso ter muito cuidado, pois, quanto às pretensões, agora, da PORTOBRÁS, da PETROBRÁS, sei lá... Nesse pandemônio de siglas que existem no Brasil, ninguém sabe mais quem manda, ocorrendo, portanto, coisas desse tipo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou aqui, também, para trazer a minha voz, unindo-me ao clamor que se levanta, de Olinda e de Pernambuco, contra a malsinada iniciativa, de levar para Olinda o terminal de combustíveis, a qualquer título, seja por transferência, seja por ampliação. Olinda não é patrimônio apenas de Pernambuco: é um patrimônio de todo o Brasil e, como tal, precisa ser resguardada. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só para registrar um fato do meu pronunciamento de ontem, quando atestei e afirmei que o salário, hoje, no Brasil, não compra absolutamente o que comprava em 1963.

O Senador da ARENA, se não estou enganado o Senador pela Paraíba, Milton Cabral, afirmava ontem que o salário de hoje compra mais, dá melhor poder aquisitivo e é superior ao de 1963. Trouxe, então, Sr. Presidente, para que faça parte dos Anais, o

testemunho das estatísticas provando que, na realidade, o assalariado de 1963 tinha um poder aquisitivo muito superior ao do atual assalariado.

Em 1963, o salário mínimo no Rio Grande do Norte era de Cr\$ 13,50. Descontados os 8% do INPS ficavam Cr\$ 12,42. Com esse valor, o nosso assalariado comprava 10 quilos de açúcar, 10 quilos de arroz, 10 quilos de café, 10 quilos de feijão, 10 quilos de sal, 10 quilos de carne. Ficava com um *superavit* de Cr\$ 3,02 para atender o lazer, o aluguel, roupas e etc. Hoje, em 1978, com Cr\$ 724,23, que é o salário atual no Rio Grande do Norte, se o assalariado comprar os mesmos 10 quilos de açúcar, os 10 quilos de arroz, os 10 quilos de café, os 10 quilos de feijão, os 10 quilos de sal e os 10 quilos de carne, vai ficar devendo à mercearia Cr\$ 544,17.

Estão em minhas mãos as estatísticas dos preços de 1963 e dos de 1978. Com elas, desafio aos representantes da ARENA que, ontem, diziam ser uma demagogia de minha parte, uma inverdade, para provar que o nosso operário está morrendo de fome.

Às portas do aumento de salário, é necessário que Governo se debruce sobre essa realidade, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o salário for aumentado, agora em 1º de maio, em 40%, ainda haverá um *deficit* assustador.

É preciso que o Governo arroste as dificuldades para dar ao trabalhador, ao operário brasileiro, um salário com o qual ele possa, na realidade, se alimentar. Porque, se em 1963, com toda aquela anarquia, o salário comprava esses alimentos, que são alimentos nossos, produzidos aqui, não é justo que, depois de 14 anos de um regime austero, de um regime autoritário, o operário continue, a cada ano que passa, a sofrer mais fome.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trouxe as estatísticas de 1963 e de 1978 para constar dos Anais da Casa, fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República para que compreenda, para que entenda

que esse homem que trabalha, esse operário que constrói a riqueza deste País, não pode ganhar um salário que não corresponda, pelo menos, à necessidade primária dele se alimentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinceramente, a leitura desse quadro demonstra, com fidelidade espantosa, o quanto é errada a política econômica do Governo. É errada, sim; porque estamos mergulhados numa inflação tremenda, numa caristia absurda e, enquanto há no País essa caristia espantosa, aumenta a nossa dívida no exterior.

É um paradoxo, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se aqui estivéssemos com o cinto apertado, sofrendo fome e pagando nossa dívida, era até possível que o povo se conformasse, porque estariamos sofrendo em pagamento da nossa dívida. Mas não: estamos de cinturão apertado, sofrendo as maiores privações, e a nossa dívida externa aumentando. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a dívida externa aumente, mas que, pelo menos o operário que trabalha, que produz, tenha, pelo menos, o direito de se alimentar.

Com estas palavras, solicito à Mesa que faça constar dos Anais este documento, pedindo aos Senadores que ontem me contestavam, que cerrem fileiras ao meu lado, para defender o operário, o trabalhador brasileiro, porque é defendendo esse operário e esse trabalhador, que nós poderemos ter, no futuro, uma nação ondeira, capaz, harmoniosa, unida na defesa melhor de um País que realmente precisa reencontrar-se. Reencontrar-se para um destino cheio de fulgor, em que todos possam viver com dignidade, porque a dignidade do homem está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em ele viver às custas do seu trabalho. Quem trabalha hoje no Brasil por esse salário de fome, infelizmente, não pode viver do seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA, EM SEU DISCURSO:

Anos	Salário Mínimo S. Paulo	Salário Mínimo RN	Açúcar Quilo	Arroz Quilo	Café Quilo	Feijão Quilo	Carne Quilo	Sal Quilo
1963	21,00	13,50	0,09	0,17	0,09	0,15	0,38	0,06
1964	42,00	25,20	0,20	0,25	0,18	0,22	0,67	0,11
1965	63,60	39,60	0,31	0,27	0,24	0,35	1,08	0,25
1966	81,00	51,00	0,35	0,48	0,39	0,69	1,95	0,27
1967	101,25	63,75	0,47	0,72	0,40	0,67	2,41	0,29
1968	124,80	79,20	0,57	0,79	0,91	0,83	2,62	0,31
1969	148,80	98,40	0,69	0,89	1,43	1,43	2,96	0,38
1970	177,60	124,80	0,85	0,99	1,97	1,67	4,00	0,42
1971	216,00	151,20	1,02	1,36	3,56	1,86	5,36	0,47
1972	268,80	182,40	1,17	1,84	6,39	2,39	6,54	0,53
1973	312,00	213,60	1,42	1,88	8,04	5,36	13,08	0,61
1974	376,80	266,40	1,90	2,85	12,50	6,00	15,00	0,90
1975	532,80	376,80	2,20	4,10	22,00	7,00	18,00	1,15
1976	768,00	544,80	4,10	4,90	45,00	15,00	20,00	1,70
1977	1.106,40	787,20	5,20	6,28	59,00	11,78	25,00	2,90
1978			5,81	7,63	64,80	10,50	35,00	3,10

	Salário Mínimo RN	10 Quilos Açúcar	10 Quilos Arroz	10 Quilos Café	10 Quilos Feijão	10 Quilos Sal	10 Quilos Carne
1963	13,50 - 8% = + 25% custava	12,42 - 9,40 3,02	0,90	1,70	0,90	1,50	0,60
							3,80
							Superávit: 3,02 Total: Cr\$ 9,40
1978	787,20 - 8% = - 80%	724,23 1.268,40 544,17	58,10	76,30	648,00	105,00	31,00
							350,00
							Total: 1.268,40

Defasagem do Salário: Cr\$ 544,17 — Déficit.

Se o aumento do salário mínimo for de 40%, o do Rio Grande do Norte irá para Cr\$ 1.102,08, e a partir daí os bens de primeira necessidade sofrerão novo aumento.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é a primeira vez, não é a segunda, nem a undécima vez e nem será a última, que ocupamos a atenção do Senado para o angustioso problema do café no Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, temos ouvido, de alguns dias para cá, uma melopéia: as desgraças que caem, que pesam sobre a lavoura de café, em nosso País, não comovem o Governo, que tapa os ouvidos porque não quer ouvir os queixumes dessa laboriosa classe produtora brasileira.

Sr. Presidente, não tenho um palmo de terra, mas vivendo numa área em que os produtores de café são tão sacrificados, que formam a laboriosa classe tão esquecida e tão amada, por isso mesmo volto e venho aqui tantas vezes quantas forem necessárias para pedir e rogar ao Governo que abra o seu espírito à significação dessa gente que, trabalhando exaustivamente desde a mais alta madrugada até horas tardias ou da noite, essa gente produz aquilo de que o Brasil precisa para gerar dólares em função da sua balança de pagamentos.

Sr. Presidente, o que se discutiu ontem e hoje resume-se nisto: é a geração de dólares que vai nos salvar. Não é um rasgo de oratória, não são as ameaças, não são os ditirambos dos Senadores que salvarão o País. São aqueles que produzem dólares para equilibrar a balança de pagamentos. São esses que com seus esforços e sacrifícios salvarão esta Pátria.

Desde que eu era menino — e muitos Senadores que aqui estão, à época, não eram nascidos — o Governo Federal tirava da lavoura do café — e unicamente dela — os dólares com que comprou tudo que neste Brasil se fez, fruto do sacrifício e do trabalho dos produtores de café. Muitos destes Senadores não eram nascidos e o Brasil já espoliava a classe dos cafeicultores. Quando digo espoliava, falo com sentido objetivo, de fato é uma espoliação.

No meu Estado, Sr. Presidente, o quarto produtor de café no Brasil, em condições difíceis; terreno áspero, terra difícil de ser lavrada e só cultivada à enxada, esse povo gera divisas para o Brasil, gera dólares para a balança de pagamentos, gera o dinheiro com que o Brasil paga todas as importações de que carece.

Portanto, é uma categoria de brasileiros que necessita ser melhor tratada. E é por isso que eu digo: quanto mais perseguida a lavoura, mais ela é amada. Porque é a tradição de família; são filhos que herdaram dos pais, são pais que herdaram dos avós o amor à terra, o amor ao cheiro das lavouras, quando elas se cobrem daquela florada branca como um lençol ou como um lenço, acenando para o futuro. São homens ligados à terra mais por capricho, por determinação, por turismo, do que mesmo por vocação ou por outra coisa qualquer. E esses são tratados tão discriminadamente que merecem, aqui, o nosso protesto.

Ontem, eu disse aqui, num aparte ao discurso que o nobre Senador Orestes Quêrcia fazia: o café do meu Estado não é um produto bom porque o terreno, as condições climáticas e a pluviosidade não o permitem, mas arrancam o café daquela terra áspera, arrancam bagos de café que são, em verdade, glóbulos de sangue, e esse nosso café é vendido aos compradores, no interior, por um preço, e o Governo Federal, o Governo da República, o Governo do Presidente Geisel percebe, por saca que se compra no interior, Cr\$ 1.600,00, Cr\$ 1.700,00 — com o confisco cambial, mais do que o valor que o desgraçado lavrador percebe por esse produto do seu esforço e do seu sacrifício. Ouvi bem isto: são coisas que devem ser repetidas várias vezes por semana e, às vezes, por dia para que o ouvido tapado do Governo, o ouvido que não ouve essas lamúrias, que não ouve choro de crianças, que não ouve o sofrimento de paz que não tem, daqueles que vivem em choupanas, em casas de sapé barreadas com chão de terra, mas que produzem o dólar com o qual se compra arma para o nosso Exército, o navio para a nossa Marinha, o avião para a nossa Aeronáutica, que se instala fábrica de automóvel, que se asfalta a estrada que conduz a nossa riqueza.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, o que é de estranhar, no problema do café, é que ele baixou na mão do produtor, mas o consumidor brasileiro continua pagando o mesmo preço do ano passado, quando o café valia entre Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 5.000,00 a saca. Não entendo é para onde está indo a diferença do dinheiro. O produtor de café mal remunerado e trabalhando deficitariamente e o consumidor brasileiro, pagando um preço exorbitante e muitos dormindo sem poder tomar a xícara de café, porque não têm poder aquisitivo. É de se perguntar: com quem está ficando a diferença do café? Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador, que conhecedor do problema também aponta outro ângulo, outro setor de injustiças cometidas contra a lavoura de café.

Sr. Presidente Amaral Peixoto, o Estado do Rio de Janeiro — que V. Ex^e representa, ilustra, dignifica e engrandece, produz o café duro, o café bebida Rio, é vendido nos entrepostos do Mediterrâneo, da América do Sul e de muitas cidades da Europa. Pois bem, o seu consumo previsto é de 6 milhões de sacas, pelo mercado brasileiro e embora não seja bom, representa e gera os dólares de que o Brasil precisa.

Então, Sr. Presidente, a injustiça se resume nisto: o homem que sofre, que capina a terra, que nos dias de sol e de chuva trata do seu pé de café, colhe o café — e é a lavoura que exige mais cuidado e assistência do agricultor e depois que a saca de café está no armazém

do comprador — ele recebe entre Cr\$ 1.600,00 a Cr\$ 1.700,00 por saca. O Governo recebe por essa mesma saca, nos armazéns de exportação — o Governo Federal que fala tanto em distribuição de renda, fala tanto em justiça social, que promete um céu imenso de felicidade para os sofredores — recebe mais do que aquele que produz.

Não há argumento para discutir isto. Nem argumentos das cabeças coroadas da ARENA, do lado de lá. Não há quem possa explicar isto.

Sabe V. Ex^e, Sr. Presidente — e o Estado do Rio também é produtor de café — que esse homem é visto, pelo Governo, como um abandonado, à margem das estradas e à sombra das lavouras de café.

Sr. Presidente, não há argumento possível: a ARENA não pode defender este sistema.

Sr. Presidente, os lavradores do meu Estado, que nem são citados naqueles que batem à porta do Governo, vieram aqui com um memorial e não puderam entregá-lo a ninguém, "a ninguém"! Como diz o nobre Senador Virgílio Távora, escandidamente. A ninguém eles entregaram o memorial e voltaram como vieram e eu li daqui da tribuna, o memorial dos cafeicultores do Espírito Santo. Os de São Paulo chegaram ontem, de ônibus, com a caravana de Deputados Federais, da ARENA e bateram à porta do Planalto. Não foram recebidos pelo Senhor Presidente da República, porque estava em audiência, mas foram recebidos pelo Chefe da Casa Civil, pelo futuro Presidente, etc. Todos ouviram as justas queixas dos cafeicultores de São Paulo. Os nossos cafeicultores sabem que o Governo continua a arrancar-lhes o couro do corpo porque, inclusive, já estão acostumados a isso. Assim foi com seus avôs, com seus pais, com eles e assim será com seus filhos: o Governo arrancando-lhes o couro do corpo: estão cumprindo uma vocação telúrica e aceitam essa realidade.

O Governo, através do Presidente do Banco do Brasil e do Ministro da Indústria e do Comércio, num gesto de liberalidade para com os cafeicultores, Sr. Presidente, gesto que eles registraram como uma das coisas mais extraordinárias que receberam, prorrogou por 30 dias o vencimento desses contratos, 30 dias apenas. Sr. Presidente, ou seja, 700 e tantas horas, passando os contratos a vencer em 31 de março. Mas, o café está baixo; o Governo continua a confiscar a saca de café, e eles permanecem vendendo o produto por um preço vil.

Pois bem, queriam, agora, que o Governo prorrogasse mais — acho que é até pedir demais ao Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É possível que esse pedido, se o Governo o conceder, quebre até a sua política econômica. Solicitam os cafeicultores do Espírito Santo a prorrogação do vencimento dos contratos com o Banco do Brasil — os do Paraná, de São Paulo e de Minas pedem, Sr. Presidente, a moratória, 5 anos de uma vez, e não pagam nada. Os nossos, os desgraçados que produzem aquele tipo de café, querem prorrogar por mais 30 ou 60 dias aquele vencimento, para aproveitarem preço, vendendo melhor o seu produto. Não estão pedindo para o Governo deixar de confiscar, pois já estão conscientes de que vem o confisco em cima deles, mas querem, pelo menos, cumprir as suas obrigações com o Banco.

Ouço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Palmas a V. Ex^e pela maneira ardorosa, especialmente pelos argumentos de convicção com que defende os cafeicultores, o seu Estado, e está defendendo o próprio interesse nacional. Desde que se iniciou a cultura do café, esse produto sempre teve um destaque no item das exportações do nosso País. Hoje, a soja também tem um alto destaque, bem como o suco da laranja e o cacau. Mas, poderíamos ter outros produtos a contribuir num somatório excelente, para termos, anualmente, um magnífico superávit na balança comercial, eliminando o desequilíbrio da balança de pagamentos. E como V. Ex^e diz. Em relação ao campo econômico, o Governo tem sido bisonho; não entende, não comprehende, não vê as potencialidades extraordinárias do Brasil pa-

ra buscar na agropecuária aquilo que precisamos para alimentar melhor os brasileiros por preços menores, para produzir matérias-primas para o nosso parque fabril, para exportar, para alcançar divisas, para desenvolver a tecnologia industrial, para, depois que estivermos estruturados, partirmos para a exportação de manufaturas, de semimanufaturados, com preços competitivos no mercado externo. Mas, não! O Governo bisonho partiu para as exportações de manufaturados e não temos preços competitivos; o Governo tem que estar subsidiando, tem que sacrificar classes como a dos cafeicultores. É um país que dizem o segundo exportador de produtos agrícolas, graças aos preços inusitados alcançados no ano passado pelo café, soja, cacau e suco da laranja, mas que, por outro lado, está importando alho, cebola, leite, carne, milho e, já, agora, soja, e ainda vai importar arroz. Gostaria de saber o que não estamos importando periodicamente, para alimentar os brasileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Recebo o aparte de V. Ex^e como uma larga contribuição à nossa tese, porque versando assunto de que V. Ex^e é conhecedor nesta Casa.

Sr. Presidente, no meu Estado, o Governo Estadual também é cúmplice nessa situação, pelo seguinte. Há questão de seis e oito meses, distribuiu o Secretário de Agricultura do meu Estado, pelos jornais, pelas rádios e pelos serviços de alto-falantes das cidades, um conselho: "não venda o seu café, porque o café vai subir de preço". Foi exatamente o contrário. Não venderam o café e ele caiu de preço. O cidadão que tinha um preço de Cr\$ 2.000,00, o está vendendo, hoje, por Cr\$ 1.500,00 a Cr\$ 1.600,00. Ouvindo quem? O conselho do Secretário de Agricultura do Estado, que não estava conhecendo a situação do café no mercado. Ouvindo aquele conselho, os cafeicultores foram, mais uma vez, prejudicados.

Sr. Presidente, ainda mais. O IBC aconselhou o plantio do café robusta, um tipo de café baixo, dizendo que este é consumido no mercado interno, enquanto o outro gera dólares lá fora.

Pois bem, o mesmo IBC proibiu a venda do café tipo conilon. O mesmo governo, o mesmo diretor, o mesmo Presidente do IBC, o mesmo Ministro da Indústria e do Comércio, que aconselhou o plantio, meses depois, proibiu a venda. Torna-se difícil chegar-se a uma conclusão.

Desejava responder ao aparte de V. Ex^e de uma maneira mais decisiva, mas não posso. A questão não é mais importar. Temos de importar outra coisa. Desgraçadamente, Sr. Presidente, temos de importar um ministro que possa realizar uma política diferente. Desgraçadamente, repito, esta é a realidade!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, sessenta quilos de café verde produzem quarenta e oito quilos de café torrado, moído. Quarenta e oito quilos de café moído, à base de Cr\$ 60,00, que é o preço que o consumidor está pagando, representa, por saca de café, Cr\$ 3.072,00. Há uma diferença para mais, saindo do bolso do consumidor, de Cr\$ 1.372,00. Acontece que somos nós o maior produtor e exportador de café, e o nosso povo não está podendo tomá-lo. Interessa ao Governo que o povo continue sem poder tomar café, porque ele terá condições de exportar. O nosso assalariado não pode tomar café. Na minha Região, onde o salário é Cr\$ 724,30, o operário está tomando chá ou outra coisa qualquer, porque não tem poder aquisitivo para comprá-lo. O Governo poderia, realmente, já que o produtor está vendendo o café a Cr\$ 1.500,00 ou Cr\$ 1.700,00, baixar o seu preço, porque não é justo que, em baixando o café, repito, o consumidor continue pagando o mesmo preço do ano passado. Mas, interessa ao Governo que o preço do café não caia, para que o consumidor não possa comprá-lo, e ele exportar. Este ano, conseguiu-se, realmente, um superávit, ínfimo, mas conseguiu, na balança comercial. Aconteceu, no entanto, que a balança de serviços foi um desastre. O nosso déficit,

na balança de serviços, foi maior do que a dívida do País, em 1963. A dívida do Brasil, em 1963, era de 3 bilhões e 145 milhões de dólares. Pois bem, o déficit da balança de serviços foi superior a essa dívida de 1963 para 1964. Na balança comercial houve um superávit, porque exportamos, mas na balança de serviços houve um déficit, realmente, extraordinário. Porém, o triste é que, enquanto os Estados Unidos, que não produzem café — esse é importado — o preço do café diminuiu para o consumidor, aqui o preço não foi alterado. Continua o mesmo do ano passado, apesar de o produtor estar vendendo mais barato, e vendendo com déficit. Então, congratulo-me com V. Ex⁴, e acho que o problema não é importar um Ministro, porque importando um Ministro, com esse modelo que aí está, ele vai continuar fazendo o mesmo que os outros. O que se precisa mudar é o modelo, a filosofia. O modelo econômico é errado, a filosofia é anticristã, antipovo. A filosofia que está aí, Senador Dirceu Cardoso, se impõe porque dá valor ao dinheiro. As leis são elaboradas tendo em vista o lucro do capital; a criatura humana é mero e simples instrumento. Repito que se precisa mudar o modelo, mudar a filosofia. Muito obrigado a V. Ex⁴.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex⁴, esclarecendo-me sobre a situação interna do País, com relação ao café.

Sr. Presidente, a situação da agricultura é tão difícil, que ainda não vi, aqui, ninguém da ARENA, nem o nobre Senador Virgílio Távora, por exemplo, cuidar do que significa, para a agricultura, taxa cambial, que é outra situação que prejudica a agricultura, porque não volta ao campo aquilo que se aufera através da taxa cambial.

Sr. Presidente, termino com as palavras que disse a princípio: é essa agricultura e essa classe, quanto mais sofrida, quanto mais esquecida, quanto mais perseguida, mais amada. Essa, a situação verdadeira da agricultura no País. E espero, Sr. Presidente, que o Sr. Presidente do IBC, que os homens dessa política do café, que atenderam, ontem, as caravanas de São Paulo, atenderão, amanhã, as caravanas do Paraná, as caravanas de Minas Gerais, possam atender, aqui, os ruídos, o barulho, os queixumes, as nossas queixas, e possam incluir, também, os produtores de café do Espírito Santo e do Estado de V. Ex⁴, o Estado do Rio, no rol daqueles beneficiados por uma nova situação, um novo preço, um novo valor, que remunere o esforço hercúleo e sobre-humano de uma categoria de brasileiros tão esquecida, tão injustiçada e tão abandonada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tratarei, no dia de hoje, de vários assuntos do interesse da classe trabalhadora do meu Estado.

Nº 1: — No dia 25 do mês passado, teve lugar importante Assembleia-Geral do Sindicato dos Metalúrgicos de Três Rios e Paraíba do Sul, quando os associados debateram e aprovaram as cláusulas reivindicatórias para o dissídio coletivo de trabalhadores que perceberem os salários da classe.

Dirigi o conclave sindical o operoso Presidente da entidade, Sr. Paulo dos Santos Machado, e é justamente ele que tem se desdobrado no sentido de solucionar todos os problemas enfrentados por aquela admirável categoria profissional. E ele que, pessoalmente, leva ao Tribunal Regional do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho todas as aspirações dos seus liderados e, por isso mesmo, sua liderança tem-se firmado nesta área.

Alguns dos aspectos mais importantes das postulações dos metalúrgicos do setor são as que dizem respeito a proteção à saúde dos trabalhadores. E, por falar nisso, Sr. Presidente, estimaria muito que o Ministro do Trabalho, o Sr. Arnaldo Prieto, tomasse conhecimento de que o adicional de insalubridade, que é um direito obtido pelos trabalhadores metalúrgicos de Volta Redonda, Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo e Friburgo, entre outros, não está sendo pago devidamente, e, quando o é, tem apresentado uma impontualidade inaceitável.

Estou certo de que essa anomalia será erradicada pelo titular da Pasta do Trabalho.

Nº 2 — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei conhecimento de que dirigentes sindicais de vários Sindicatos de Petróleo de todos os Estados da Federação irão promover importante assembléia-geral para indagar dos associados sua opinião a respeito do valor do adiantamento salarial a ser pedido à PETROBRÁS. O Líder Antônio Jorge, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refinação e Elaboração do Petróleo, já está tomando as devidas providências para que outras questões trabalhistas, previdenciárias e de política salarial, sejam, também, examinadas e, bem assim, um cuidadoso exame dos trabalhos que serão apresentados ao V Congresso Nacional dos Trabalhadores da Indústria, que terá lugar no mês de julho próximo vindouro.

E importante assinalar que essa categoria profissional, através da direção do Sindicato, está preparando a minuta da convenção coletiva de trabalhadores, a ser encaminhada, sem demora, às autoridades competentes. Os trabalhadores pretendem reivindicar à convenção com o salário efetivamente percebido pelos empregados, por ocasião dos vários adicionais por tempo de serviço, para todos eles, na base de 3% por triênio, regularização das funções do pessoal de postos e salário-família expresso na base de 100 cruzeiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para hipotecar minha irrestrita solidariedade à campanha desenvolvida pelo Presidente Antônio Jorge, e formulou os melhores votos para que a mesma tenha êxito.

Nº 3 — Outro assunto, Sr. Presidente, que merece a mais alta atenção desta Casa é o que diz respeito aos calombos surgidos, novamente, na Ponte Rio-Niterói, que estão pondo em risco milhares de vidas daqueles que ali trafegam diariamente.

Não obstante minhas reiteradas apelações às autoridades competentes, em diversas ocasiões, daqui desta tribuna, o problema continua e tende a se agravar cada vez mais. Embora poucos dias antes do carnaval tenham sido realizadas algumas obras de reparo, o asfalto deslizou por mais de trezentos metros do arco metálico do vão central daquela ponte. E isso é bastante perigoso, tendo-se em vista que a velocidade daqueles veículos atinge a 80 km/h.

Segundo a assessoria de imprensa do DNER, o problema foge à alçada daquele órgão, de vez que envolvida está a responsabilidade de uma firma construtiva internacional. A solução apontada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ao Ministério dos Transportes parece-me bastante inteligente: que seja utilizada a caução da firma empreiteira inglesa, no valor de um milhão de dólares, no intuito de se proceder às reparações da Ponte.

Sr. Presidente, o trecho que está apresentando as piores condições é exatamente o destinado a veículos pesados e motocicletas, no sentido Rio-Niterói, na faixa esquerda. Há protuberâncias em planos de 45 graus, com alturas que chegam a 15 centímetros. A própria Patrulha Rodoviária, através de seus eficientes e abnegáveis patrulheiros que fiscalizam a área, reconhece que este problema pode se transformar numa verdadeira armadilha mortal para um motociclista que não conhece o terreno.

Sr. Presidente, espero que o ilustre e digno Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, determine, o mais rápido possível, as reparações que se fazem necessárias, vez que milhares de vida estão sendo postas em risco na Ponte Rio-Niterói, e S. Ex⁴, com o elevado espírito público humano que sempre demonstrou, haverá, por certo, de dar acolhida a esta reivindicação imperiosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência comunica ao Plenário que determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, da Mensagem Presidencial nº 64/78, que submete ao Senado o nome do Doctor Harry Amorim Costa para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extra-

ordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 31, de 1978 (nº 02/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1978 (nº 03/78, na origem).

gem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 64, de 1978 (nº 093/78, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 26^a SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sárney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnem de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 77 E 78, DE 1978

PARECER N° 77, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 38, de 1978 (nº 32/78, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezotto milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Augusto Franco

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 32/78, submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura

Municipal de Fátima do Sul (MT), que objetiva contratar empréstimo junto ao Banco Financial S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 18.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — será permitido ao agente financeiro cobrar diferencial de juros de até 1% a.a., nos financiamentos concedidos;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

O Conselho Monetário pronunciou-se favoravelmente por considerar a operação reivindicada técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento da urbanização de médias e pequenas cidades, com grande potencial econômico, é justificado pelo alcance social do empreendimento, pela alta taxa de retorno do investimento e, principalmente, pela ordenação espacial dos núcleos humanos.

Assim, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco Financial S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Augusto Franco**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Orestes Quêrcia** — **José Sarney** — **Agenor Maria**.

PARECER Nº 78, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº. 11/78, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Sob exame o Projeto de Resolução nº 11/78, da Comissão de Economia, originário da Mensagem do Senhor Presidente da República, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT), a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) a fim de custear obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

A matéria foi submetida à apreciação da Casa, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, e demais dispositivos legais que regulamentam o assunto.

Do ponto de vista que compete a esta Comissão examinar, constatamos que todas as formalidades foram atendidas.

A vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Cunha Lima** — **Orestes Quêrcia** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Lelte Chaves** — **Itálvio Coelho** — **Heitor Dias**.

PARECERES Nºs 79 E 80, DE 1978

PARECER Nº 79, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 41, de 1978 (nº 35, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 41/78, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT), objetivando autorização para contratar, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

“A — Valor: Cr\$ 100.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — taxa de juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — permitido ao agente financeiro cobrar diferencial de juros de até 1% a.a. nos financiamentos concedidos;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como: pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade.”

De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Rondonópolis (MT) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada	Posição em 31-10-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior À Contratação Pretendida (C) = (A + B)
A) Intrafímite	1.563,6	—	1.563,6
— por contratos	1.563,6	—	1.563,6
B) Extralímite	11.368,8	100.000,0	111.368,8
— BNH	11.368,8	100.000,0	111.368,8
C) Total (A + B)	12.932,4	100.000,0	12.932,4

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido em estudo por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos dessa operação acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento enquadra-se nos objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao aparelhamento das médias e pequenas comunidades, visando a melhorar os fatores locacionais para acarretar novos investimentos. Afara as

repercussões econômicas do Projeto para a Região, parte das obras serão autofinanciáveis, ensejando retorno aos cofres públicos de boa parcela do capital empregado.

Assim, concluímos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Orestes Quêrcia — Augusto Franco — José Sarney — Agenor Maria.

PARECER Nº 80, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 12/78, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Italívio Coelho

Sob exame o Projeto de Resolução nº 12/78, da Comissão de Economia, originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinada a financiar obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

A matéria foi submetida à apreciação da Casa, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, e demais dispositivos legais que regulamentam o assunto.

Do ponto de vista que compete a esta Comissão examinar, constatamos que todas as formalidades foram atendidas.

A vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Orestes Quêrcia — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Leite Chaves — Heitor Dias.

PARECERES NºS 81 E 82, DE 1978

PARECER Nº 81, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 42, de 1978 (nº 36, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quêrcia

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 4.156.408,81;

B — Prazos:

1 — de carência: 10 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a., cobrados mensalmente (6% a.a., para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária trimestral, segundo o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% do valor do empréstimo;

4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização de 6% sobre o custo das obras;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, compreendendo pavimentação, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais."

3. Enquadra-se a operação ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralímite.

4. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

5. Os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil indicam os seguintes valores da dívida consolidada urbana do Município:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-7-77 (A)	Operação em Exame ^(*) (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralímite	118,5	—	118,5
II — Extralímite			
a) FNDU	—	4.156,4	4.156,4
b) FAS	—		
c) BNH			
Total geral (I + II)	118,5	4.156,4	4.274,9

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido e aprovado pela diretoria do Banco Central do Brasil. Em sessão de 21-12-77, o Conselho Monetário Nacional manifestou-se pelo atendimento do pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes das normas vigentes (Resoluções nºs 62/75 e 93/76) e do Regimento Interno, concluímos pelo atendimento da Mensagem nº 42/78, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento da execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — José Sarney — Agenor Maria.

PARECER Nº 82, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 1978, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Otto Lehmann

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal da Santa Bárbara d'Oeste, Estado de Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada *extralímite*.

3. A Exposição de Motivos (nº 14/78) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos anexos ao processado, são pelo deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o estabelecido no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e às disposições contidas no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Orestes Quêrcia — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Itálio Coelho — Heitor Dias.

PARECERES NºS 83 E 84, DE 1978

PARECER Nº 83, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 43, de 1978 (Mensagem nº 37, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quêrcia

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, no sentido de que seja autorizada aquela Prefeitura a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de “Jardim Novo Mundo III”, naquela localidade.

2. Os empréstimos a serem contraídos têm as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 4.410.694,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.;

2 — correção monetária: idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH: correspondente a 1% do valor do empréstimo;

4 — custos de planejamento, administração e fiscalização de obras: 6% do custo total das obras, sendo 2% para os custos de planejamento e 4% para os custos de administração e fiscalização de obras distribuídos estes igualmente entre o Agente promotor (COHAB — Bandeirante) e o agente financeiro (BANESPA);

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído através da Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB — Bandeirante), sob a denominação de “Jardim Novo Mundo III”.

II — A — Valor: Cr\$ 9.375.130,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 1% do valor do empréstimo;

4 — custos de Planejamento, Administração e Fiscalização de Obras: 6% do custo total das obras, sendo 2% para os custos de Planejamento e 4% para os custos de Administra-

ção e Fiscalização de Obras, distribuídos estes igualmente entre o Agente Promotor (CECAP) e o Agente Financeiro (BANESPA);

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional em fase de construção através da Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralímite.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil			
Divida Consolidada Interna	Posição em 30-9-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralímite	3.905,7	—	3.905,7
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	2.582,6	—	2.582,6
c) Por garantias	1.323,1	—	1.323,1
d) Outras	—	—	—
II — Extralímite	51.934,3	13.785,8	65.720,1
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	51.934,3	13.785,8	65.720,1
III — Total Geral	(I + II) 55.840,0	13.785,8	69.625,8

5. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional favorável ao pleito.

6. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 43, de 1978, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 14, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento da execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Orestes Quérica, Relator — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — José Sarney — Agenor Maria.

PARECER N° 84, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1978, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 12.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Otto Lehmann

Vem ao nosso exame projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento da execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, classificados como extralímite.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação está devidamente instruído com o Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo à Mensagem nº 43, de 1978, do Senhor Presidente da República.

5. Tendo em vista que o Projeto obedecia a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, as exigências constantes nas normas legais (Res. nºs 62/75 e 93/76) e o disposto no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — **Daniel Krleger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Cunha Lima** — **Wilson Gonçalves** — **Orestes Quérica** — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves** — **Itálio Coelho** — **Heitor Dias**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 31, de 1978 (nº 02/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1978 (nº 03/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 64, de 1978 (nº 093/78, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 34 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 23 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1977, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Embaixador Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, por ocasião da sessão de abertura da Reunião Preparatória sobre Cooperação Multinacional na Região Amazônica.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército e da Aeronáutica, alusivas ao 42º aniversário da Intentona Comunista de 1935.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1978 (nº 1.792-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob nºs 66 e 67, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1978 (nº 2.688-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 65, de 1978, da Comissão:

- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs. 68, 69 e 70, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 993 a 996, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Assuntos Regionais, favorável;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, (ouvido o Ministério dos Transportes), contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Lázaro Barboza; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Braga Júnior.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, tendo

PARECERES, sob nºs 937 a 939, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de Agricultura, contrário; e

— de Assuntos Regionais, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 915, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 28-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há verdades que são imutáveis; há, inquestionavelmente, axiomas sociais e econômicos; há, indiscutivelmente, verdades totais. A lei da sobrevivência do indivíduo é uma dessas verdades. Todo ser vivo obedece a um tropismo insopitável: o de sobreviver, o de existir, o de resistir à morte. E o homem, como ser vivo, não poderia fugir nem escapar a este determinismo biológico, a esta lei inquestionável, que é a lei da sobrevivência do indivíduo, o desejo de permanecer vivo.

Esta lei que condicionou e condiciona o comportamento de todos os seres; todos eles são obrigados a obedecer a esta ordem imutável e inflexível. E o homem, ao se estruturar em sociedade, ao se agrupar em vida tribal, não escapou; mesmo organizado societariamente, não pode fugir da lei imperiosa e indefectível: a lei da sobrevivência do indivíduo. Mesmo que os seus arranjos e artifícios na estruturação da vida societária tenham chegado a um acabamento, a uma sofisticação, a um aprimoramento que enaltece e justifica a sua existência no Planeta Terra, mesmo depois de todo este arabesco societário, depois de todas as experiências sociológicas por que ele passou, o homem ainda não pôde fugir desta lei imutável. E é óbvio que ao estruturar a vida comunitária, quando foi obrigado a ceder liberdades primevas para estruturação do Estado, quando foi obrigado a se condicionar às leis emanadas do Estado e a se subordinar a esta vida societária, surgiu um fenômeno estranho, um fenômeno que hera a maior atenção dos sociólogos, dos antropólogos e dos economistas — a corrupção.

A corrupção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é resultado da vida em sociedade, é resultado da antropofagia que emergiu dessa vida em grupo, pois o homem livre, sem peias, no começo de sua existência, quando talvez ainda arborícola, não conhecia o fenômeno degradante da corrupção. Mas, dentro da tessitura social, obrigado como anteriormente, à obediência da lei da sobrevivência do indivíduo, a amealhar, a juntar, a fazer pé-de-meia, para resistir às intempéries do futuro, intempéries que outrora eram mais climáticas e que hoje são mais sociáveis, nesta luta pela sobrevivência dentro da vida grupal, o homem conheceu este cancro terrível que é a corrupção.

Cabe, portanto, ao Estado, organismo que resultou da vida em grupo, criar uma instrumentalização capaz de pôr o homem em salvaguarda diante do cancro terrível da corrupção.

Sr. Presidente, não há melhor salvaguarda do que o império da lei; este é o maior e o melhor instrumento que a sociedade humana pode trazer para proteção do homem contra o cancro da corrupção; a lei e toda a sua multiplicidade protetora, inclusive no apuro de mérito, na distribuição equitativa da renda, no aquinhoamento justo dos autênticos valores intelectivos. Nesta distribuição equitativa de todos os bens nacionais, que seriam praticados, mercê da lei, estaria a salvaguarda contra a corrupção.

Já se chegou até a anunciar que a corrupção é um mal necessário, é uma decorrência inevitável. Eu não creio que seja uma decorrência inevitável; ela pode ser evitada, desde que o Estado prodigalize a parafernália necessária para que o cancro da corrupção não sobreviva, — o império da lei.

E é esta corrupção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, infelizmente, ainda grassa nesta terra, nesta Pátria querida, depois que fizemos uma revolução, em 1964, cuja bandeira trazia inserto um distíco. Entre outros tantos havia um que era o cabeçalho da bandeira: "A luta informida e sem quartel contra a corrupção". Corrupção que traz como consequência natural a própria subversão, pois a subversão não é nada mais nada menos do que a filha primogênita da corrupção. E fizemos uma revolução, em 1964, para banir, para expungir da sociedade brasileira a corrupção que grassava. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para infelicidade desta Pátria, depois de 14 anos, aquela corrupção de outrora é nenen diante da que vige agora, verdadeira vergonha nacional que está a denegrir todo o nosso patrimônio histórico moral, e cultural. Fizemos uma revolução para fazer a assepsia desta Pátria. E se diga, Sr. Presidente, que o maior anseio, o maior anelo do povo brasileiro é justamente obter uma assepsia política, social e econômica nesta Nação. Haja vista a vitória retumbante do Sr. Jânio Quadros, em 1960, quando, empunhando um emblema — o emblema da vassoura —, símbolo da anti-sujeita, símbolo da luta contra a corrupção, este ilustre brasileiro obteve uma maioria esmagadora de votos para a Presidência da República. Não foi outro, Sr. Presidente, o estandarte, o vexilo que imantou o povo brasileiro para votar em Jânio Quadros, senão a sua disposição eloquente, sincera na luta contra a corrupção.

A Revolução de 1964 foi feita e recebeu os aplausos do povo brasileiro, e recebeu o apoio incondicional da família, da Igreja, de todos os segmentos da vida nacional, porque anuncjava, declarava no elenco do seu ideário, a luta contra a corrupção. Mas, para desalento de todos nós, Sr. Presidente, são passados quatorze anos, e os jornais noticiam todo dia, e a imprensa nos mostra que, infelizmente, a Revolução não cumpriu com o item primeiro, o item fundamental do ideário revolucionário de 1964, que fora a luta contra a corrupção. Consta-se que houve, apenas uma substituição dos ídolos, dos mitos e dos totens; o andor continuou o mesmo. Retirou-se do andor a celeberrima pelegada, mas assomou a esse andor uma outra pelegada, outros pelegos vestidos com novas indumentárias, trazendo outras bandeiras com outros matizes, com outra policromia, mas no fundo, Sr. Presidente, eram os mesmos corruptos.

Essa corrupção é que traz a insatisfação dos autênticos revolucionários de 1964, estejam eles nas Forças Armadas, no Clero, nas classes profissionais, no empresariado, entre os estudantes, entre os intelectuais e entre os políticos. Nós todos estamos insatisfeitos, do mais humilde soldado, do mais humilde tenente, do mais humilde general ao mais humilde operário que fez a Revolução de 1964, nós estamos insatisfeitos porque a corrupção continua grassando neste País, e agora em termos inflacionários; haja vista a denúncia das moradias, haja vista tudo que a imprensa publica em termos de corrupção e que estão sentindo as consequências: o choque do retorno que o povo sente nesta vida inflacionária e caótica, decorrente do descumprimento do ideal revolucionário, é a corrupção que está comandando a vida pública desta Pátria.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Evandro Carreira?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Está V. Ex^e abordando um tema que, de fato, é muito importante. Incontestavelmente, a corrupção e a subversão foram as duas grandes bandeiras que motivaram a família brasileira a apoiar o Movimento de 1964. E V. Ex^e fala até como se fosse um revolucionário da época.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — E o fui e sangrei em praça pública, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Mas, V. Ex^e está fazendo um discurso de generalizações abrangentes, com afirmações absolutamente vagas e desconhecendo que, entre aqueles apelos de

numerosos partidários de V. Ex^o, de seu partido, a favor da anistia neste País, estão lá mais de mil cidadãos que foram afastados da vida pública exatamente por praticarem corrupção, e foram afastados pelo Governo. Veja que V. Ex^o está reclamando fatos, providências, aliás, de um mal que não é brasileiro. V. Ex^o começou seu discurso muito bem, a provar que a corrupção é uma doença que resulta da vida em comunidade, mas V. Ex^o há de convir que esse é um mal que preocupa não só o Governo brasileiro, mas governos de todas as nações do mundo, as nações civilizadas, e enquanto existir homem na face da terra haverá corrupção. Evidentemente que cabe ao Governo, como cabe a nós, da classe política, aperfeiçoar os mecanismos de combate à corrupção, combatê-la onde quer que ela apareça. Mas, essa generalização de V. Ex^o precisa ser muito bem esclarecida para que não se cometa injustiças, sobretudo porque sei que não é intenção de V. Ex^o querer comprometer o Governo ou qualquer autoridade nacional, porque sei que V. Ex^o está abordando um problema em tese. Mas, gostaria de lembrar a V. Ex^o que esse é um mal que acontece em todas as nações do Mundo, e aqui, no Brasil, se ainda existem falhas, evidentemente que cabe ao aperfeiçoamento dos mecanismos, e posso até dizer, que esse é um dos assuntos com o qual me tenho preocupado, com relação, sobretudo, a esse problema de empresas multinacionais, como o exemplo de fatos acontecidos no Japão, na Itália, na Europa Ocidental, nos Estados Unidos, fatos esses que até têm motivado, proposta do governo americano às Nações Unidas, no sentido do estudo de medidas coletivas, a nível internacional, de combate, à corrupção praticada pelas grandes organizações. V. Ex^o, como eu e todos nós, está acompanhando, a cada dia, notícias da Imprensa acerca de decisões de Tribunais dos Estados Unidos, condenando empresas americanas pela prática de suborno. Logicamente tem que evoluir. Temos que aperfeiçoar a nossa legislação. No entanto, dizer que a corrupção é tolerada, é admitida, é praticada com a benevolência de autoridades, tal afirmação conflita com o número de punidos. Inclusive quando o Partido de V. Ex^o pede anistia para esses punidos, lá estão esses milhares de cidadãos, de infelizes patrícios que foram condenados exatamente por motivo de corrupção.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Milton Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^o, porque me autoriza maior explicitação do meu discurso. Ainda estava num exórdio prolongado. Ia entrar em minúcias, como vou fazê-lo em seguida. Neste instante, respondo especificamente ao seu ilustre aparte, que me permite estas divagações.

Primeiramente, nobre Senador Milton Cabral, o MDB foi um partido criado pela Revolução. Não aceitamos, em hipótese alguma, esta extração do MDB. Não aceitamos, de modo algum, sermos tidos como bastardos. Somos um partido revolucionário. O fato de se querer elidir o MDB do contexto político, para nos aproximarmos de uma mexicanização, de um partido único, que seria só ARENA, repudiamos esse procedimento. O MDB é um Partido da Revolução; foi criado pela Revolução e nos consideramos revolucionários. Eu, particularmente, lutei contra a pelegada na minha terra. Fui sangrado em praça pública, e resisti a tudo.

Em segundo lugar, exponho a V. Ex^o as razões da minha presença — talvez por demais entusiasmada e hiperbólica — na tribuna, neste momento. E porque, como revolucionário que fui, hoje me constrange saber que todas essas pessoas foram punidas, sem o direito de defesa, por Tribunais à Torquemada, por Tribunais inquisitoriais. Não tiveram o direito de defesa. Não se sabe se foram punidas por subversão ou corrupção. Apenas a espada de Dâmcocles lhes caiu sobre o cogote. Mais nada! Acresce outro fato de consequências mais graves, o estímulo à corrupção. A Revolução estimulou a própria corrupção, porque, quando cassava por corrupção, não confiscava os bens, nem explicava porquê, nem as levava à execração pública, através de processo. Tanto assim que todos os grandes corruptos continuam ricos, pelo menos o grande corrupto da minha terra, o ex-Governador Gilberto Mestrinho, continua rico, com o dinheiro haurido através da corrupção que praticou como Governador do

Amazonas, durante os governos pelegos que antecederam 64. E, como todo ladrão, o corrupto se compra com a própria classificação na Polícia, com a própria identificação na Polícia, desde que não lhe seja retirado o produto do furto ou do roubo.

Isto é qué importante, nobre Senador. A Revolução pecou por isto, porque não julgou dentro de um *iter* processual regular. Ela tinha que processar e julgar regularmente, o acusado com direito a defesa, a interlocatório exaustivo, para então, sim, podermos dizer se ela foi justa ou injusta. Agora, não. Agora, faz-se necessário uma anistia ampla. Até mesmo o Sr. Gilberto Mestrinho talvez tenha que ser beneficiado. Mas, *indubio, pro reo*, já diz o velho brocado latino. É melhor que deixemos escapar algumas ratazanas pelegas através da anistia ampla do que eternizar injustiças cometidas ao sabor de ódios pessoais. Estou-me referindo à anistia ampla e irrestrita aos crimes políticos. Não se queira tergiversar, não se queira escamotear a verdade, querendo dizer que terrorista, assaltante de banco e assassino é criminoso político. Não, esse tipo de crime pode ter implicações políticas tipificadas na Lei de Segurança Nacional, mas também tem o seu correspondente no Código Penal, como, homicidas, seqüestradores, assaltantes. Não estou pedindo, nem o MDB jamais pediu, anistia ampla e irrestrita para assassinos, assaltantes e seqüestradores. Nunca. Pedimos para os crimes políticos, para esses crimes que ninguém sabe porquê e em razão de quê o réu foi punido.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^o?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Só para esclarecer, porque talvez V. Ex^o não saiba. Nesse número avultado de pessoas que foram punidas por corrupção, elas o foram mediante inquérito administrativo, em que ficou comprovada a participação criminosa da pessoa. Em inúmeros casos — não posso citá-los, porque não os tenho de memória, mas é relativamente fácil de, em uma outra oportunidade, enumerá-los — os acusados tiveram suas propriedades confiscadas. Portanto, não procede o argumento de que os punidos ficaram com o produto do roubo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, são apenas exceções que confirmam a regra. Um ou outro, neste período revolucionário de 64 até agora, é que ficou à mercê de um processo, processo que veio a lume e justificou a cassação com o confisco. Asseguro a V. Ex^o que a maioria das cassações, nesta Pátria, não tiveram explicação até hoje.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Não, não somente cassações. Demissões. Houve demissões de numerosas pessoas que ocupavam cargos públicos, exatamente pela prática de atos ilegais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não entro na raia miúda, fico na raia grávida das cassações — a injustiça das cassações, ora por corrupção, ora por subversão mas cujos processos deveriam ter sido amiudados, deveriam ter sido regulares, obedientes aos princípios gerais do Direito, aquele *iter* natural.

Mas, ilustre Senador, o seu aparte, se não me engano, exigiu que eu fosse a minudências, não generalizasse tanto, mas chegasse a pormenores.

O assunto já vio à baila, há dias atrás, através da palavra do ilustre Senador Lázaro Barboza, que leu da tribuna e comentou a denúncia do industrial Rudolf Mirow, a respeito de 80% das empresas estatais que comerciariam mediante propina e subornos.

O assunto foi exaustivamente tratado pelo ilustre Senador Lázaro Barboza. No entanto, quero trazer ao conhecimento da Casa, um depoimento da maior valia, pois se trata de uma assertiva feita por um dos jornalistas de maior atuação política, nesta Pátria.

E o Jornalista Sebastião Nery, que inseriu na *Folha de S. Paulo*, do dia 26, portanto, anteontem, na coluna *Contraponto*, o seguinte:

A COMISSÃO

Setembro do ano passado, já nos fins do luminoso verão europeu, estava eu em Roma, fui jantar com um amigo brasileiro que lá vive. Homem de negócios internacionais, apresenta-me um grande empresário italiano, longo nariz avermelhado da Sicília. O assunto dele era comércio do Mercado Comum Europeu com a África e a América Latina.

Durante duas horas arranhei meu capenga italiano no seminário, com o exportador de Roma. Ele me surpreendeu pelo conhecimento muito próximo de toda a economia brasileira, sobretudo das relações com a Europa. E, como bom italiano, de dez em dez minutos fazia rasgados elogios ao Brasil, nosso futuro, nossas possibilidades. Várias vezes repetiu:

— Se o Brasil tiver juízo, dentro de trinta anos será uma potência.

Aquele "tiver juízo" foi me incomodando. Reagi secamente:

— Por que o senhor fala tanto em juízo? Será que a Itália tem demonstrado mais juízo do que nós? Não conheço maior insanidade nacional do que o fascismo.

Ele sorriu, disse que eu havia entendido mal, insistiu:

— Quando falo em juízo é, sobretudo, no comércio internacional. Vocês estão fazendo uma coisa que não entendo. Estão onerando demais o País com comissões incríveis que aumentam muito o preço das importações. Durante muitos anos o país que mais cobrava comissões para importar era o Marrocos. Chegou a 20%. Depois, veio a Nigéria. Passou a cobrar, em média, 25% de comissão nas compras externas. Pois hoje, no Brasil, muita empresa, sobretudo as oficiais, cobra até 30% de comissão. Para pagar, temos, naturalmente, de aumentar em 30% os preços das mercadorias. Não sei como o Brasil consegue pagar, não sei para onde vai tanto dinheiro e não sei como ninguém tomou ainda uma providência.

Respondi que podia ser uma exceção, ele foi mais além:

— Há pouco tempo, perdi um negócio no Brasil porque achei alta demais a comissão de 30%. Os canadenses pagaram e venderam. A partir daí, aumento o preço e vendo.

Sai do jantar irritado com o italiano. Queixei-me patrioticamente a meu amigo. Trinta por cento era demais. Agora, o industrial brasileiro Rudolf Mirow denuncia que "80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas e subornos para fazer suas compras e ainda especificam que o pagamento deve ser em francos suíços ou marcos alemães, a serem depositados em bancos suíços".

Ficou difícil até ser patriota.

Este é o depoimento do ilustre articulista Sebastião Nery que trago ao conhecimento das autoridades. E prazerosamente declaro que as autoridades parecem que delas tomaram conhecimento e estão providenciando o apuramento dessas denúncias.

Leio, Sr. Presidente, com muito prazer rememorando os meus sonhos, os meus anelos, os meus delírios de entusiasmo em abril de 1964.

PF INVESTIGA ACUSAÇÕES DE KURT MIROW

O Departamento de Polícia Federal investigará das denúncias do industrial Kurt Mirow de que 80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas para fazer suas compras no exterior. A portaria designando os membros da comissão e prazos para conclusão dos trabalhos será divulgada segunda-feira.

O DPF emitiu nota oficial: "Havendo sido divulgado que o senhor Kurt Rudolf Mirow declarou de público, em resumo, que 80 por cento das empresas estatais brasileiras exigem propinas e suborno para fazer suas compras em ou sem licitação e ainda especificam que o pagamento deve ser feito em francos suíços ou marcos alemães a serem depositados em bancos suíços", o Departamento de Polícia Federal tomou a iniciativa de instaurar inquérito para apurar os fatos com vista aos efeitos legais pertinentes".

Ora, Sr. Presidente, é com imensa satisfação que tomo conhecimento dessa decisão de apurar as denúncias. Mas esse apuramento deve ir às últimas consequências, deve acontecer mesmo, para que a Revolução, pelo menos, depois de 14 anos, se decida, se resolva a lutar de fato contra a corrupção que grassa neste País, para vergonha de todos os segmentos da vida nacional.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço, mais uma vez V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, V. Ex^e perguntou e V. Ex^e mesmo respondeu. Está aí a providência do Governo em mandar apurar o fato denunciado pelo Sr. Kurt Mirow. E não tenha dúvidas de que este Governo do Presidente Geisel e certamente o Governo do futuro Presidente João Baptista de Figueiredo não terão qualquer contemplação com fatos dessa natureza, se forem comprovados a sua veracidade. Agora quero advertir V. Ex^e de uma coisa: o Sr. Kurt Mirow — conheço muito bem o assunto porque tive oportunidade de ler várias coisas escritas por ele — é realmente um empresário que travou e vem travando uma pesada luta contra as grandes empresas internacionais. Mas, as suas informações, por exemplo, pecam pelo exagero. E não é só. Na sua argumentação a respeito desse problema da corrupção a nível das grandes empresas, quase 80% dela é feita com base em fatos acontecidos em outros países, na França, na Itália, na Alemanha, nos Estados Unidos, no Canadá e no Japão. Conheço e li — não sei se V. Ex^e leu — o que ele escreveu e toda a argumentação dele — isso eu lhe asseguro — cerca de 80%, se baseia na corrupção a nível internacional, para depois situar o que acontece no Brasil, no ponto de vista dele. Agora, dizer que 80% das empresas estatais fazem negócios, exportações na base de propina, isso é, sem dúvida alguma, uma afirmação leviana. V. Ex^e e todos nós, aqui, poderemos compreender que para isso, era preciso dispor de conhecimentos contábeis de todas essas empresas, de informações precisas e de conhecer, também, a contabilidade das outras empresas lá fora, para apurar que 80% dos negócios funcionam na base da propina. Essa é uma declaração leviana e V. Ex^e mesmo perguntou e deu a resposta. Está aí o Governo agindo como deveria agir, mandando apurar, pela Polícia Federal, e V. Ex^e sabe que no Governo do honrado Presidente Ernesto Geisel coisas dessa natureza não passarão, absolutamente, em branco.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, declarei que via com muitos bons olhos o propósito do Governo, que esse propósito não seja desvirtuado, não vá às calendas gregas, como foram tantos.

Quero lembrar a V. Ex^e que esta Casa, através da maioria esmagadora da ARENA, ouvindo orientação do Governo, rejeitou um projeto salutar da lavra do Senador Mauro Benevides, regulamentando o art. 45 da Constituição, que pretende a fiscalização, por parte do Legislativo, das contas feitas e realizadas pelo Executivo, função precípua do legislador, que é fiscalizar a manipulação dos dinheiros públicos pelo Executivo.

Pois bem, o Governo não quer que isso aconteça. Ele quer ficar imune, e a coisa é tão gritante, que eu leio notícia do *Jornal do Brasil*, de 10 de março:

"MINISTRO ACHA IMORAL LIVRAR EMPRESAS DE EXAME DE CONTAS"

Brasília — Membro do Tribunal de Contas da União, o Ministro Baptista Ramos criticou ontem a decisão do Governo de retirar do Tribunal a fiscalização sobre as empresas de economia mista cujo capital da União seja majoritário mas sem direito a votos (ações preferenciais). Disse que o projeto de lei enviado ao Congresso "não possui ética e moralidade."

Vejam bem, o incentivo, o estímulo à corrupção nesta Terra é tão grande por parte do Governo que, além de esmagar a pretensão do legislador apurar as contas, as despesas realizadas pelo Executivo, vai a ponto de proibir que o Tribunal de Contas da União fiscalize as empresas mistas onde a Nação tenha capital superior, além de 50%.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço V. Ex^e

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^e está laborando em equívocos. O ponto de vista do Governo não é absolutamente esse. O Governo não deseja se imiscuir na vida das empresas, onde tem participação indireta e minoritária, onde, efetivamente, a empresa é privada. Mas, nas empresas de economia mista, onde há a predominância do capital do Governo, onde o Governo, realmente, tem a responsabilidade da administração, essa empresa tem que prestar contas ao Tribunal de Contas e não existe nada contrário nesse sentido. V. Ex^e está laborando em equívoco.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, leio novamente a notícia:

"Brasília — Membro do Tribunal de Contas da União, o Ministro Baptista Ramos criticou ontem a decisão do Governo de retirar do Tribunal a fiscalização sobre as empresas de economia mista cujo capital da União seja majoritário mas sem direito a votos (ações preferenciais). Disse que o projeto de lei enviado ao Congresso "não possui ética e moralidade".

Veja bem! É dinheiro do povo.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Essa matéria já foi regulamentada por decreto do Presidente da República — é matéria já superada.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, estou me arrimando no que diz o ilustre Ministro Baptista Ramos e não foi contestado nem desmentido por ele. A notícia é do dia 10 do mês corrente.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^e está lendo um recorte de jornal e pode ser que haja até um equívoco do próprio repórter. Mas essa matéria já foi regulamentada e V. Ex^e deve saber que existe um decreto que normaliza a situação das empresas sob o controle do Governo Federal, no qual elas são obrigadas a prestar contas ao Tribunal de Contas da União. Apenas não são obrigadas aquelas onde há uma participação indireta e, como V. Ex^e sabe, no BNDE existem vários Programas, como o FIBASE, a EMBRAMEC, que são instrumentos de capitalização do sistema empresarial nacional, em que o BNDE entra como sócio, nas empresas privadas, para fortalecer-las financeiramente. Assim, ele passa a ser detentor de 10, 15, 20, 30 ou 40% do capital dessas empresas. Mas aí ele é o instrumento de capitalização, de fortalecimento do empresariado nacional naqueles setores críticos e essas empresas, por isso, não são consideradas de economia mista.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, quanto à tese para se dirimir a questão de quando a empresa é de capital misto ou não o assunto é polêmico, por demais polêmico. Até hoje ainda se discute se o Banco do Brasil é empresa de capital misto. De forma que a credibilidade que estou dando ao excerto do jornal, decorre do que assisti aqui, neste Plenário. O Art. 45, da Constituição, precisando de regulamentação, isto é, para que houvesse a fiscalização por parte do Legislativo, foi esmagado por ordem do Governo, logo, tenho que dar crédito a isso. Agora, se há inverosimilhança, se não há verdade nisso, cabe ao Governo exigir um desmentido. Mas, com base no que aconteceu aqui com o Projeto Mauro Benevides, sou obrigado a acreditar que o Governo estimula a corrupção neste País. Leio a V. Ex^e, por exemplo, este informe do "JB" de hoje, que é esclarecedor, para mostrar a irresponsabilidade do Governo, não só no apuro da corrupção, como no apuro do arbítrio, da prepotência e da violência que vem acontecendo neste País.

Informe JB

TRISTE FIM

Terminou da pior maneira possível o episódio das prisões no Paraná.

Pessoas foram para a cadeia, permaneceram diversos dias incomunicáveis, tiveram as casas revistadas e objetos apreendidos, ficaram debaixo da suspeita de ter cometido sérios crimes e, ao fim de uma semana, viu-se que tudo não passava de um monte de vento.

A lei que prevê a incomunicabilidade, e a interpretação que proíbe até a visita de advogados, destina-se, em nome do bom senso, a garantir o Estado de ameaças imediatas e importantes. Até mesmo aqueles que conceberam situações excepcionais como essa não pretendiam que tamanha artilharia fosse usada para tão pouco.

Num momento em que se discute a própria legitimidade do aparato de leis repressivas no país, o episódio paranaense é demonstrativo do arbítrio que elas patrocinam. Ficou provado em Curitiba um velho princípio de política, segundo o qual os instrumentos excepcionais são temíveis e desaconselháveis, não pela medida dos delitos que podem ser cometidos, mas pela medida das violências que podem patrocinar.

Os presos foram tratados de forma correta, mas do episódio ressalta claramente que neste país, a qualquer momento, por qualquer motivo e por qualquer especulação, uma pessoa pode ser presa, colocada em regime de incomunicabilidade e depois solta, como se nada houvesse.

Essa situação, esculpida em nome da segurança nacional, só serve para trazer insegurança a todos aqueles que, na pior das hipóteses, se dão ao perigoso hábito de ter livros em casa.

O mais estranho de tudo é que, ao lado das prisões, ocorreu um seqüestro, onde uma jovem foi submetida a violências. Esse caso, para a polícia parece não ter importância, pois até agora ela não descobriu uma só pista.

Como não descobriu quem botou uma bomba na OAB.

Como não descobriu quem botou uma bomba na ABI.

Como não descobriu quem seqüestrou o Bispo de Nova Iguaçu.

Como não descobriu que as pessoas podem ser pacatas, mas não são necessariamente tolas.

Então, Sr. Presidente, diante da decisão do Governo de apurar as denúncias feitas pelo Sr. Mirow, coadjuvadas pelo depoimento do ilustre articulista Sebastião Nery, espero que essas providências não

caiam no olvido, no eterno esquecimento, não se percam na corrente do Estígio e nunca mais se tenha notícia.

Espero, Sr. Presidente, que a Revolução acorde, desperte, para a realidade nacional. Nós estamos insatisfeitos; todos nós estamos insatisfeitos, porque sentimos e sabemos que a corrupção continua grassando nesta Pátria, tão intensa, tão alarmante, tão hedionda quanto antes de 1964.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVAN-DRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

**PF INVESTIGA ACUSAÇÕES
DE KURT MIROW**

O Departamento de Polícia Federal investigará as denúncias do industrial Kurt Mirow de que 80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas para fazer suas compras no exterior. A portaria designando os membros da comissão e prazos para conclusão dos trabalhos será divulgada segunda-feira.

O DPF emitiu nota oficial: "Havendo sido divulgado que o senhor Kurt Rudolf Mirow declarou de público, em resumo, que 80 por cento das empresas estatais brasileiras exigem propinas e suborno para fazer suas compras em ou sem licitação e ainda especificam que o pagamento deve ser feito em francos suíços ou marcos alemães a serem depositados em bancos suíços", o Departamento de Polícia Federal tomou a iniciativa de instaurar inquérito para apurar os fatos com vista aos efeitos legais pertinentes".

**MINISTRO ACHA IMORAL LIVRAR
EMPRESAS DE EXAME DE CONTAS**

Brasília — Membro do Tribunal de Contas da União, o Ministro Baptista Ramos criticou ontem a decisão do Governo de retirar do Tribunal a fiscalização sobre as empresas de economia mista cujo capital da União seja majoritário mas sem direito a votos (ações preferenciais). Disse que o projeto de lei enviado ao Congresso "não possui ética e moralidade".

Disse o Ministro que o projeto não vai ajudar o Governo, "vai servir de instrumento para capitalistas particulares pressionarem o Governo a fazer aquilo que não deve fazer". Por esse motivo, "não se vence a nossa inflação, que nos tem deixado tão mal perante a nação, que deixa o Governo muito mal perante o povo e que vai criar problemas terríveis. Porque quando o Governo tiver que enfrentar as urnas e ouvir o veredito, ouvirá, então, a voz do povo".

O pronunciamento foi feito durante o julgamento do recurso da Lloyd Libra Navegação que não queria apresentar suas contas à apreciação do TCU, assim como a ENGESA, outras das empresas que oferecem resistência. Apesar do projeto de lei enviado ao Congresso, o TCU deu prazo de 90 dias à empresa para que envie suas contas, "sob as penas da lei". Será apreciada (pelo menos até aprovação da nova legislação) pelos meios previstos na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

Contraponto
Sebastião Nery

A COMISSÃO

Setembro do ano passado, já nos fins do luminoso verão europeu, estava eu em Roma, fui jantar com um amigo brasileiro que lá vive. Homem de negócios internacionais, apresenta-me um grande empresário italiano, longo nariz avermelhado da Sicília. O assunto dele era comércio do Mercado Comum Europeu com a África e a América Latina.

Durante duas horas arranhei meu capenga italiano do seminário, com o exportador de Roma. Ele me surpreendeu pelo conhecimento muito próximo de toda a economia brasileira, sobretudo das relações com a Europa. E, como bom italiano, de dez em dez minutos fazia rasgados elogios ao Brasil, nosso futuro, nossas possibilidades. Várias vezes repetiu:

— Se o Brasil tiver juízo, dentro de trinta anos será uma potência.

Aquele "tiver juízo." foi me incomodando. Reagi secamente:

— Por que o senhor fala tanto em juízo? Será que a Itália tem demonstrado mais juízo do que nós? Não conheço maior insanidade nacional do que o fascismo.

Ele sorriu, disse que eu havia entendido mal, insistiu:

— Quando falo em juízo é, sobretudo no comércio internacional. Vocês estão fazendo uma coisa que não entendo. Estão onerando demais o País com comissões incríveis que aumentam muito o preço das importações. Durante muitos anos o país que mais cobrava comissões para importar era o Marrocos. Chegou a 20%. Depois, veio a Nigéria. Passou a cobrar, em média, 25% de comissão nas compras externas. Pois hoje, no Brasil, muita empresa, sobretudo as oficiais cobra até 30% de comissão. Para pagar, temos, naturalmente, de aumentar em 30% os preços das mercadorias. Não sei como o Brasil consegue pagar, não sei para onde vai tanto dinheiro e não sei como ninguém tomou ainda uma providência.

Respondi que podia ser uma exceção, ele foi mais além:

— Há pouco tempo, perdi um negócio no Brasil porque achei alta demais a comissão de 30%. Os canadenses pagaram e venderam. A partir daí, aumento o preço e vendo.

Sai do jantar irritado com o italiano, Queixei-me patrioticamente a meu amigo. Trinta por cento era demais. Agora, o industrial brasileiro Rudolf Mirow denuncia que "80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas e subornos para fazer suas compras e ainda especificam que o pagamento deve ser em francos suíços ou marcos alemães, a serem depositados em bancos suíços".

Ficou difícil até ser patriota.

Informe JB

TRISTE FIM

Terminou da pior maneira possível o episódio das prisões no Paraná.

Pessoas foram para a cadeia, permaneceram diversos dias incomunicáveis, tiveram as casas revistadas e objetos apreendidos, ficaram debaixo da suspeita de ter cometido sérios crimes e, ao fim de uma semana, viu-se que tudo não passava de um monte de vento.

A lei que prevê a incomunicabilidade, e a interpretação que proíbe até a visita de advogados, destina-se, em nome do bom senso, a garantir o Estado de ameaças imediatas e importantes. Até mesmo aqueles que conceberam situações excepcionais como essa não pretendiam que tamanha artilharia fosse usada para tão pouco.

Num momento em que se discute a própria legitimidade do aparelho de leis repressivas no País, o episódio paranaense é demonstrativo do arbítrio que elas patrocinam. Ficou provado em Curitiba um velho princípio de política, segundo o qual os instrumentos excepcionais são temíveis e desaconselháveis, não pela medida dos delitos que podem ser cometidos, mas pela medida das violências que podem patrocinar.

Os presos foram tratados de forma correta, mas do episódio ressalta claramente que neste País, a qualquer momento, por qualquer motivo e por qualquer especulação, uma pessoa pode ser presa, colocada em regime de incomunicabilidade e depois solta, como se nada houvesse.

Essa situação, esculpida em nome da segurança nacional, só serve para trazer insegurança a todos aqueles que, na pior das hipóteses, se dão ao perigoso hábito de ter livros em casa.

O mais estranho de tudo é que, ao lado das prisões, ocorreu um seqüestro, onde uma jovem foi submetida a violências. Esse caso, para a polícia, parece não ter importância, pois até agora ela não descobriu uma só pista.

Como não descobri quem botou uma bomba na OAB.

Como não descobri quem botou uma bomba na ABI.

Como não descobri quem seqüestrou o Bispo de Nova Iguaçu.

Como não descobri que as pessoas podem ser pacatas, mas não são necessariamente tolas.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Evandro Carreira (MDB — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Matto Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Matto Leão
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias 2. Jóbaras Passarinho 3. Dinarte Mariz 4. Teotônio Vilela 5. Braga Junior	1. Saldanha Derzi 2. José Sarney 3. Otair Becker

MDB	
1. Agenor Maria 2. Evandro Carreira	1. Evelásio Vieira 2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho 2. Gustavo Capanema 3. Daniel Krieger 4. Eurico Rezende 5. Heitor Dias 6. Helvídio Nunes 7. Wilson Gonçalves 8. Itálvio Coelho 9. Otto Lehmann 10. Osires Teixeira	1. Matto Leão 2. Lenoir Vargas 3. Arnon de Mello 4. Vasconcelos Torres 5. Milton Cabral 6. José Sarney

MDB	
1. Dirceu Cardoso 2. Leite Chaves 3. Nelson Corneiro 4. Paulo Brossard 5. Orestes Quêrcia	1. Franco Montoro 2. Lázaro Barboza 3. Cunha Lima

Assistente: Maria Helena Bueno Brondão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicílio Gondim

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicílio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire

2. Paulo Brossard

3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena

2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah

2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Agenor Mário
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térrea

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00